

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVII - CUIABÁ Quarta-Feira, 26 de Julho de 2017 Nº 27070

## PODER EXECUTIVO

### LEI

LEI Nº 10.570, DE 26 DE JULHO DE 2017.

Autor: Poder Executivo

**Autoriza o Poder Executivo a contratar colaboração financeira não reembolsável para atender a implantação do Centro de Referência da Economia Criativa no Estado de Mato Grosso e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar colaboração financeira não reembolsável, em favor do Estado de Mato Grosso, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), no âmbito do BNDES Fundo Cultural, destinada à realização do Projeto Cultural que consiste na restauração e aparelhamento do "Grande Hotel", situado à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 247, Centro, Cuiabá/MT, para implantação do Centro de Referência da Economia Criativa do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O Poder Executivo fica autorizado a aportar ao Projeto Cultural definido no art. 1º, a título de contrapartida, recursos financeiros próprios no valor de R\$ 1.196.366,98 (um milhão, cento e noventa e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos), bem como recursos necessários à cobertura de eventuais insuficiências ou acréscimos do orçamento global do Projeto Cultural, para sua completa execução.

**Art. 3º** Os recursos provenientes da colaboração financeira não reembolsável serão consignados como receita no Orçamento Geral do Estado.

**Art. 4º** A Secretaria de Estado de Planejamento fica autorizada a tomar as medidas orçamentárias necessárias para a consecução do disposto nesta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de julho de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

### DECRETO

DECRETO Nº 1.119, DE 26 DE JULHO DE 2017.

**Regulamenta a Lei nº 10.568, de 17 de julho de 2017, que concede crédito presumido, no âmbito do ICMS, nas saídas interestaduais de gado em pé, criado no território mato-grossense, e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de se promover a regulamentação da Lei nº 10.568, de 17 de julho de 2017, conforme disposto no artigo 2º da referida lei;

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**José Pedro Gonçalves Taques**  
Governador do Estado

**Carlos Henrique Baqueta Fávoro**  
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil .....	José Adolpho de Lima Avelino Vieira
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Wesney de Castro Sodré
Secretário de Estado de Segurança Pública .....	Rogers Elizandro Jarbas
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos .....	Airton Benedito de Siqueira Júnior
Secretário de Estado de Planejamento .....	Guilherme Frederico de Moura Muller
Secretário de Estado de Fazenda .....	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira
Secretário Controlador-Geral do Estado .....	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários .....	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico .....	Carlos Avalone Junior
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social .....	Max Joel Russi
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer .....	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Gestão .....	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde .....	Luiz Antonio Vitorio Soares
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação .....	Kleber Alves de Lima
Procurador Geral do Estado .....	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Meio Ambiente .....	Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Secretário de Estado de Cultura .....	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretário de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção .....	Fausto José Freitas da Silva
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Domingos Savio Boabaid Parreira
Secretário de Estado de Cidades .....	Wilson Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Gabinete de Governo .....	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional .....	Antonio Carlos Figueiredo Paz
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos .....	Jean Marcel da Silva Campos

**SEGES**  
SECRETARIA DE  
ESTADO DE GESTÃO



**IOMAT**

GOVERNO DE  
**MATO GROSSO**  
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua 03 Quadra 11, Lote 3  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

**DECRETA:**

**Art. 1º** A Lei nº 10.568, de 17 de julho de 2017, que concede crédito presumido, no âmbito do ICMS, nas saídas interestaduais de gado em pé, criado no território mato-grossense, e dá outras providências, passa a ser regulamentada pelo presente decreto.

**Art. 2º** Os produtores rurais que promoverem saídas interestaduais de gado bovino em pé, criado no território mato-grossense, poderão utilizar crédito presumido equivalente a 66,67% (sessenta e seis inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) do valor do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, incidente sobre a respectiva operação.

§ 1º A fruição do crédito presumido de que trata o *caput* deste artigo implica a vedação para:

I - o aproveitamento de qualquer outro crédito relativo ao ICMS pertinente à entrada da rês ou à respectiva criação;

II - acumulação com qualquer outro benefício fiscal ou financeiro-fiscal em relação à operação realizada.

§ 2º Exclusivamente para efeitos do cálculo do benefício de que trata o *caput* deste artigo, não será considerado o valor do ICMS incidente sobre a parcela relativa ao custo do frete, ainda que a operação seja realizada com preço CIF.

§ 3º Para fins de comprovação da base de cálculo do benefício previsto neste artigo, nas hipóteses em que as saídas dos produtos forem efetuadas com preço CIF, o remetente deverá, na Nota Fiscal que acobertar a operação, demonstrar a formação do preço, informando o valor do frete no campo próprio, em separado do valor da mercadoria.

**Art. 3º** Para fruição do crédito presumido previsto neste decreto, o produtor rural deverá atender aos seguintes requisitos:

I - estar estabelecido no território mato-grossense;

II - ser contribuinte do ICMS;

III - estar enquadrado na CNAE 0151-2/01, 0151-2/02 ou 0151-2/03;

IV - estar em situação ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Mato Grosso;

V - recolher o imposto resultante, após a dedução do crédito, a cada saída interestadual do produto que promover;

VI - aceitar a aplicação plena dos valores fixados em Lista de Preços Mínimos;

VII - efetuar contribuição ao Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB e ao Fundo de Apoio à Bovinocultura de Corte - FABOV, nos termos da Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000.

**Art. 4º** Para fins do recolhimento do imposto devido e utilização do crédito presumido, o estabelecimento remetente deverá:

I - emitir a Nota Fiscal respectiva, demonstrando no campo "informações complementares" ou nos registros pertinentes na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e:

a) o valor do ICMS devido;

b) o valor do crédito presumido utilizado;

c) o valor do ICMS recolhido;

II - inserir no campo próprio da Nota Fiscal correspondente a observação: "crédito presumido concedido com base no artigo 1º da Lei nº 10.568/2017".

Parágrafo único O disposto neste artigo será também observado na emissão de NFPA-e - Nota Fiscal de Produtor e Avulsa-eletrônica quando emitidas para acobertar saídas interestaduais de gado em pé.

**Art. 5º** A concessão do crédito presumido de que trata o artigo 2º deste decreto vigorará de 1º de julho de 2017 a 30 de setembro de 2017.

Parágrafo único No período fixado no *caput* deste artigo, fica suspensa a aplicação do disposto no artigo 5º do Anexo VI do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014.

**Art. 6º** Fica a SEFAZ autorizada a editar normas complementares visando ao fiel cumprimento deste decreto, especialmente para disciplinar a fruição do crédito presumido no período compreendido entre 1º de julho de 2017 e a data da publicação do presente.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 26 de julho de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

**ATO DO GOVERNADOR****DIVERSOS****ATO N. 19.344/2017**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. **223307/2017**, da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 17.652/2017, de 04.05.2017, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária do (a) Sr (a). **JAIR MARTINS DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 875881/PM/MT, procedendo-se da seguinte forma:

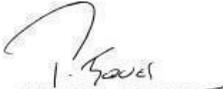
**ONDE SE LÊ:**

"...o (a) Sr (a). **JAIR MARTINS DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 875881/PM/MT e do CPF nº 235.447.911-53, SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014..."

**LEIA - SE:**

"...o (a) Sr (a). **JAIR MARTINS DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 875881/PM/MT e do CPF nº 235.447.911-53, SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014 N-003..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 26 de Julho de 2017.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

**ATO Nº 19.345/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 394074/2017, **resolve autorizar** o servidor **ARNO RIEDER**, Professor lotado no Campus Universitário de Cáceres da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, a se ausentar do País, no período de 22 a 30 de julho de 2017, com a finalidade de participar do evento "ICSS2017 - International Conference on Science and Society 2017 - Phytomedicine and Biopiracy\_Mainz", que será realizado na cidade de Mainz/Alemanha.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de julho de 2017.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

**ATO Nº 19.346/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 398065/2017, **resolve autorizar** os servidores abaixo mencionados a se ausentarem do país, no dia 26 de julho de 2017, com a finalidade de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, em viagem oficial a cidade de San Matias/Bolívia:

- **DOUGLAS PELISSARI CATANANTE** - Major PM;
- **ADILSON GODOI SILVA** - Cabo PM;
- **LUCIANO NUNES DA COSTA** - Soltado PM.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de julho de 2017.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

**ATO Nº 19.347/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 399852/2017, **resolve autorizar** os servidores abaixo mencionados a se ausentarem do país, nos dias 25 e 26 de julho de 2017, em viagem oficial a cidade de San Matias/Bolívia:

- **MARINA SPADARI** - Assessora Especial;
- **CELSO RIBEIRO FERNANDES** - Assessor Técnico;
- **EDSON ALEXANDRE DE MORAES** - Assistente Técnico;
- **ARIANA GUEDES DE OLIVEIRA** - Assessora Especial II.
- **THAISA PIMPÃO** - Assessora Especial - (Dia 26 de julho de 2017).

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de julho de 2017.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

**SECRETARIAS****SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL****EXTRATO DO CONTRATO N.º 018/2017/CCV- PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017/SAAE**

**CONTRATANTE** - Casa Civil do Estado de Mato Grosso, **Representada pela Ordenadora de Despesa - Secretária Adjunta** de Administração Sistêmica Flavia de Souza Almeida

**CONTRATADA** - Art Car Veículos Eirelli - EPP, **Representada pela Sra.** Viviane Beloto Ribeiro

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, para atender o Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2017/SAAE, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos constante no Processo Administrativo nº 358388/2017.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/atividade: 2136, Elemento de despesa: 3390.39, Fonte: 100.

**EMPENHO:** 04101.0003.17.000025-8

**VIGÊNCIA:** O contrato vigorará por 12 (doze) meses, com início em 20.07.2017 a 19.07.2018.

**VALOR:** R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 20.07.2017

**FISCAL DO CONTRATO:** Eliane Diva Arruda Jurhosa **Substituto:** Mariana de Oliveira Barros

**CGE****CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO****RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 041/2017/CGE**

**Retificação da Portaria nº 041/2017/CGE** que trata da designação interinamente o servidor **Joelcio Caires da Silva Ormond**, ocupante do cargo de Auditor do Estado, para assumir as atribuições do cargo de **Superintendente de Auditoria Especial**, durante o impedimento do titular que está ausente por motivo de **gozo de Férias**.

**ONDE-SE LÊ:**Período de **10/07/2017 a 09/08/2017****LEIA-SE:**Período de **10/07/2017 a 08/08/2017**.

Cumpra-se.

Cuiabá, 26 de julho de 2017.

  
**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
 Secretário Controlador-Geral do Estado

**PORTARIA CONJUNTA N.º 347/2017/CGE-COR/SEMA**

**O SECRETÁRIO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 69 da Lei Complementar nº 207, alterada pelas Leis Complementares nº 213/05 e 550/2014:

Considerando a necessidade de recompor servidores da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, conforme ofício nº 1353/2017/GAB/SEMA-MT e 1498/2017/GAB/SEMA-MT, nos autos do processo nº 299285/2017;

**Resolvem:**

**Art. 1º** Designar as servidoras abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira, para recompor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA:

- I - Bruna Marques Vasconcelos;
- II - Selma de Souza Silva;
- III - Andréia Mitsue Miyashita.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2017.

**CARLOS HENRIQUE BAQUETA FÁVARO** Secretário de Estado de Meio Ambiente  
**CIRO RODOLPHO GONÇALVES** Secretário Controlador - Geral do Estado

**SEGES****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****Ato Administrativo Nº 863/2017/SEGES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS** no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES, de 27 de novembro de 2015 e considerando ainda a Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998; resolvem Retificar em parte a Progressão Vertical do Ato Administrativo nº 2390/2013 publicado no Diário Oficial de 25 de outubro de 2013 conforme relação nominal constante no anexo I deste Ato de Progressão Vertical de professor da educação Básica.

**ANEXO I****CARGO: PROFESSOR****MATRÍCULA: 211020010 CPF: 76789365168 NÍVEL: 5**

**NOME: ROSANGELA QUEIROZ GARCIA LEITE NOGUEIRA**  
**A PARTIR DE: 29/10/11**

**MOTIVO: Onde se lê: 29/10/2012. Leia-se: 29/10/2011.**

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 26 de Julho de 2017.

  
**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

  
**MARCG AURÉLIO MARRAFON**  
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**Ato Administrativo Nº 864/2017/SEGES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS** no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES, de 27 de novembro de 2015 e considerando ainda a Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998; resolvem Retificar em parte a Progressão Vertical do Ato Administrativo nº 1885/2015 publicado no Diário Oficial de 20 de outubro de 2015 conforme relação nominal constante no anexo I deste Ato de Progressão Vertical de professor da educação Básica.

**ANEXO I****CARGO: PROFESSOR****MATRÍCULA: 211020010 CPF: 76789365168 NÍVEL: 6**

**NOME: ROSANGELA QUEIROZ GARCIA LEITE NOGUEIRA**  
**A PARTIR DE: 29/10/14**

**MOTIVO: Onde se lê: 29/10/2015. Leia-se: 29/10/2014.**

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 26 de Julho de 2017.

  
**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

  
**MARCG AURÉLIO MARRAFON**  
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1606/SEGES/2017**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de dezembro de 2015; o disposto na Lei nº 7.351, de 13 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº 8.239, de 15 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 9.737 de 15 de maio de 2012; e pela Lei nº 10.004 de 03 de Dezembro de 2013, e ainda, o que dispõe o **Processo nº 345293/2017**, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível "05" ao servidor **GUSTAVO VESLEI DE AMORIM REICHENBACH** - Matrícula nº **124738/01** - Cargo: **Técnico da PGE**, lotado na **Procuradoria Geral do Estado - PGE**, com efeito financeiro a partir de **15/07/2017**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 15 de julho de 2017.

  
**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1563/SEGES/2017**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº 79 de 13 de dezembro de 2000, e Lei Complementar nº. 98 de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº. 363 de 22 de julho de 2009 e considerando, **Resolve:**  
**Art.1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ) conforme quadro abaixo:**

CARGO: AGENTE DE TRIBUTOS ESTADUAIS - ATE -				
processo nº	Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
289224/2017	224427/1	ELITON PAULO TEIXEIRA	03	17/06/2017
289212/2017	224428/1	CARLOS ALBERTO VICTOR TEIXEIRA FILHO	03	17/06/2017
289234/2017	224429/1	HALEX MACIEL SILVA VIEIRA	03	17/06/2017
289348/2017	225011/1	MARCOS TOSHIO YAMAMOTO	03	18/06/2017

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 14 de julho de 2017.

  
**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1622/SEGES/2017**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº 79 de 13 de dezembro de 2000, e Lei Complementar nº. 98 de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº. 363 de 22 de julho de 2009 e considerando, ainda o que dispõe o Processo nº. **289084/2017**, **Resolve:**

**Art.1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o Nível "03" a (o) servidor(a) **ALESSANDRA CRISTINA RIBEIRO DE AMORIM** - Matrícula nº. **110673/2** - Cargo: **AGENTE DE TRIBUTOS ESTADUAL - ATE**, lotado na **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, com efeito financeiro a partir de **15/06/2017**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 13 de julho de 2017.

  
**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1565/SEGES/2017**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº. 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014, resolve:

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, conforme quadro abaixo:

CARGO: analista ADMINISTRATIVO				
processo nº	Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
333890/2017	203674/1	FLÁVIO VICENTINI	04	18/06/2017
333865/2017	204022/1	PAULO CESAR SCHMIDT	04	18/06/2017
333966/2017	123916/4	ROGÉRIO CARVALHO DIAS	05	19/06/2017
333947/2017	133037/2	BRUNA LUISE DA SILVA	04	19/06/2017
333961/2017	203560/1	KATIUSCIA GUIMARÃES YAMAOKA	04	23/06/2017
333885/2017	73410/4	MARCELO TEIXEIRA	04	23/06/2017
333915/2017	203187/1	LARISSA TABOSA PRATES	04	23/06/2017
333906/2017	203952/1	HELICLER SCHWINGEL	04	23/06/2017
333781/2017	203125/1	MIZAELL HERBERT CORREA DA COSTA	04	23/06/2017
333737/2017	203195/1	CARLA CINTRA	04	23/06/2017
333896/2017	204066/1	KATRIANA GONÇALVES DE PAULA	04	24/06/2017
333805/2017	204262/1	PAULO DA SILVA NARDES	04	24/06/2017
333927/2017	203993/1	CLAUDETE PEREIRA DE PINHO FERRAZ	04	26/06/2017
333760/2017	204077/1	MOISÉS MARCANZONI ALVES	04	26/06/2017
333879/2017	204064/1	VALTER MOREIRA VENEGA DA SILVA	04	27/06/2017
333949/2017	204084/1	MARCELO FRANCO DE CARVALHO	04	30/06/2017

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 07 de julho de 2017.

  
**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1651/SEGES/2017**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo Nº 156911/2017**, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o **Nível "02"** a servidora **MYRIAM REUS MACHADO ESPÍNDOLA** - Matrícula nº **254460/1**, Cargo: **Analista Administrativo**, lotado na **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, com efeito financeiro a partir de **29/04/2017**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 14 de Julho de 2017.

  
**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1728/SEGES/2017**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº 79 de 13 de dezembro de 2000, e Lei Complementar nº. 98 de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº. 363 de 22 de julho de 2009 e considerando, ainda o que dispõe o **Processo nº. 373357/2017**, Resolve:

**Art.1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o **Nível "04"** a (o) servidor(a) **BENEDITO PEDRO POUZO CURVO** - Matrícula nº. **94570/1**-Cargo: **FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAL - FTE**, lotado na **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, com efeito financeiro a partir de **10/07/2017**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 24 de julho de 2017

  
**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1304/SEGES/2017**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº. 407 de 30 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 436, de 13 de outubro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 494, de 15 de abril de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 540, de 03 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 565, de 13 de maio de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 575, de 12 de fevereiro de 2016, e considerando, ainda o que dispõe o **Processo nº 240773/2017** resolve:

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Polícia Judiciária Civil - PJC**, conforme quadro abaixo:

ESCRIVÃO DE POLÍCIA			
MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
234268/1	ADRIANA EMI TAKAMORI OLIVEIRA	03	22/06/2017
101170/4	ALESSANDRA SILVA DE SOUZA	03	22/06/2017
234445/1	ANA PAULA GUERRISE PICHININ	03	22/06/2017
129665/6	ANDERSON FERNANDO BRESSANIM	03	22/06/2017

106858/2	ANTONIO AURELIO FERREIRA	03	22/06/2017
234260/1	AVELINO HUGUENEY DE SIQUEIRA NETO	03	22/06/2017
234451/1	BRUNO GONTIJO DE ALENCAR	03	22/06/2017
234426/1	CAMILA FÁTIMA ALMEIDA MOLINA	03	22/06/2017
234011/1	CASSIRA LUCIA DELGADO DE OLIVEIRA ABREU	03	22/06/2017
234383/1	CHARLLES FULVIO ROCHA SETUBAL	03	22/06/2017
234382/1	DEIVID LINCOLN MENDES ALVES NOGUEIRA	03	22/06/2017
218154/3	DEIVY LEÃO REZENDE DE MELO	03	22/06/2017
69850/3	ELIANA BALBINA BORGES	03	22/06/2017
234388/1	EUSLENE MORAES CAROLINA	03	22/06/2017
234435/1	FABIANA DOS SANTOS BEZERRA	03	22/06/2017
234392/1	FABIOLA FATIMA FOCCHESATTO CASTANON	03	22/06/2017
234337/1	GABRIEL NOGUEIRA DE MORAES	03	22/06/2017
234371/1	GIMENEA AUXILIADORA DE SOUZA BATTISTI	03	22/06/2017
234398/1	IVAN FREDERICO PINHO	03	22/06/2017
234258/1	JANETE FIGUEIREDO DA PENHA	03	22/06/2017
234417/1	JEFERSON BARONIO	03	22/06/2017
234434/1	JOÃO DAVI BELLO	03	22/06/2017
234401/1	JOELMA SILVANA DE ANDRADE	03	22/06/2017
234281/1	JUCIANE BARBOZA DOS SANTOS	03	22/06/2017
234335/1	JULLYE DA SILVA LIRA	03	22/06/2017
234428/1	JULYANA BISSE CABRAL	03	22/06/2017
234399/1	LAILA MELO DE PAULA MARIANO	03	22/06/2017
234342/1	LAIS CASTRO DE SOUZA	03	22/06/2017
234177/1	LAURA CRISTINA PAIVA TERROSO	03	22/06/2017
97587/13	LELYA BENEDICTA DE ARRUDA BARROS CUNHA	03	22/06/2017
234330/1	LEONARDO BRUNO ARAÚJO DA SILVA	03	22/06/2017
234503/1	LUCIA HELENA DE MELO	03	22/06/2017
234373/1	LUCIENE CLEIA ZANATTA SETUBAL	03	22/06/2017
234363/1	LUZIA GOMES EFIGENIO LACERDA	03	22/06/2017
234369/1	MAGDA RUEDO DONADIA	03	22/06/2017
140074/4	MARIA ADRIANA PEREIRA	03	22/06/2017
234282/1	MARCELO ELOI GIRON	03	22/06/2017
217445/4	MARCELO RICARDO DE CESERE	03	22/06/2017
234372/1	MARCELO YAMAUCHI DA SILVA GOMES	03	22/06/2017
138150/4	MARCELY LONGO DOS SANTOS	03	22/06/2017

234472/1	MARCIO NELTON PEREIRA	03	22/06/2017
234182/1	MARCKSON OLIVEIRA DA SILVA	03	22/06/2017
214773/4	MIRLEY NUBIA PEREIRA DIAS SANTOS	03	22/06/2017
234455/1	NEFTIS CAROLINE ARAUJO DA SILVA	03	22/06/2017
35704/1	NILSON APARECIDO CORTEZ METRAN	03	22/06/2017
234370/1	PEDRO HENRIQUE PELLOSO BORGHEAN	03	22/06/2017
234438/1	REGINA FABIANA RODRIGUES CRAVEIRO	03	22/06/2017
234501/1	RENATA PEREIRA DE JESUS FONSECA	03	22/06/2017
234499/1	ROBERTA GARCIA BARAN	03	22/06/2017
234406/1	ROSSANA LACERDA BUQUIGARE	03	22/06/2017
234461/1	SILVANI DA SILVA ALMEIDA AMORIM	03	22/06/2017
234416	SIMONE CRISTINA ALKIMIM DE ARAUJO	03	22/06/2017
234277/1	STEFANIA LEAL NOLETO	03	22/06/2017
234441/1	SUELLEM MEDEIROS NASCIMENTO	03	22/06/2017
234408/1	THIAGO NASCIMENTO DA SILVA	03	22/06/2017
234267/1	THIAGO WELLINGTON DA SILVA OLIVEIRA	03	22/06/2017
234367/1	VANESSA LARA CARVALHO SANTOS	03	22/06/2017
234279/1	VERENA PINHEIRO DA COSTA	03	22/06/2017
234181/1	VIVIANE NASCIMENTO GOSLER	03	22/06/2017
234284/1	THIAGO FERREIRA GOMES NERY	03	22/06/2017

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 22 de junho de 2017.

  
**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1644/SEGES/2017

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº. 407 de 30 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 436, de 13 de outubro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 494, de 15 de abril de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 540, de 03 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 565, de 13 de maio de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 575, de 12 de fevereiro de 2016, e ainda o que dispõe o **Processo nº. 155641/2017**, resolve:

**Art. 1º** Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no Nível "08" ao(a) servidor(a) **MARGARETH VERGILIA SANTANA**, Matrícula nº **52221/04** - Cargo: **Escrivão de Polícia**, lotado(a) na **Polícia Judiciária Civil - PJC**, com efeito financeiro a partir de **17/07/2017**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 17 de julho de 2017.

  
**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1667/SEGES/2017

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº. 407 de 30 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 436, de 13 de outubro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 494, de 15 de abril de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 540, de 03 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 565, de 13 de maio de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 575, de 12 de fevereiro de 2016, e ainda o que dispõe o **Processo nº. 160193/2017**, resolve:

**Art. 1º** Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no Nível "10" ao(a) servidor(a) **ITAMAR ALVES FARIAS**, Matrícula nº **53657/10** - Cargo: **Escrivão de Polícia**, lotado(a) na **Polícia Judiciária Civil - PJC**, com efeito financeiro a partir de **01/05/2017**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 18 de julho de 2017.

  
**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1669/SEGES/2017

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº. 407 de 30 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 436, de 13 de outubro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 494, de 15 de abril de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 540, de 03 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 565, de 13 de maio de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 575, de 12 de fevereiro de 2016, e considerando, ainda o que dispõe o **Processo nº 213926/2017** resolve:

**Art. 1º** **EXCLUIR DO ATO ADMINISTRATIVO Nº 900/SEGES/2017**, publicado no Diário Oficial do Estado de **31/05/2017**, página 73 que concedeu **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível "06", o(a) servidor(a) **JOSE PEREIRA DA SILVA** - Matrícula nº **64765/05** - Cargo: **Escrivão da Polícia**, lotado(a) na **Polícia Judiciária Civil - PJC**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 18 de julho de 2017.

  
**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1670/SEGES/2017

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº. 407 de 30 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 436, de 13 de outubro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 494, de 15 de abril de 2013,

alterada pela Lei Complementar nº 540, de 03 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 565, de 13 de maio de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 575, de 12 de fevereiro de 2016, e ainda o que dispõe o **Processo nº. 213926/2017**, resolve:

**Art. 1º** Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no Nível "07" ao(a) servidor(a) **JOSE PEREIRA DA SILVA**, Matrícula nº **64765/05** - Cargo: **Escrivão de Polícia**, lotado(a) na **Polícia Judiciária Civil - PJC**, com efeito financeiro a partir de **01/05/2017**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 18 de julho de 2017.

  
**CARLOS MAR AYC CAMPEOLO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

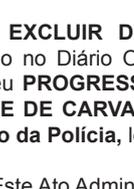
#### ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1672/SEGES/2017

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; e a Portaria n.º 072/SEGES/2015 de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº. 407 de 30 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 436, de 13 de outubro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 494, de 15 de abril de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 540, de 03 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 565, de 13 de maio de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 575, de 12 de fevereiro de 2016, e ainda o que dispõe o **Processo nº. 338644/2017**, resolve:

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível "08" a(o) servidor(a) **VALÉRIA SOARES DOS SANTOS** - Matrícula nº **44042/1** - Cargo: **Investigador de Polícia**, lotado(a) na **Polícia Judiciária Civil - PJC**, com efeito financeiro a partir de **01/12/2014**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 18 de julho de 2017.

  
**CARLOS MAR AYC CAMPEOLO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

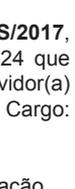
#### ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1680/SEGES/2017

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº. 407 de 30 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 436, de 13 de outubro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 494, de 15 de abril de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 540, de 03 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 565, de 13 de maio de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 575, de 12 de fevereiro de 2016, e ainda o que dispõe o **Processo nº. 169762/2017**, resolve:

**Art. 1º** Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no Nível "06" ao(a) servidor(a) **VALERIA VIRGILIO**, Matrícula nº **79337/03** - Cargo: **Escrivão de Polícia**, lotado(a) na **Polícia Judiciária Civil - PJC**, com efeito financeiro a partir de **01/05/2017**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 19 de julho de 2017.

  
**CARLOS MAR AYC CAMPEOLO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

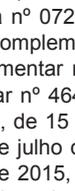
#### ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1687/SEGES/2017

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº. 407 de 30 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 436, de 13 de outubro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 494, de 15 de abril de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 540, de 03 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 565, de 13 de maio de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 575, de 12 de fevereiro de 2016, e considerando, ainda o que dispõe o **Processo nº 213096/2017** resolve:

**Art. 1º EXCLUIR DO ATO ADMINISTRATIVO Nº 869/SEGES/2017**, publicado no Diário Oficial do Estado de **12/05/2017**, página 23-24 que concedeu **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível '04', o(a) servidor(a) **KATIANE DE CARVALHO MATHEUS** - Matrícula nº **106068/04** - Cargo: **Escrivão da Polícia**, lotado(a) na **Polícia Judiciária Civil - PJC**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 19 de julho de 2017.

  
**CARLOS MAR AYC CAMPEOLO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1688/SEGES/2017

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº. 407 de 30 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 436, de 13 de outubro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 494, de 15 de abril de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 540, de 03 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 565, de 13 de maio de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 575, de 12 de fevereiro de 2016, e ainda o que dispõe o **Processo nº. 213096/2017**, resolve:

**Art. 1º** Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no Nível "05" ao(a) servidor(a) **KATIANE DE CARVALHO MATHEUS MOTA**, Matrícula nº **106068/04** - Cargo: **Escrivão de Polícia**, lotado(a) na **Polícia Judiciária Civil - PJC**, com efeito financeiro a partir de **01/05/2017**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 19 de julho de 2017.

  
**CARLOS MAR AYC CAMPEOLO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1691/SEGES/2017

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº. 407 de 30 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 436, de 13 de outubro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 494, de 15 de abril de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 540, de 03 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 565, de 13 de maio de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 575, de 12 de fevereiro de 2016, e considerando, ainda o que dispõe o **Processo nº 205745/2017** resolve:

**Art. 1º EXCLUIR DO ATO ADMINISTRATIVO Nº 869/SEGES/2017**, publicado no Diário Oficial do Estado de **12/05/2017**, página 23-24 que concedeu **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível '04', o(a) servidor(a) **LUCIENE DE OLIVEIRA** - Matrícula nº **125099/03** - Cargo: **Escrivão da Polícia**, lotado(a) na **Polícia Judiciária Civil - PJC**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 19 de julho de 2017.

  
**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1692/SEGES/2017

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº. 407 de 30 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 436, de 13 de outubro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 494, de 15 de abril de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 540, de 03 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 565, de 13 de maio de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 575, de 12 de fevereiro de 2016, e ainda o que dispõe o **Processo nº. 205745/2017**, resolve:

**Art. 1º** Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no Nível "04" ao(a) servidor(a) **LUCIENE DE OLIVEIRA**, Matrícula nº **125099/03** - Cargo: **Escrivão de Polícia**, lotado(a) na **Polícia Judiciária Civil - PJC**, com efeito financeiro a partir de **01/05/2017**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 19 de julho de 2017.

  
**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1705/SEGES/2017

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; e a Portaria nº. 072/SEGES/2015 de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº. 407 de 30 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 436, de 13 de outubro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 494, de 15 de abril de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 540, de 03 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 565, de 13 de maio de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 575, de 12 de fevereiro de 2016, e ainda o que dispõe o **Processo nº. 101401/2017**, resolve:

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível "05" ao servidor **ROMYSON DO NASCIMENTO** - Matrícula nº **95740/1** - Cargo: **Investigador de Polícia Civil**, lotado na **Polícia Judiciária Civil - PJC**, com efeito financeiro a partir de **01/12/2014**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 20 de julho de 2017.

  
**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 1618/SEGES/2017

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014, e o que dispõe o **Processo nº 245384/2017**, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o Nível "02" a(o)

servidor(a) **PATRICIA VERGINIA DE MOURA LUZ** - Matrícula nº **256556/1** - Cargo: **Técnico Administrativo**, lotado(a) no **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO - MT SAÚDE**, com efeito financeiro a partir de **09/06/2017**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 12 de julho de 2017.

  
**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1605/SEGES/2017

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a portaria 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015 e o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014; alterada pela Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014, considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 243899/2017**, Resolve:

**Art. 1.º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível "03" o(a) servidor(a) **FLORACI ALVES DOS SANTOS** Matrícula nº **105027/12** - Cargo: **Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**, lotado(a) na **Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT**, com efeito financeiro a partir de **14/03/2017**.

**Art. 2.º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 10 de julho de 2017.

  
**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1607/SEGES/2017

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014, alterada pela Lei 10.177 de 05 de novembro de 2014 e o que dispõe o **Processo nº. 351911/2017**, Resolve:

**Art. 1.º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** no nível "02" ao servidor **MISAEAL RÉGIS DE JESUS** - Matrícula nº **257082/1** - Cargo: **Analista de Desenvolvimento Econômico e Social**, lotado na **Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - AGEM** com efeito financeiro a partir de **01/07/2017**.

**Art. 2.º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 10 de julho de 2017.

  
**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1621/SEGES/2017

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 9.580 de 01 de julho de 2011, e considerando, ainda o que dispõe o **Processo nº. 212944/2017**, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no nível "05" à servidora **LUCIA APARECIDA DE SOUZA** Matrícula: **88086/28**- Cargo: **Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal**, lotada no **Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA MT**, com efeito financeiro a partir de **27/04/2017**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 12 de julho de 2017.

  
CARLOS MAR AYC CAMPELO  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1616/SEGES/2017

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015, disposto na Lei nº 8.912 de 27 de junho de 2008, disposto na Lei Complementar nº 505 de 06 de setembro de 2013, ainda, o que dispõe o Processo nº **175643/2017**, Resolve:

**Art.1º** Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no nível "03" à servidora **MARIA APARECIDA ENGELS BEZERRA** - Matrícula nº **132813/45** Cargo: **Auxiliar do Serviço de Trânsito**, lotada no **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, com efeito financeiro a partir de **06/04/2017**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 11 de julho de 2017.

  
CARLOS MAR AYC CAMPELO  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1615/SEGES/2017

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº. 407 de 30 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 436, de 13 de outubro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 494, de 15 de abril de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 540, de 03 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 565, de 13 de maio de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 575, de 12 de fevereiro de 2016, e ainda o que dispõe o **Processo nº. 177783/2017**, resolve:

**Art. 1º** Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no Nível "07" ao(a) servidor(a) **NIEDSON ROCHA FILHO**, Matrícula nº **55073/08** - Cargo: **Escrivão de Polícia**, lotado(a) na **Polícia Judiciária Civil - PJC**, com efeito financeiro a partir de **01/05/2017**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 11 de julho de 2017.

  
CARLOS MAR AYC CAMPELO  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1617/SEGES/2017

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº. 407 de 30 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 436, de 13 de outubro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 494, de 15 de abril de 2013,

alterada pela Lei Complementar nº 540, de 03 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 565, de 13 de maio de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 575, de 12 de fevereiro de 2016, e ainda o que dispõe o **Processo nº. 664005/2015**, resolve:

**Art. 1º** Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no Nível "05" ao(a) servidor(a) **FRANCISCA MAGDA ROSSETO CAMPELO**, Matrícula nº **112223/09** - Cargo: **Escrivão de Polícia**, lotado(a) na **Polícia Judiciária Civil - PJC**, com efeito financeiro a partir de **01/05/2017**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 11 de julho de 2017.

  
CARLOS MAR AYC CAMPELO  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 1450/SEGES/2017

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº 154 de 09 de janeiro de 2004, alterada pela Complementar nº 516 de 18 de dezembro de 2013 e considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 279848/2017**, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para os servidores lotados na **Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC**, conforme quadro abaixo.

PROFESSOR CEPROTEC			
Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
108746/5	GISLAINE DIAS FLORENTINO FERREIRA	04	02/05/2015

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 04 de julho de 2017.

  
CARLOS MAR AYC CAMPELO  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 1451/SEGES/2017

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº 154 de 09 de janeiro de 2004, alterada pela Complementar nº 516 de 18 de dezembro de 2013 e considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 290150/2017**, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o Nível "05" a servidora **MARIA APARECIDA BATISTA DE SOUZA** Matrícula nº **117044/1** Cargo: **Técnico Apoio Educacional, CEPROTEC**, lotado na **Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC**, com efeito financeiro a partir de **30/08/2016**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 04 de julho de 2017.

  
CARLOS MAR AYC CAMPELO  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 1452/SEGES/2017

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº 154 de 09 de janeiro

de 2004, alterada pela Complementar nº 516 de 18 de dezembro de 2013 e considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 290142/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para os servidores lotados na Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC, conforme quadro abaixo.

**PROFESSOR CEPROTEC**

Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
75183/5	RAIMUNDO BIAS MENDES LEÃO	05	10/02/2017

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 04 de julho de 2017.

  
**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1611/SEGES/2017**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº 154 de 09 de janeiro de 2004, alterada pela Complementar nº 516 de 18 de dezembro de 2013 e considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 329709/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para os servidores lotados na Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC, conforme quadro abaixo:

**PROFESSOR CEPROTEC**

Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
117753/1	JENAINA NASSER	05	13/10/2016

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 11 de julho de 2017.

  
**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1693/SEGES/2017**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na decisão proferida no processo judicial 0500006-81.2011.811.0001 que tramitou no Juizado Especial da Comarca de Cuiabá-MT; considerando o disposto no processo administrativo 43232/2016 e apensos;

Resolve: **Art. 1º: Excluir nível "04" do Ato 1608/SEGES/2017** publicado no **Diário Oficial de 14/07/2017 página 6** que concedeu progressão vertical para ajuste funcional sem efeito financeiro, conforme a Lei nº 8.269/2004 da carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde, em cumprimento à sentença proferida em favor da servidora **MARIA APARECIDA GRACAS CORREA MILHOMEM**, matrícula funcional **130475/01**, ocupante do cargo de Profissional Técnico de Nível Superior do Sistema Único de Saúde, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - **SES**.

CARGO: PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

MATRÍCULA	VÍNCULO	NOME	NÍVEL	EFEITO FUNCIONAL
-----------	---------	------	-------	------------------

130475		MARIA APARECIDA GRACAS CORREA MILHOMEM	04	04/05/2015
	01			

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 20 de junho 2017.

  
**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1694/SEGES/2017**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na decisão proferida no processo judicial 0500006-81.2011.811.0001 que tramitou no Juizado Especial da Comarca de Cuiabá-MT; considerando o disposto no processo administrativo 43232/2016 e apensos;

Resolve: **Art. 1º: Conceder PROGRESSÃO VERTICAL no nível "04"** conforme a Lei nº 8.269/2004 da carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde, em cumprimento à sentença proferida em favor da servidora **MARIA APARECIDA GRACAS CORREA MILHOMEM**, matrícula funcional **130475/01**, ocupante do cargo de Profissional Técnico de Nível Superior do Sistema Único de Saúde, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - **SES**.

CARGO: PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

MATRÍCULA	VÍNCULO	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
130475		MARIA APARECIDA GRACAS CORREA MILHOMEM	04	04/05/2015
	01			

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 20 de junho 2017.

  
**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1655/SEGES/2017**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; ainda o que dispõe o **Processo nº 410775/2015**, Resolve:

**Art. 1º RETIFICAR EM PARTE O ATO ADMINISTRATIVO nº 1350/SEGES/2017**, publicado no **Diário Oficial de 10/07/2017**, página 68 que concedeu Progressão Vertical ao servidor lotado na **Secretaria de Estado de Saúde - SES**.

**ONDE -SE LÊ**

MATRÍCULA	NOME	VÍNCULO	CARGO	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
41732	JOSÉ CARLOS FARINHA MARTINS FERREIRA DOS SANTOS	02	PTNSS DO SUS	10	13/09/2015

**LEIA-SE**

MATRICULA	NOME	VÍNCULO	CARGO	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
41732	JOSÉ CARLOS FARINHA MARTINS	02	PTNSS DO SUS	10	13/09/2015

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 17 de julho de 2017.

  
**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1706/SEGES/2017**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº 441 de 24 de Outubro de 2011, e considerando, ainda o que dispõe o Processo nº. **251181/2017**, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o Nível "10" o servidor **Gilberto Lopes Filho**, Matrícula nº **58686/4** - Cargo: **Profissional Técnico de Nível Superior do Serviço de Saúde do SUS**, lotado na **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, com efeito a partir de **31/10/2016**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 21 de julho de 2017.

  
**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1543/SEGES/2017**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº 79 de 13 de dezembro de 2000, e Lei Complementar nº. 98 de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº. 363 de 22 de julho de 2009 e considerando, ainda o que dispõe o Processo nº. **289179/2017**, Resolve:

**Art.1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o Nível "03" a (o) servidor(a) **ALESSANDRO PERACCHIA MACHADO** Matrícula nº. **224990/1** - Cargo: **AGENTE DE TRIBUTO ESTADUAL - ATE**, lotado na **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, com efeito financeiro a partir de **17/06/2017**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 05 de julho de 2017.

  
**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1566/SEGES/2017**

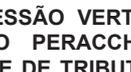
**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº 79 de 13 de dezembro de 2000, e Lei Complementar nº. 98 de 17 de dezembro de

2001, alterada pela Lei Complementar nº. 363 de 22 de julho de 2009 e considerando, ainda o que dispõe o Processo nº. **335482/2017**, Resolve:

**Art.1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o Nível "04" a (o) servidor(a) **BENEDITO HENRIQUE DE CARVALHO NETO** - Matrícula nº. **208624/1**- Cargo: **FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAL - FTE**, lotado na **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, com efeito financeiro a partir de **30/12/2015**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 07 de julho de 2017.

  
**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1564/SEGES/2017**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº.072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014, resolve:

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, conforme quadro abaixo:

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
processo nº	Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
334050/2017	203720/1	JADER XAVIER DE CAMPOS	04	20/06/2017
334007/2017	203999/1	FRANCIELY WLADIA MURARO MARINS	04	19/06/2017
334042/2017	204071/1	PRISCILA ALBUQUERQUE ALBUÊS	04	24/06/2017
334021/2017	200633/1	LEILA MARIA DE MAGALHÃES BELLINTANI	04	24/03/2017
334012/2017	204004/1	REYMERCLEI DE ASSIS SHARIF	04	24/06/2017
333980/2017	204061/1	ELSON ANTONIO ROMÃO DA SILVA	04	27/06/2017
334035/2017	204060/1	SHAFFICK RODRIGUES FREIRE RAJAB	04	30/06/2017

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 07 de julho de 2017.

  
**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1614/SEGES/2017**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de dezembro de 2015; o disposto na Lei nº 7.351, de 13 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº 8.239, de 15 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 9.737 de 15 de maio de 2012; e pela Lei nº 10.004 de 03 de Dezembro de 2013, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Procuradoria Geral do Estado - PGE**, conforme quadro abaixo:

CARGO: técnico da pge				
processo nº	Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
337317/2017	67478/3	gelcimar joaquim de jesus	05	11/07/2017
337318/2017	124795/1	paulo diogo gonçalves	05	15/07/2017
337321/2017	65162/2	wagner alves de souza	05	12/07/2017
337322/2017	99193/2	Jair dos santos	05	12/07/2017
337323/2017	124739/1	josé pinto leal	05	15/07/2017

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 15 de julho de 2017.

  
**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1620/SEGES/2017

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; disposto na Lei nº 7.351, de 13 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº 8.239, de 15 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 9.737 de 15 de maio de 2012; e pela Lei nº 10.004 de dezembro de 2013, Resolve:

**Art. 1º** Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para os servidores lotados na **Procuradoria Geral do Estado - PGE**, conforme quadro abaixo:

CARGO: analista da pge				
processo nº	Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
345292/2017	114868/2	noel rodrigues rosa	05	20/07/2017
345396/2017	108070/4	paula renata torres carvalho rezende	05	20/07/2017
345398/2017	82501/5	sizarella auxiliadora de oliveira barbosa	05	20/07/2017

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 20 de julho de 2017.

  
**CARLOS MAR AYC CAMPELO**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

#### ATO Nº. 07/GPI/CPM/SPS/SEGES/2017

O Estado De Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através da **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, neste Ato, representado pela Senhora Secretária de Estado de Gestão em substituição legal, **Adriana Araújo Silva Feitosa**, vem pelo presente, **ANULAR** o Termo de **Permissão de Uso 022/GPI/CPM/SPS/SAD/2012**, celebrado pelo Estado de Mato Grosso e a **Augusta e Respeitável Loja Simbólica Obreiros do 3º. Milênio**.

Fica desde já intimada a **PERMISSIONÁRIA** para que no prazo de 30 (trinta) dias efetue o devolução da posse direta do imóvel à **PERMITENTE**, livre de pertencentes, pessoas, encargos ou emolumentos, bem como fica incorporado ao patrimônio da **PERMITENTE** quaisquer benfeitorias realizadas pela **PERMISSIONÁRIA**, independente de restituição de valores ou indenização. A presente anulação fundamenta-se na Decisão Judicial exarada no

processo nº. 59989-74.2013.811.0041, Código nº 857760, do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, e nos artigos 58, II, e 78, XII, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e na súmula nº 473 do STF.

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2017.

**ADRIANA ARAÚJO SILVA FEITOSA**

Secretária de Estado de Gestão em substituição legal - SEGES/MT  
 (De acordo com a Portaria nº 32/2017 - dia 21/06/17)

#### PORTARIA Nº 41/2017/SEGES

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no inciso VIII do artigo 71 da Constituição Estadual,

Considerando que, diante da natureza jurídica do instituto da delegação, bem como do regramento próprio da matéria, a possibilidade de delegação é regra na Administração Pública, excepcionada apenas quando a lei expressamente consignar a indelegabilidade dos atos de determinado agente público;

Considerando a Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Estadual e não estabelece a indelegabilidade dos atos dos Secretários de Estado;

Considerando o Decreto nº 806, de 17 de janeiro de 2017, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Gestão;

Considerando as atribuições do Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, disposto no art. 9º, do Decreto nº 806, de 17 de janeiro de 2017;

Considerando o disposto no art. 1º, da Portaria nº 034, de 14 de julho de 2017;

Considerando, pois, a plena legalidade da delegação de atos da Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a Superintendente de Gestão Pessoas, Angela Maria de Souza Silva, para responder, em substituição, pela Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Gestão, entres os dias **26 de julho de 2017 a 31 de julho de 2017**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 26 de julho de 2017.

(Original assinado)

Ruy Carlos Castrillon da Fonseca  
**Secretário de Estado de Gestão**  
 (em substituição legal)

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 19/2017/SEGES/SEPLAN

**Instituir o Grupo de Trabalho para o Projeto de Transformação de Processos.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelos incisos I e II do artigo 71 da Constituição Estadual,

#### RESOLVEM:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado de Gestão, o Grupo de Trabalho para o Projeto de Transformação de Processos, que atuará na Reestruturação e Melhoria nas áreas de Gestão de Pessoas e Gestão de Folha de Pagamento, em conjunto com a Equipe da Superintendência de Desenvolvimento Organizacional - SDO.

**Art. 2º** Para os efeitos desta Portaria, considera-se:  
 I - macroprocesso - conjunto de processos executados de forma ordenada para realização de objetivos e metas da organização. A integração entre os macroprocessos de uma organização é fundamental

para sua competitividade e formam a cadeia de valor, constituindo a base inicial do desenho da operação da organização;

II - processo - sequência de ações integradas, estruturadas e mensuráveis que produzem um resultado que agrega valor na percepção do cliente. O processo é vinculado a um macroprocesso e pode ser desdobrado em outros níveis de processos (subprocesso);

III - subprocesso - processo em um nível maior de detalhamento, que demonstra os fluxos de trabalho e atividades sequenciais e interdependentes para a execução de cada processo da organização;

IV - atividade - ocorre dentro de um subprocesso, executada por uma unidade organizacional, e corresponde a "o quê" é feito e "como" é feito durante o processo, ou seja, define o fluxo de trabalho;

V - tarefa - é o nível mais detalhado das atividades. É um conjunto de trabalhos a serem executados envolvendo rotina e prazo determinado;

VI - modelagem de processos - será analisada a cadeia de valor e o desdobramento da hierarquia de processos para definir o plano de trabalho com os envolvidos. Essa fase contempla o mapeamento de processos "As Is", utilizando BPMN no Bizagi Modeler;

VII - análise de processos "As Is" - será analisado o mapeamento de processos "As Is", com foco em tempo de execução, custos, capacitações necessárias, documentos padronizados e possíveis desperdícios em todo o processo;

VIII - desenho da melhoria de processo "To Be" - após a análise do processo "As Is" este é redesenhado visando sua melhoria e definindo seus indicadores e a sistemática do monitoramento dos mesmos;

IX - dono de processo - pode ser uma pessoa ou um grupo de pessoas com a responsabilidade de fazer a prestação de contas da gestão de processos e assegurar que os processos atendam às expectativas de desempenho estabelecidas (eficácia e eficiência) e a satisfação do cliente. São normalmente indivíduos em nível executivo e de preferência que possuam autoridade direta ou indireta sobre a estratégia, orçamentos e recursos e tem responsabilidade em nível corporativo pelo desempenho dos processos relacionados e que impactam nos resultados da organização;

X - gestor do processo - coordena e gerencia o desempenho dos processos no dia a dia e lidera as iniciativas de melhoria de processos. É responsável pelo monitoramento, controle e eficácia global de um ou mais processos dependendo de seu tamanho e complexidade. Atua no nível tático e acompanha as necessidades de processos assim como mede o desempenho dos processos;

XI - executor do processo - é desempenhado por gestores funcionais, incluindo membros da equipe operacional que executam atividades no processo de negócio ponta a ponta. Exemplo: Servidor Público;

XII - analista de processo - realiza os trabalhos de mapear, analisar, desenhar e auxiliar na implantação dos processos de acordo com as políticas e diretrizes do Escritório de Gerenciamento de Processos;

XIII - especialista em gestão de processo - é responsável por desenvolver um modelo de arquitetura corporativa de processos, implementar e manter um repositório de processos de negócio, metodologia, modelos de referência e padrões relativos a processos. É envolvido na análise e desenho de processos durante as iniciativas de transformação.

**Art. 3º** A Coordenação deste Projeto de Transformação compete à Coordenadoria do Escritório de Gerenciamento de Processos e será realizado pelas seguintes servidoras:

I - Maria Teresa de Mello Vidotto - Matrícula 44205;

II - Regina Akiko Imada Doy - Matrícula 265161;

III - Carolina Grzybowski Tonucci - Matrícula 236591;

IV - Larissa Ferreira Marques Duarte - Matrícula 225416.

**Parágrafo único.** Os servidores indicados nos incisos "I" a "IV" serão os especialistas de processos, responsáveis pelas atribuições de:

a) elaborar o projeto de Transformação de Processos, de forma a definir os métodos a serem empregados, formação do grupo de trabalho, levantamento de requisitos e ganhos desejados, definição dos responsáveis dos processos, elaboração do Plano de Trabalho e do Cronograma detalhado do projeto;

b) conduzir os analistas de processos referentes às etapas da metodologia de BPM (Business Process Management);

c) capacitar os analistas de processos sobre gestão por processos e da ferramenta Bizagi Modeler, caso necessário;

d) estabelecer padrões dos documentos e formulários utilizados nos processos;

e) monitorar as etapas dos processos;

f) validar os processos mapeados (As Is) e o novo desenho de processos (To Be);

g) capacitar os analistas de processos sobre indicadores de processos;

h) dar suporte ao grupo de trabalho no desenvolvimento do Projeto.

**Art. 4º** O Grupo de Trabalho será composto por Gestores Governamentais e servidores da Secretaria de Estado de Gestão seguintes:

I - Albert Fernandes da Silva - Matrícula 215486 (SEGES);

II - Ana Carolina Ferreira Martins - Matrícula 279022 (SEGES);

III - Andréia Auxiliadora Paula Caldas - Matrícula 249390

(GESTOR);

IV - Deodete Brito dos Santos - Matrícula 249347 (SEGES);

V - Emanuelle Palmeira Bulhões - matrícula 142107 (GESTOR);

(GESTOR);

VI - Maria Auxiliadora do Espírito Santo - Matrícula 93325

(GESTOR);

VII - Rosana Leite de Almeida - Matrícula 131843 (GESTOR);

VIII - Suzane Corrêa Teixeira Brito Bueno - Matrícula 75247

(GESTOR);

IX - Umbelino Carneiro Neves - matrícula 48647 (GESTOR).

**Parágrafo único.** Os servidores indicados nos incisos "I" a "IX" serão os analistas de processos, responsáveis pelas atribuições de:

a) participar das capacitações do Escritório de Gerenciamento de Processos;

b) executar as etapas conforme a metodologia de BPM (Business Process Management).

**Art. 5º** Os especialistas e analistas de processos anunciados nos art. 3º e 4º, em conjunto, estarão aptos a executar todas as etapas do projeto e terá como objetivo central:

I - transformação dos processos prioritários já definidos nesta portaria;

II - atender às demandas de identificação e otimização de processos baseados nos conceitos e práticas de Gestão de Processos definido no CBOK - Guia de Corpo Comum de Conhecimento sobre Gestão de Processos de Negócio (BPM - Business Process Management) com vistas à melhoria das rotinas e na qualidade de serviços fornecidos ao Poder Executivo;

III - realizar a elaboração da arquitetura de processos, modelagem de processos, análise de processos, desenho de processos, implementação de novos processos, definição dos indicadores de processos, monitoramento da gestão do dia a dia, viabilizando o aumento de resultados e o alcance de objetivos estratégicos através dos levantamentos dos gargalos e propostas de melhoria dos processos.

**Art. 6º** Os especialistas e analistas de processos executarão as seguintes etapas:

I - arquitetura de processos:

a) elaborar a arquitetura do macroprocesso da Gestão de Pessoas, identificar os processos e subprocessos para elaborar a Cadeia de Valor, que consiste na identificação de todos os processos e subprocessos;

b) entrega de relatório contendo os processos e subprocessos, escopo de processos e de todos os métodos e formulários utilizados nesta etapa para a Coordenadoria de Escritório de Gerenciamento de Processos.

II - modelagem de processos:

a) mapeamento dos processos, subprocessos, atividades e tarefas, consistente em realizar entrevistas com os gestores e executores dos processos, documentar a entrevista no escopo de processos ou mapa de processos, levantamento dos gargalos e gaps nos processos, elaborar o diagrama de BPMN (Business Process Management Notation) na ferramenta Bizagi Modeler e validação do mapeamento com os gestores dos processos;

b) entrega de relatório de entrevistas com os gestores e executores dos processos, diagrama dos processos mapeados, identificação das atividades complexas ou gargalos encontrados e de todos os métodos e formulários utilizados nesta etapa para a Coordenadoria de Escritório de Gerenciamento de Processos.

III - análise de processos:

a) analisar os processos e subprocessos mapeados para levantamento das melhorias necessárias nos processos, consistente no levantamento de informações para análise quantitativa e qualitativa dos processos, dos gargalos e oportunidades de melhoria e elaboração do relatório das informações e análises dos processos;

b) entrega de relatório sobre: análise quantitativa, análise qualitativa, análise das normas legais de Gestão de Pessoas e Gestão de Folha de Pagamento, análise da estrutura organizacional da Superintendência de Gestão de Pessoas, Superintendência de Folha de Pagamento e dos setoriais de Gestão de Pessoas, análise de gargalos e gaps com plano de ações corretivas previstas no novo desenho dos processos, quantificação do impacto e riscos operacionais, financeiros e

trabalhistas associados às deficiências detectadas;

c) entrega de todos os métodos e formulários utilizados nessa etapa para a Coordenadoria de Escritório de Gerenciamento de Processos.

IV - desenho de processos:

a) desenhar os novos processos, subprocessos, atividades e tarefas, isto é, um novo mapeamento para a implementação das melhorias e transformação de processos, que consiste no desenho do processo transformado, validação pelos gestores e servidores e elaboração de plano de ação para implementação das melhorias do novo processo;

b) reunião com o nível Estratégico e Tático para apresentação do novo processo que será implantado e com os ganhos predefinidos e apontados todos os pontos de melhorias e pontos de gargalos que poderá impactar no novo processo;

c) entrega ao nível Estratégico (Secretário de Estado, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas e Superintendentes da Gestão de Pessoas e da Gestão da Folha de Pagamento) do relatório de plano de ação a serem fomentados e executados referente a quantidade de servidores e equipamentos ou máquinas, sistema operacional informativo, elaboração de lei e normas, novas metodologias a serem implementadas e toda e qualquer sugestão de melhoria tanto estrutural ou de qualquer natureza;

d) entrega de diagrama dos novos processos transformados, e de todos os métodos e formulários utilizados nessa etapa para a Coordenadoria de Escritório de Gerenciamento de Processos.

V - elaboração de indicadores de processos:

a) elaborar indicadores de processos, consistente na elaboração e acompanhamento dos indicadores de processos que deverão ser mensurados para tangibilizar os resultados da implementação dos processos;

b) entrega de Boletim de Indicadores de Processos para o monitoramento dos indicadores com metas definidas.

VI - implementação de processos:

a) apresentação e sensibilização com todas as áreas envolvidas, ou seja, dono do processo, gestores, executores dos processos e dos setoriais, referente ao cronograma de implementação e plano de atividades dos novos processos a serem implementados;

b) implementação dos novos processos e suporte aos gestores e executores dos processos;

c) acompanhamento da execução do plano de atividades;

d) entrega do plano de atividades, cronograma e de todos os métodos e formulários utilizados nesta etapa para a Coordenadoria de Escritório de Gerenciamento de processos.

VII - acompanhamento dos indicadores de processos:

a) elaborar a gestão do dia a dia;

b) monitorar semanalmente no primeiro mês e depois mensalmente durante o período dos 12 (doze) meses.

c) realizar apresentação para o nível Estratégico sobre o andamento da implantação dos novos processos e os resultados apurados durante o período dos 12 (doze) meses, sendo que a apresentação deverá ser a cada 02 (dois) meses;

**Parágrafo único.** As etapas de mapeamento, desenho e implementação de processos poderá ter a participação dos setoriais de gestão de pessoas.

**Art. 7º** Os requisitos necessários para a automatização dos processos de Gestão de Pessoas e Gestão da Folha de Pagamento e a integração do sistema SEAP e SIGEDUCA, necessitará de uma equipe especializada em T.I. (Tecnologia de Informação), por isso estará fora do escopo desse projeto de transformação.

**Parágrafo único.** Os diagramas dos novos processos e todas as informações necessárias para a automatização dos processos acima mencionados estarão em posse do Escritório de Gerenciamento de Processos que contribuirá com a equipe especializada de T.I. no novo projeto de integração dos sistemas SEAP e SIGEDUCA.

**Art. 8º** Os macroprocessos e processos de Cadeia de Valor do Sistema de Gestão de Pessoas que estarão contemplados neste projeto para a transformação dos processos, seguem abaixo:

Macroprocessos	Processos
Gestão de Políticas Públicas de Gestão de Pessoas	Formulação das Política Públicas
	Disseminação e Capacitação
	Monitoramento de Indicadores de Pessoal

Gestão de Provimento	Gestão de Ingresso
	Gestão de Concurso

Gestão de Direitos e Benefícios	Concessão de Licenças e Afastamentos sem perícia médica
	Concessão de Licenças e Afastamentos com perícia médica
	Gestão de Carta de Crédito
	Abono de Permanência

Gestão de Enquadramento da Carreira	Avaliação de Desempenho
	Enquadramento Inicial
	Progressão Inicial de Classe
	Enquadramento Originário de Nível
	Enquadramento Originário de Classe

Gestão da Folha de Pagamento	Planejamento da Folha de Pagamento
	Execução da Folha de Pagamento
	Consolidação da Folha de Pagamento
	Monitoramento da Folha de Pagamento
	Projeção de despesa com pessoal

Gestão da Consignação em Folha	Contratualização e Renovação do Contrato da Consignatária
	Desconto em Folha
	Atendimento ao Servidor

Gestão de Assiduidade do Servidor	Recadastramento do Servidor
	Controle de Assiduidade

Gestão da Movimentação do Servidor	Gerenciamento do Quadro de Vagas
	Movimentação por Cessão
	Movimentação por remoção externa
	Movimentação por remoção interna
	Movimentação por reversão
	Movimentação por reintegração
	Movimentação por recondução
Dimensionamento da força de trabalho	

Gestão do Desligamento	Exoneração
	Tornar sem efeito nomeação por ordem judicial
	Posso em outro cargo inacumulável

**Art. 9º** O cronograma dos trabalhos deverá seguir a sequência conforme o parágrafo único do art. 3º.

**Parágrafo único.** Os trabalhos deverão ser iniciados:

I - a partir da data da publicação, para os especialistas de processos indicados no art. 3º;

II - a partir de 14/08/2017, para os analistas de processos indicados no art. 4º.

**Art. 10** O projeto de transformação de processos do Sistema de Gestão de Pessoas tem por objetivo alcançar os seguintes resultados:

I - otimizar rotinas e padronizar processos;

II - transmitir conhecimentos e desenvolver habilidades;

III - disseminar as melhores práticas (Benchmarking);  
IV - propor alteração e atualização de legislação de pessoal.

**Art. 11** O projeto de transformação de processos será de responsabilidade da Superintendência de Desenvolvimento Organizacional - SDO/SEGES e o sucesso do projeto de transformação dependerá do comprometimento de todos os envolvidos e do apoio do nível estratégico e tático.

**Art. 12** O prazo de vigência dos trabalhos será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

**Art. 13** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 18 de julho de 2017.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.**

**Júlio Cezar Modesto dos Santos**  
Secretário de Estado de Gestão  
(ORIGINAL ASSINADO)

**Guilherme Frederico de Moura Muller**  
Secretário de Estado de Planejamento  
(ORIGINAL ASSINADO)

## SEPLAN

### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

#### PORTARIA Nº 34/2017

**Designa servidores para compor a equipe de apoio para auxiliar nas sessões dos Pregões Presenciais e Eletrônicos da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN**, no uso de suas atribuições e considerando as disposições dos artigos 23 e 24 do Decreto Estadual n. 840 de 10 de fevereiro de 2017;

Considerando a Portaria Conjunta n. 016/2017/SEGES/SEPLAN/MT;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar servidores para compor a Equipe de Apoio que auxiliará o Pregoeiro Oficial, conforme abaixo discriminados:

ELTON CÉSAR DE ARRUDA  
NAJLA BRAZ NASSARDEN  
JOANA DARC MARIM DA SILVA  
VIVIAN GABRIELLE VILAS BOAS DE SOUZA

**Art. 2º** Os trabalhos dos servidores ora designados, deverão ser executados conforme as disposições constantes do Decreto Estadual nº 840/2017, Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá - MT, 21 de julho de 2017.

**Guilherme Frederico de Moura Muller**  
Secretário de Estado de Planejamento de Mato Grosso  
(Original assinado)

## SEFAZ

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE CONTA CORRENTE - GCCF  
AVISO DE COBRANÇA DA CONTA CORRENTE FISCAL

GERÊNCIA DE CONTA CORRENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica. A GCCF - Gerência de Conta Corrente, por meio desta publicação de Edital, intima o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a recolher(em), no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente, os débitos fiscais exigidos pelo Aviso de Cobrança da Conta

Corrente Fiscal. O detalhamento do aviso de cobrança poderá ser obtido por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança da Conta Corrente; 2) o número do CNPJ/CPF do contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br)).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
BRASCAMPO INSUMOS E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	131924435	246510/54/28/2017
COLMAD INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - ME	134252500	246520/54/28/2017
FARILIMA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	131593064	246514/54/28/2017

GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E SUPORTE À FISCALIZ. DE TRÂNSITO - GMFT

#### NOTIFICAÇÃO

A partir da publicação deste Edital de Notificação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação de Lançamento; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto ao e-mail [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br), informando o número da Inscrição Estadual e do documento, que será enviado por e-mail da empresa cadastrada na SEFAZ-MT.)

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
BERNATTO COMERCIO DE CEREAIS LTDA ME	131882279	265913/693/11/2017
CRISTAL COMERCIO DE GRAOS EIRELI ME	136305628	265914/693/11/2017

#### PORTARIA Nº. 046/2017/COFAZ/SEFAZ

**O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, do Regimento Interno da Corregedoria Fazendária, aprovado pelo Decreto nº 232, de 24 de agosto de 2015, e;

Considerando as razões aduzidas pela Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Ofício nº. 018/CSIND-111/2016/COFAZ/SEFAZ, de 24-07-2017, referente à Portaria nº 111/2016/COFAZ/SEFAZ, de 17-10-2016, publicada no Diário Oficial de 19-10-2016.

Considerando o disposto no parágrafo único, do artigo 50, da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar o prazo por 30 (trinta) dias, contados a partir de 27 de julho de 2017, para continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam dos Princípios da ampla defesa e do contraditório.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRADA - PUBLICADA - CUMpra-SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 25 de julho de 2017.

**EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA**  
CORREGEDOR FAZENDÁRIO  
(Original assinado)

**AGENFAS****AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS****MIRASSOL DOESTE**

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/00-SEFAZ). Mirassol D'Oeste - MT, 28 de Março de 2017. AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE - ALICE RODRIGUES DA SILVA - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA.

ORDEM	Nº	NOME
01	13.678.244-2	ALAN NONATO REZENDE
02	13.675.412-0	ALFREDO BARBOSA DA FONSECA
03	13.676.940-3	AUKE DIJKSTRA E OUTROS
04	13.677.962-0	BERNARDETE MODESTO
05	13.678.087-3	CARLOS ANDRE ORTENCIO
06	13.675.208-0	CARLOS ROBERTO CONSTANTINO
07	13.676.794-0	CHARLES TEIXEIRA LAMBERT
08	13.678.068-7	JANILCE ESPINOSA TAVARES
09	13.675.403-1	JOSE AUGUSTO SALES
10	13.678.183-7	JOSÉ GUIMARÃES DIAS
11	13.675.506-2	JOSE OTAVIO LUCENA
12	13.676.953-5	JULIO CESAR MOREIRA BASTOS
13	13.678.288-4	MARIA LUCIA COSTA LOURENÇÃO
14	13.675.572-0	OSEIAS FERREIRA
15	13.675.619-0	PAULO ADRIANO SALUSTRIANO DA SILVA
16	13.679.292-8	REZENDE MACEDO TEIXEIRA
17	13.678.338-4	VALDECIR GRANZOTO BELAI
18	13.675.508-9	ZORAIDE AMPARO LUCENA

**NOVA MUTUM**

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM, PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000/SEFAZ) Contribuinte/Insc. Estadual: MAGENTA AGRO S/A-13.693.226-6 Agenfa de Nova Mutum, 26 de Julho de 2017 Gerente Fazendário - Rosmar Karolhus de Castro.

**SINOP**

COMUNICADO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS CONFORME DECRETO Nº 2.212/2014 (Art. 325, § 8º - RICMS/MT) Empresa: HENRIQUE ROSSATO - Inscr. Estadual: 13.387.699-3, NF. Mod.1 nº060 A 075 e 138 a 175. Gisela L. P. Grudzinski -Gerente Fazendária - Agência Fazendária de Sinop, 20 de Julho de 2017.

**SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

Extrato do Termo Aditivo: 152/2014/01/05-SINFRA

**Processo nº 624145/2013**

Objeto: O presente instrumento tem como objeto devolver ao prazo de Vigência 238 (duzentos e trinta e oito) dias, referente aos dias transcorridos entre a paralisação e a presente data 21/07/2017, que deverão ser devolvidos a partir do término da vigência contratual (23/07/2017), totalizando 1.433 dias consecutivos de vigência, com previsão de término em 18/03/2018. Ainda, a prorrogação do cronograma de execução pelo mesmo tempo que o contrato ficou paralisado, qual seja, 238 (duzentos e trinta e oito) dias, a serem contados do término do prazo de execução (24/04/2017), com previsão de término em 18/12/2017.

**PARTES: BRAGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.**

Extrato do Termo Aditivo: 050/2015/01/03-SINFRA

**Processo nº 140665/2014**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar ao prazo de Vigência em mais 90 (noventa) dias, totalizando 767 (setecentos e sessenta e sete) dias, com término previsto em 02/01/2018 e aditar ao prazo de Execução em mais 90 (noventa) dias, totalizando 632 (seiscentos e trinta e dois), com termino previsto em 04/10/2017.

**PARTES: MACRO CONSTRUTORA LTDA - EPP e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.**

Extrato do Termo Aditivo: 115/2014/01/05-SINFRA

**Processo nº 329294/2011**

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto aditar o prazo de Execução por mais 120 (cento e vinte) dias, totalizando 1.330 (um mil trezentos e trinta) dias, com término previsto em 28/12/2017 e aditar o prazo de Vigência por mais 60 (sessenta) dias, totalizando 1.436 (um mil quatrocentos e trinta e seis) dias, com término previsto em 15/02/2018.

**PARTES: GEOTOP CONSTRUÇÕES D TERRAPLANAGEM LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.**

Extrato do Termo de Rerratificação: 115/2014/03/01-SINFRA

**Processo nº 329294/2011**

Objeto: O presente Termo de Rerratificação tem por finalidade alterar o número do Termo Aditivo 115/2014/01/05/SINFRA, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**FUNDAMENTO DO TERMO;****Onde se lê:**

Termo Aditivo 115/2014/01/05/SINFRA.

**Leia-se:**

Termo Aditivo 115/2014/01/04/SINFRA.

**PARTES: GEOTOP CONSTRUÇÕES D TERRAPLANAGEM LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.**

**SESP****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 070/2017/SESP**

**DA ESPÉCIE:** Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e o Município de Guiratinga/MT.

**DO OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto a Instalação e Funcionamento de um Posto de Identificação no Município de Guiratinga/MT

**DOS RECURSOS:** Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo do presente Termo de Cooperação é de 48 (Quarenta e oito) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

**DATA DA ASSINATURA: 26/07/2017** **PROCESSO nº 76245/2017**

**ASSINAM:** Rogers Elizandro Jarbas (Secretário de Estado de Segurança Pública); Humberto Domingues Ferreira (Prefeito Municipal de Guiratinga/MT).

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2014/SESP**

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2014/SESP que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a empresa OI S/A.

**DO OBJETO:** Alterar a CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA e da CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato que tem como objeto a Contratação De Empresa Especializada Em Prestação De Serviço Telefônico Fixo Comutado E Serviços Vinculados - Instalação E Assinatura, Nas Modalidades Local, Com Discagem Direta A Ramal - DDR, Longa Distância Nacional - LDN E Longa Distância Internacional - LDI E Terminais Não Residenciais, Serviços De 0800 - Para Atender a Secretaria de Estado de Segurança Pública e suas unidades vinculadas com Ligações Originadas De Terminais Fixos A Ser Executado De Forma Contínua.

**DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 22/06/2017 a 21/06/2018.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 036; Atividade: 2007; Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 100/249.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivos ao Contrato ASSINAM: ROGERS ELIZANDRO JARBAS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e os Srs. ROBERTO WAGNER SANDRIN e KÊNIA GOMES DE OLIVEIRA - Oi S/A/CONTRATADA.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2014/SESP**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2014/SESP que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a empresa AUSEC AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA.

DO OBJETO: Alteração do item 6.1 da CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e do item 8.1 da CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA, do Contrato que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os sistemas de videomonitoramento urbano e de leitura automática de placas veiculares através de OCR (Registro Óptico de Caractere) da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 406; Atividade: 2374, Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 100.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 26/06/2017 a 25/06/2018.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivo ao Contrato.

ASSINAM: ROGERS ELIZANDRO JARBAS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. WAGNER ROBERTO FIGUEIREDO - Ausec Automação e Segurança Ltda/CONTRATADA.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2015/SESP**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2015/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a Empresa CORECO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP.

DO OBJETO: Alteração do item 2.1 e 2.2 da CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS SERVIÇOS, acréscimo de postos no item 5.11 da CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO E LOCAL DOS SERVIÇOS e alteração CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Contrato nº 021/2015/SESP, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza e asseio, compreendendo área total interna e externa, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, nas dependências de unidades descentralizadas da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS SERVIÇOS: 2.1. Fica acrescido o valor do contrato com aumento de 13 (treze) postos de trabalho do item 01 e lote 03. O valor mensal passa a ser R\$ 589.922,67 (quinhentos e oitenta e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos). 2.2. O valor anual estimado deste Contrato passa a ser R\$ 7.079.072,04 (sete milhões, setenta e nove mil, setenta e dois reais e quatro centavos), com efeitos a partir de 29/06/2017.

DA FORMA DE EXECUÇÃO E LOCAL DOS SERVIÇOS: 5.11 Fica acrescido ao contrato os locais de execução dos serviços, abaixo relacionados:

POLITEC	Quant.
Coordenadoria Geral - Av. Gonçalo Antunes de Barros, nº 3.245 - Bairro Carumbé - Cuiabá/MT	01
Laboratório Forense - Av. Gonçalo Antunes de Barros, nº 3.245 - Bairro Carumbé - Cuiabá/MT	01
Rua Comandante Balduino, nº 2.030 - Bairro São Luiz - Cáceres/MT	01
Rua Padre Cassemiro, s/nº - Bairro Centro - Cáceres/MT	01
Coordenadoria Regional - Rua 48, esquina com rua 5-4 - Bairro Jardim Paraíso - Tangará da Serra/MT	01
Criminalística e Identificação - Rua Benedito Pereira de Oliveira, 157-w - Centro - Tangará da Serra/MT	01
Instituto de Medicina Legal - Av. Binário Norte, s/nº - Bairro Parque Sagrada Família - Rondonópolis/MT	01

Identificação - Av. Marechal Dutra, nº 1.063 - Bairro Centro - Rondonópolis/MT	01
Rua João Segundo, nº 736 - Bairro Centro - Alto Araguaia/MT	01
Rua das Magnólias, s/n - Bairro Praça Tropical - Guarantã do Norte/MT	01
Av. Cascavel, nº 385 - Bairro Primavera II - Primavera do Leste/MT	01
Rua Almirante Batista das Neves, nº 549 - Centro - Diamantino/MT	01
Av. Santos Afonso, 110 - Setor Residencial Buritis - Confresa	01

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 406; Atividade: 2341/2343/2344/2340/2353/2375/2371; Natureza de Despesa: 33903700; Fonte: 100.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivos ao Contrato, ressalvando o direito da contratada em após a análise final das repactuações dos anos de 2015, 2016 e 2017, de pleitear a repactuação do presente aditivo contratual.

ASSINAM: ROGERS ELIZANDRO JARBAS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. MARCOS CÉSAR MARTINS CAMPOS - Coreco Terceirização e Serviços Ltda EPP/CONTRATADA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2016/SESP**

DA ESPÉCIE: Termo aditivo ao Contrato de nº 050/2016 que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

DO OBJETO: Prestação de serviços de jardineiro e auxiliar de jardineiro na Secretaria de Estado de Segurança Pública e suas unidades descentralizadas na capital.

DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: Alteração da CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, alteração da CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 29/06/2017 a 28/06/2018.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do termo aditivo para o corrente exercício correrão à conta da Dotação Orçamentária. As despesas do orçamento de 2018 correrão por dotação específica a ser consignada"

Programa	Projeto Atividade	Nat. da despesa	Fonte	Região	Valor
036	2007	33.90.37.00	100	9900	120.959,76
406	2340	33.90.37.00	100	9900	150.419,76
406	2343	33.90.37.00	100	9900	240.879,60
406	2449	33.90.37.00	249	9900	120.959,76
406	2353	33.90.37.00	100	9900	120.959,76
406	2344	33.90.37.00	240	9900	120.959,76

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: ROGERS ELIZANDRO JARBAS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sr. WILLIAN LOPES DE AGUIAR - Liderança Limpeza e Conservação LTDA/CONTRATADA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2016/SESP**

DA ESPÉCIE: Termo aditivo ao Contrato de nº 054/2016 que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

DO OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação predial, com fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos para Secretaria de Estado de Segurança Pública e suas unidades

DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: Alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e alteração da CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO.

DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficam alterados os valores das despesas decorrentes do presente termo aditivo para cada projeto atividade.

DO VALOR DO CONTRATO: Fica decrescido o valor do Contrato, com redução de 01 (um) posto de trabalho em Cuiabá. O valor mensal passará para R\$239.142,13 (duzentos e trinta e nove mil, cento e quarenta e dois reais e treze centavos) e o valor global passará para R\$2.869.705,56 (dois milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos), com efeitos a partir de 01/11/2016.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: ROGERS ELIZANDRO JARBAS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sr. WILLIAN LOPES DE AGUIAR - Liderança Limpeza e Conservação LTDA/CONTRATADA.

#### **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2016/SESP**

DA ESPÉCIE: Termo aditivo ao Contrato de nº 054/2016 que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação predial, com fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos para Secretaria de Estado de Segurança Pública e suas unidades

DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: Alteração da CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, alteração da CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, alteração da CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO, alteração do item 8.3 da CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO, DO LOCAL E FORMA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, e a inclusão do item 9.1.39 na CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE do contrato nº 054/2016

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (Doze) meses, contados a partir de 29/06/2017 a 28/06/2018.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes para o corrente exercício correrão à conta da Dotação Orçamentária. As despesas do orçamento de 2018 correrão por dotação específica a ser consignada.

DO VALOR DO CONTRATO: Fica decrescido o valor do contrato, com redução de 12 (doze) postos de trabalho da Politec. O valor mensal do contrato passa a ser R\$204.960,79 (duzentos e quatro mil, novecentos e sessenta reais e setenta e nove centavos) e o valor anual passa a ser R\$ 2.459.529,48 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos)

DA AUTORIZAÇÃO, DO LOCAL, E FORMA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Fica excluído a prestação de serviços dos endereços da Politec.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE: A fim de resguardar o direito da CONTRATADA, quanto ao pedido de reconsideração da informação técnica nº. 144/2016/GICON/SESP, fica incluída a disposição contida no item 5.1.2 do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº.030/2016/MPMT e, em consonância com o item 7.1.2 da TR nº.004/2016/COAL que trata da obrigação de "Disponibilizar um Técnico de Segurança do Trabalho com no mínimo três anos de experiência comprovada na função com conhecimento e prática na aplicação de ferramentas de prevenção de acidentes (Diálogo de Segurança, Inspeções de Segurança, Análise de Risco de Tarefa, EPI's, Ergonomia, Trabalhos em altura, Taxa de Frequência de acidentes, Taxa de gravidade de acidentes, etc) para trabalhar com dedicação exclusiva nos locais atendidos pelo contrato nas cidades de Cuiabá e Várzea Grande. O Técnico em Segurança do Trabalho deverá ter sua base na SESP e esporadicamente ou quando houver necessidade fazer visitas técnicas nas unidades da SESP de Cuiabá e V. Grande".

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: ROGERS ELIZANDRO JARBAS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sr. WILLIAN LOPES DE AGUIAR - Liderança Limpeza e Conservação LTDA/CONTRATADA.

#### **SEJUDH**

#### **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

#### **EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2014/SEJUDH**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2014/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Empresa SPACECOMM MONITORAMENTO S/A.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 018/2014/SEJUDH, referente à contratação de empresa ou consórcio de empresas com o fito de prestação dos serviços continuados para o monitoramento eletrônico de reeducandos (as) no Estado de Mato Grosso, com fornecimento de dispositivo eletrônico de monitoramento (pulseiras ou tornozeleiras) com tecnologia homologada na ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos e suas unidades.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O: 18101; Programa: 410; Atividade: 1125, Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 100. As despesas do orçamento de 2018 correrão por dotação específica a ser consignada".

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 10/07/2017 a 10/07/2018".

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: AIRTON BENEDITO DE SIQUEIRA JÚNIOR-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e a Sr. SÁVIO PEREGRINO BLOOMFIELD - Spacecomm Monitoramento S/A/CONTRATADA

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2016/SEJUDH**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2016/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a empresa KADEAS RESTAURANTES LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 031/2016/SEJUDH, referente à contratação de empresa especializada em preparação e fornecimento de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Penitenciária de Água Boa/MT.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O: 18101; Programa: 410; Atividade: 4490, Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 100. As despesas do orçamento de 2018 correrão por dotação específica a ser consignada."

DA VIGÊNCIA Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 21/07/2017 a 21/07/2018".

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: AIRTON BENEDITO DE SIQUEIRA JÚNIOR-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e a Sra. LAURA GEZIA MORAES SILVA-Kadeas Restaurantes LTDA/CONTRATADA.

#### **PORTARIA Nº 090/2017/GAB/SEJUDH, 26 DE JULHO DE 2017.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso e,

Considerando a Cláusula Quinta do Termo de Cooperação nº 004/2012/FUNAD/SENAD/MJ, firmado entre o Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretária de Estado de Justiça e Direitos Humanos/SEJUDH e a União, por meio da Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas/SENAD,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão Especial de Licitação, composta pelos servidores **MÁRIO QUIDÁ NETO, WALDEMAR APARECIDO DE SIQUEIRA, FLAVIO PEREIRA COSTA JUNIOR, LENICE SILVA DOS SANTOS e EURES BATISTA REZENDE DE PAULA**, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos do Estado de Mato Grosso, e **JACÓ ELIAS PEREIRA**, indicado da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas do Ministério da Justiça, indicado, para, sob a presidência do primeiro, promover os atos necessários à avaliação, classificação, formação de lotes e leilão de bens judicialmente declarados perdidos em favor da União/Fundo Nacional Antidrogas-FUNAD, a ser levado a efeito no Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** - Delegar competência ao Presidente da Comissão Especial de Licitação **MÁRIO QUIDÁ NETO** para, representando a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, promover todos os atos necessários

à transferência dos bens leiloados, nos termos do Termo de Cooperação nº 004/2012/FUNAD/SENAD/MJ.

**Art. 3o** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 26 de julho de 2017.

*Original assinado*

**Airton Benedito de Siqueira Júnior - Cel PM**  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos  
SEJUDH/MT

## SEDUC

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO  
CONVALIDAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL  
EDITAL 001/2016 CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA/MT.

Conforme descrito no Edital e seus anexos. Tudo na conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006.

**Município:** Nortelândia/MT. **Data de Homologação:** 24/07/2017  
Autorizo a Convalidação e Homologo os procedimentos realizados para os registros de preços de gêneros alimentícios advindos do Pregão Presencial, às seguintes empresas:

- ALESSANDRA LAURA BATISTA - ME (MERCADO MIRANDA)  
CNPJ Nº 13.963.695/0001-59

- LUCILIA DE LOURDES OLIVEIRA ALVES-ME / PANIFICADORA E  
CONFEITARIA PÃO GOSTOSO)  
CNPJ Nº 36.877.876/0001-68

Cuiabá/MT, 2017

  
**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO  
CONVALIDAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL  
EDITAL 001/2016 CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE: TESOURO/MT.  
Conforme descrito no Edital e seus anexos. Tudo na conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006. **Município:** TESOURO/MT. **Data de Homologação:** 24/07/2017

Autorizo a Convalidação e Homologo os procedimentos realizados para os registros de preços de gêneros alimentícios advindos do Pregão Presencial, às seguintes empresas:

GLECIA GOMES PEREIRA (AÇOUGUE POPULAR) CNPJ:  
24.592.117/0001-70  
SILVA & COIMBRALTA-EPP (COMERCIALS & C) CNPJ: 01.936.060/0001-83

Cuiabá-MT, 2017

  
**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO  
HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA EDITAL 001/2016 CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO/MT

Conforme descrito no Edital e seus anexos. Tudo na conformidade

com a resolução 26/2013/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006.

**Município:** SÃO JOSÉ DO POVO /MT. **Data de Homologação:** 24/07/2017  
Adjudico e Homologo os procedimentos realizados para os registros de preços de gêneros alimentícios advindos da agricultura familiar, os seguintes vencedores do certame:

LEILA DIAS DA SILVA CPF: 796.236.201-44  
DANDO AS MÃOS CNPJ: 11.941.896/0001-20.9

Cuiabá/MT, 2017.

  
**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO  
CONVALIDAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL  
EDITAL 002/2016 CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR DO DISTRITO DE CARAMUJO - MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT.

Conforme descrito no Edital e seus anexos. Tudo na conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE, Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e Decreto 7.217/2006.

**Município:** Distrito de Caramujo - Cáceres/MT. **Data de Homologação:** 24/07/2017

Autorizo a Convalidação e Homologo os procedimentos realizados para os registros de preços de gêneros alimentícios advindos do Pregão Presencial, às seguintes empresas:

- ANTONIO CANDIDO - ME / COMERCIAL SIMPRÃO  
CNPJ Nº 05.409.247/0001-80  
- ANA LÚCIA NOBRE DE ALMEIDA / PADARIA SAGRADA FAMÍLIA  
CNPJ Nº 16.820.728/0001-08

Cuiabá/MT, 2017

  
**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

### LAUDA 073

### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 026/2017.

#### TERMO: EMERGENCIAL

Protocolo nº. 298847/2017

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "Alfredo Treuherz" CNPJ/MF 07.561.306/0001-66, no município de Tabaporã.

**OBJETO:** O presente Termo de Compromisso tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequações e melhorias nas dependências físicas da EE Alfredo Treuherz.

Programa/Projeto: 398/2217  
Elemento de Despesa: 335030 e 335039  
Fonte: 120

Nota de Empenho: 14101.0001.17.018455-5 em 19/07/2017 e 14101.0001.17.018456-3 em 24/07/2017.

**VALOR:** R\$ 10.437,80 (Dez mil quatrocentos e trinta e sete e oitenta centavos)

**DATA DE ASSINATURA:** 25/07/2017

**VIGÊNCIA** A partir da data da ordem bancária até 60 (Sessenta) dias, para execução dos serviços e 30 (Trinta) dias para prestação de contas.

### AVISO DE PREGÃO Nº 001/2016 - LICITAÇÃO DESERTA - MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA/MT

A Secretaria de Estado de Educação Esporte e Lazer, torna público aos interessados que no Processo de Licitatório com RP nº 001/2016, realizado pela Câmara de Negócios do Município de Planalto da Serra/MT, no uso de suas atribuições, em observância ao regramento do PNAE/FNDE, para Aquisição de Gêneros Alimentícios, visando atender Unidade Escolar do Município, ante ao não comparecimento de quaisquer interessados em participar do Certame, a Licitação foi declarada DESERTA.

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016 - DESERTA -  
MUNICÍPIO DE JANGADA/MT**

A Secretaria de Estado de Educação Esporte e Lazer, torna público aos interessados que no Processo de Aquisição, realizado pela Câmara de Negócios do Município de Jangada/MT, no uso de suas atribuições, via CHAMADA PÚBLICA nº 001/2016, em observância ao regramento do PNAE/FNDE, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as Unidades Escolares do Município, ante ao não comparecimento de quaisquer interessados habilitados, em participar, o processo, foi declarado DESERTO.

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016 - DESERTA -  
MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/MT**

A Secretaria de Estado de Educação Esporte e Lazer, torna público aos interessados que no Processo de Aquisição, realizado pela Câmara de Negócios do Município de Ponte Branca/MT, no uso de suas atribuições, via CHAMADA PÚBLICA nº 001/2016, em observância ao regramento do PNAE/FNDE, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as Unidades Escolares do Município, ante ao não comparecimento de quaisquer interessados em participar, o processo foi declarado DESERTO.

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016 - DESERTA -  
MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO/MT**

A Secretaria de Estado de Educação Esporte e Lazer, torna público aos interessados que no Processo de Aquisição, realizado pela Câmara de Negócios do Município de General Carneiro/MT, no uso de suas atribuições, via CHAMADA PÚBLICA nº 001/2016, em observância ao regramento do PNAE/FNDE, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as Unidades Escolares do Município, ante ao não comparecimento de quaisquer interessados em participar, o processo, foi declarado DESERTO.

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2016 - DESERTA -  
MUNICÍPIO DE PARANATINGA/MT**

A Secretaria de Estado de Educação Esporte e Lazer, torna público aos interessados que no Processo de Aquisição, realizado pela Câmara de Negócios do Município de Paranatinga/MT, no uso de suas atribuições, via CHAMADA PÚBLICA nº 002/2016, em observância ao regramento do PNAE/FNDE, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as Unidades Escolares do Município, ante ao não comparecimento de quaisquer interessados habilitados, em participar, o processo, foi declarado DESERTO.

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016 - DESERTA -  
MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/MT**

A Secretaria de Estado de Educação Esporte e Lazer, torna público aos interessados que no Processo de Aquisição, realizado pela Câmara de Negócios do Município de Ponte Branca/MT, no uso de suas atribuições, via CHAMADA PÚBLICA nº 001/2016, em observância ao regramento do PNAE/FNDE, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as Unidades Escolares do Município, ante ao não comparecimento de quaisquer interessados em participar, o processo foi declarado DESERTO.

**SETAS****SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 030/2017/SETAS/MT**

**PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS E METHA SUPERMERCADO LTDA ME.**

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, sendo AÇÚCAR E CHÁ MATE, para atender SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS.

**DO FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO nº 036458/2017, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 018/2017/SEGES,

decorrente do Pregão Eletrônico Nº 012/2017/SEGES.

**DA VIGENCIA:** O presente contrato terá validade 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

**DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:** Fica designado, pela Contratante, o servidor **OSVALDO PINTO JUNIOR**, para exercer a função de Fiscal e o servidor **MANOEL GREGÓRIO NETO**, para exercer a função de Suplente deste Contrato.

**DO PREÇO:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços, o valor total **R\$ 5.346,00 (Cinco Mil Trezentos e Quarenta e Seis Reais)**.

**ASSINAM:**

MAX JOEL RUSSI

**CONTRATANTE**

HÉLIO SANTOS BORBA

Representante Legal

**CONTRATADA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
038/2016/SETAS**

**PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS E METHA SUPERMERCADO LTDA ME**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto fazer o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo contratado.

**DAS ALTERAÇÕES:** O valor do acréscimo será de 15.323,12 (Quinze mil Trezentos e Vinte e Três reais e Doze centavos), em virtude do acréscimo, o valor total do contrato será de R\$ 76.615,62 (Setenta e Seis mil Seiscentos e quinze Reais e Sessenta e dois centavos).

**DO FUNDAMENTO:** Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 65, I, "b" da Lei nº 8.666/93.

**DA EFICACIA:** Para a eficácia deste Termo Aditivo, o Contratante, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**ASSINAM:**

MAX JOEL RUSSI

Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social-SETAS

**CONTRATANTE**

KLEBER SHUN YAMAMOTO

Representante legal

**CONTRATADA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
039/2016/SETAS**

**PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS E COMERCIAL T&C LTDA EPP.**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto fazer o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo contratado.

**DAS ALTERAÇÕES:** O valor do acréscimo será de 5.687,40 (Cinco mil Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta centavos), em virtude do acréscimo, o valor total do contrato será de R\$ 28.437,00 (Vinte e oito Mil Quatrocentos e trinta e sete Reais).

**DO FUNDAMENTO:** Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 65, I, "b" da Lei nº 8.666/93.

**DA EFICACIA:** Para a eficácia deste Termo Aditivo, o Contratante, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**ASSINAM:**

MAX JOEL RUSSI

Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social-SETAS

**CONTRATANTE**

CAROLINA CALUX MUNHOZ PINHEIRO

Representante legal

**CONTRATADA**

**RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 031/2017/SETAS/  
MT**

**PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS E METHA SUPERMERCADO LTDA ME.**

**ONDE SE LÊ:**

**DO FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO nº 036458/2017, Pregão Eletrônico Nº 012/2017/SEGES.**

**LEIA-SE:**

**DO FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO nº 036458/2017, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 018/2017/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 012/2017/SEGES.**

**SECITEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 052/2017/SECITEC, ref. ao Processo nº 386446/2017**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC/MT - CNPJ nº 03.507.415/0024-30 e a GAP - Gestão Ambiental e Projetos LTDA-EPP - CNPJ nº 10.190.306/0001-01.

**OBJETO:** Concessão de Estágio Supervisionado e Permissão de realização de Visitas Técnicas e Aulas Práticas aos Alunos regularmente matriculados no Curso de Segurança do Trabalho, ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Rondonópolis/MT - SECITEC, com sede no município de Campo Verde.

**PRAZO:** 26/07/2017 a 25/07/2018.

**SIGNATÁRIOS:** Domingos Sávio Boabaid Parreira - Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC e Ronan Almeida Diógenes Pinheiro - Representante legal da empresa.

**EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 053/2017/SECITEC, ref. ao Processo nº 386439/2017**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC/MT - CNPJ nº 03.507.415/0024-30 e a COOPERBEM - Cooperativa de Beneficiamento de Algodão do Mato Grosso - CNPJ nº 07.660.940/0001-56.

**OBJETO:** Concessão de Estágio Supervisionado aos Alunos regularmente matriculados no Curso Técnico em Segurança do Trabalho, ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Rondonópolis/MT - SECITEC, com sede no município de Campo Verde/MT.

**PRAZO:** 26/07/2017 a 25/07/2018.

**SIGNATÁRIOS:** Domingos Sávio Boabaid Parreira - Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC e Gilmar Deliberaes - Representante legal da empresa.

**SEDEC****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0713-2015/SEDEC/SINFRA, referente ao processo nº 601583/2016.**

**Concedente:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico/SEDEC-MT / CNPJ nº 03.507.415.0013-88.

**Conveniente:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística- SINFRA-MT/ CNPJ nº 03.507.415/0022-79.

**OBJETO:** "Alterar a Cláusula Sexta - Do Pagamento do Termo de Cooperação nº 0713/2016/SEDEC "

**ASSINATURA:** 28/06/2017

**SIGNATÁRIOS:** Ricardo Tomczyk - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico- SEDEC e Marcelo Duarte Monteiro - Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística- SINFRA.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001-2015/SEDEC/SINFRA, referente ao processo nº 460905/2013.**

**Concedente:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico/SEDEC-MT / CNPJ nº 03.507.415.0013-88.

**Conveniente:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística- SINFRA-MT/ CNPJ nº 03.507.415/0022-79.

**OBJETO:** "Alterar a Cláusula Oitava- Do Pagamento do Termo de Cooperação nº 001/2015/SEDEC "

**ASSINATURA:** 04/07/2017

**SIGNATÁRIOS:** Ricardo Tomczyk - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico- SEDEC e Marcelo Duarte Monteiro - Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística- SINFRA.

**SEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA****RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 034-2017/SEC-MT, publicado no Diário Oficial do dia 13 de junho de 2017.**

**Onde se lê:** data de assinatura.

**Leia-se:** data de assinatura: 12/06/2017.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0836-2017/SEC, ref. ao processo nº 297766/2017.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Instituto Case - CNPJ nº 05.040.569/0001-02

**OBJETO:** Realizar o 156 aniversário de Rosário Oeste  
**ORGÃO:** 2301 - PROJETO: 2290 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 100 - VALOR: R\$ 200.000,00 (sessenta mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.17.000643-2

**ORIGEM DO RECURSO:** Emendar Parlamentar dos Deputados Estaduais José Domingos no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e Jajah Neves no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

**VALOR TOTAL:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**FISCAL:** Geonir Paulo Schnorr - matrícula n. 109235

**VIGÊNCIA:** 13/06/2017 a 30/07/2017.

**ASSINAM:** Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura e Ulisses Flávio Samaniego de Jesus - presidente do Instituto Case.

## PORTARIA 113/2017/SEC

Dispõe sobre a designação do servidor para fiscalização de Convênio e Termo de Fomento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Art. 1º - Designar servidores abaixo para exercerem a função de fiscal da execução e da prestação de contas de Termo de Compromisso dos contemplados no 2º Prêmio de Literatura, Edital nº 005/2016/SEC-MT, a saber:

Nº do Termo	Objeto	Conveniente	Fiscal
001/2017	Livro: O assassinato na casa barão	Marcelo Leite Ferraz	Gislene da Silva Ribeiro Dias
002/2017	Livro: Tikare: alma-de-gato	Alexandre Marcos Rolim de Moraes	Waldineia Ribeiro de Almeida
003/2017	Livro: Entraves	Divanize Carboniere	Waldineia Ribeiro de Almeida
004/2017	Livro: Mundo dos sonhos: o ferreiro e a cartola	Victor Hugo Machado dos Anjos	Elienes Maria Moreira
005/2017	Livro: gênero, número e graal	Luiz Renato de Souza Pinto	Carine machado da Silva
006/2017	Livro: Papo cabeça de criança travessa	Maria Cristina de Aguiar Campos	Maria Auxiliadora Massoli de Campos
007/2017	Livro: os mesmos	Teodorico Campos de Almeida Filho	Patrícia Helena Santos da Costa Jaeger
008/2017	Livro: As intermitências da água	Fernado Gil Paiva Martins	Helena Maria da Costa
009/2017	Livro: Contos do corte	Entrelinhas Editora/ Carrión & Carracedo Ltda.	Calos Alberto de Assunção Santos
010/2017	Livro: NU	Entrelinhas Editora/ Carrión & Carracedo Ltda	Helena Maria da Costa

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo-se seus efeitos legais e revogando os dispositivos contrários.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de julho de 2017.

Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho  
 Secretário de Estado de Cultura  
 (Original Assinada)

## PORTARIA 112/2017/SEC

Dispõe sobre a designação do servidor para fiscalização de Convênio e Termo de Fomento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Art. 1º - Designar, com fulcro no artigo 45 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/ SEFAZ/CGE nº 001/2016, de 23 de fevereiro de 2015, e artigo 52 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/ SEFAZ/CGE nº 001/2015, de 17 de março de 2016, dos servidores abaixo para exercerem a função de fiscal da execução e da prestação de contas do convênio celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura, Prefeitura e Organização da Sociedade Civil, a saber:

Nº do Termo	Objeto	Conveniente	Fiscal
0665/2016	Construção do espaço cultural Zé do Foto	Prefeitura Municipal de Curvelândia	Marcos Antonio Ferreira Sampaio - matrícula 207908
1291/2016	Oficina de dança na comunidade Jardim Glória	Associação das Manifestações Folclóricas de Mato Grosso	Daniel Henrique Baier - matrícula 115469
003/2017	Aí dança, quem não dança venha ver	Associação das Manifestações Folclóricas de Mato Grosso	Patrícia Ribeiro Borges dos Santos - matrícula 200743

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo-se seus efeitos legais e revogando os dispositivos contrários.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de julho de 2017.

Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho  
Secretário de Estado de Cultura  
(Original Assinada)

**SES****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO - DIÁRIO OFICIAL N. 26995 - PUBLICADO EM 05/04/2017**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - CGC/SES/MT  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 048/2016/SES/MT**

**EMPRESA CONTRATADA: CARDOSO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA  
OBJETO:** Prorrogar o prazo de execução de obra e prazo de vigência do contrato 048/2016/SES/MT.

**ONDE SE LÊ:** PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 14/02/2017 À 14/07/2017

**- LEIA-SE:** PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

**PORTARIA Nº 130/2017/GBSES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar nº 566/2016, artigo 3º, incisos I, II, IX, X;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 230/2016/GBSES de 27 de outubro de 2016, que define o fluxo na regulação, análise e encaminhamentos das demandas judiciais e extrajudiciais;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 024/2017/GBSES, que convalida as convocações e remoções dos servidores, para atuação nas demandas judiciais e extrajudiciais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reestruturação da equipe técnica da Coordenadoria de Urgência e Emergência para o recebimento, resolutividade e acompanhamento do cumprimento das demandas judiciais designadas à SES/MT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Manter, no período de 60 dias a partir da vigência desta Portaria, as ações da Coordenadoria de Regulação de Urgência e Emergência no que competem à regulação, análise, encaminhamentos e acompanhamento do cumprimento das demandas judiciais e extrajudiciais, nos seguintes termos:

I- Manter a convocação e a remoção para a Coordenadoria de Regulação de Urgência e Emergência, dos seguintes servidores, em horário de trabalho, com fulcro na LCE nº. 441/2011, art. 36, a partir do dia 01 de julho de 2017:

- a) Maria Cristina de Carvalho, Matrícula nº. 107303
- b) Roberto Candia
- c) Deise De Cassia Bocalon Maia
- d) Wagner Marcondes Sampaio Lopes, Matrícula nº. 100917/2

II- Manter a convocação e a remoção para a Coordenadoria de Regulação de Urgência e Emergência, dos seguintes servidores, em sistema de plantão, 24 horas, a partir do dia 01 de julho de 2017:

- a) Antônia A. Souza Oliveira, Matrícula Nº. 76341
- b) Claudete Fatima G. E Silva, Matrícula Nº. 932840
- c) Eliana Elfride Haeberlin, Matrícula Nº. 45397
- d) Guilhermina Pimentel, Matrícula Nº. 931182
- e) Dirce Sayuri Otake Guollo, Matrícula Nº. 42737
- f) Milton Jose Nantes Santos, Matrícula Nº. 113076
- g) Valéria Aparecida Nogueira, Matrícula nº. 94373
- h) Vania Ligia Da Silva, Matrícula nº. 61613

**Art. 2º.** Remover os seguintes servidores da Coordenadoria de Regulação da SES/MT com desempenho das atividades na Central de Regulação Oncológica, sob a gerência da SMS Cuiabá:

I- Jose Roberto Moya, Matrícula nº. 124360

II- Ayrcdes Benedita Duarte dos Anjos Pivetta, Matrícula nº 96770.

**Art. 3º.** Remover o seguinte servidor para o Gabinete do Secretário de Estado de Saúde, a partir do dia 01 de julho de 2017:

I - Pedro Ernesto Pulchério, Matrícula nº. 52061

**Art. 4º.** A Coordenadoria de Regulação de Urgência e Emergência deverá elaborar relatório quinzenal sobre os processos judiciais e extrajudiciais, contendo os dados dos pacientes, procedimento solicitado, a resolutividade dada e a data do cumprimento da liminar e encaminhar à Secretaria Adjunta de Regulação;

**Art. 5º.** Esta Portaria terá efeito de 01 de julho a 31 de agosto de 2017, revogando as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de julho de 2017.

  
LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES  
Secretário de Estado de Saúde

**RESOLUÇÃO Nº 006/2017/CE-ESPMT/SES-MT.**

**“Aprova o projeto de Capacitação de Conselheiros de Saúde e Agentes Sociais do SUS”**

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições regimentais e conforme deliberação em reunião ordinária de 13 de junho de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o projeto de curso de **Capacitação de Conselheiros de Saúde e Agentes Sociais do SUS** com sede em Cuiabá - MT.

**Art. 2º.** Aos concluintes das atividades consignadas no Plano do referido Curso será expedido Certificado.

**Art.3º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRE-SE

Cuiabá/MT, 12 de julho de 2017.

(Original Assinado)

**GIANCARLA FONTES DE ALMEIDA SANTOS**  
Presidente do CEESPMT

SECID

SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

Extrato do Décimo Sexto Termo Aditivo Nº 065/2012/01/16/SECOPA/SECID;

Processo nº 156721/2017;

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para realização de obras e serviços de engenharia relacionados ao Aeroporto Internacional Marechal Rondon;

Objeto do Termo: 1.1.O presente termo aditivo tem a finalidade de aditar o prazo de execução e vigência do Contrato nº 065/2012/00/00/SECOPA/SECID. 2.1. Fica acrescido ao prazo de execução 61 (sessenta e um) dias, que se encerrará no dia 18/08/2017. 2.2. Adita-se ao prazo de vigência 11 (onze) dias, cujo termino será em 26/08/2017.

Partes: CONSÓRCIO MARECHAL RONDON e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

GABINETE DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

PORTARIA Nº 03/2017/GABINETE DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS

O Secretário do Gabinete de Assuntos Estratégicos do Governo do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e, considerando o Decreto Estadual nº 1.093, de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos Lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências:

LOTACIONOGRAMA			
ORGÃO: GABINETE DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS			
3º TRIMESTRE			
SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃO/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS A GABINETE DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS			
ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARREIRA	CARGO	QTDE
SEJUDH	PROFISSIONAIS DO SISTEMA PENITENCIARIO	ASSISTENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO	01

Cuiabá, 19 de julho de 2017

Jean Marcel da Silva Campos  
Secretário do Gabinete de Assuntos Estratégicos  
(Original Assinado)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 046/2016 UNEMAT

**PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ CONSTRUTORA EMA LTDA**

**DO OBJETO:** adequação da CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO, item 2.6.1, e, CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO, item 9.1 do Contrato 046/2016-UNEMAT, às disposições do Item 11.5 do Edital nº 006/2016-UNEMAT que trata do prazo de vigência do contrato, passando a constar o prazo de vigência de **730 (setecentos e trinta)** dias consecutivos

contados a partir da assinatura do contrato.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/06/2017

**ASSINAM:** Prof.ª Dra. Ana Maria Di Renzo - Reitora; e o Sr. Gilberto Siqueira Arantes - Representante Legal.

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 046/2016 UNEMAT**

**PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ CONSTRUTORA EMA LTDA**

**DO OBJETO:** acréscimo de 24,9561186098% no valor especificado no item 3.1. do contrato primitivo, em conformidade com a Cláusula Oitava, item 8.2 e demais cláusulas do Contrato, consequentemente com o disposto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/06/2017

**ASSINAM:** Prof.ª Dra. Ana Maria Di Renzo - Reitora; e o Sr. Gilberto Siqueira Arantes - Representante Legal.

PORTARIA Nº 2891/2017

*Autoriza servidor docente a se ausentar do país para a participação em eventos acadêmicos*

**A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

**CONSIDERANDO** o que estabelecem os artigos 35 e 36 da Lei Complementar Nº 320 de 30/06/2008, que dispõe sobre o afastamento para congressos acadêmicos, técnicos ou científicos;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 374/2017 - PRAD/SDP, datado de 17.07.2017, Parecer n.º014/2017 - PRPPG; Processo n.º266296/2017;

RESOLVE:

**Art. 1º AUTORIZAR** a servidora Docente da Educação Superior, **VIVIAN LARA CÁCERES DAN**, matrícula n.º 132852, lotada no Campus Universitário de Barra do Bugres, da Universidade do Estado de Mato Grosso, a **AFASTAR-SE DO PAÍS** para participar de Missão Científica no Evento: "IX Congresso de la AEB", na cidade de Sucre - Bolívia, com a apresentação do Trabalho Intitulado: "A Luta por Demarcações de Terras Indígenas Chiquitanas em Território de Fronteira (Brasil-Bolívia)" e coordenação do Simpósio Intitulado: "Territorialidades Transfronteiras Bolivianas constituídas em los Múltiples Discursos", no período de **20/07/2017 à 30/07/2017**, com ônus limitado para IES de origem.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cáceres, MT, 17 de julho de 2017.

(Original Assinado)

**Profa. ANA MARIA DI RENZO**  
Reitora

PORTARIA Nº 2892/2017

*Autoriza servidor docente a se ausentar do país para a participação em eventos acadêmicos*

**A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

**CONSIDERANDO** o que estabelecem os artigos 35 e 36 da Lei Complementar Nº 320 de 30/06/2008, que dispõe sobre o afastamento para congressos acadêmicos, técnicos ou científicos;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 375/2017 - PRAD/SDP, datado de 17.07.2017, Parecer n.º013/2017 - PRPPG; Processo n.º180412/2017;

RESOLVE:

**Art. 1º AUTORIZAR** a servidora Docente da Educação Superior, **VANESSA FABIOLA SILVA DE FARIA**, matrícula n.º 132233, lotada no Campus Universitário de Pontes e Lacerda, da Universidade do Estado de Mato Grosso, a **AFASTAR-SE DO PAÍS** para participar de Missão Científica no Evento: "Políticas e Experiência de Formação de Professores, de Educadores de Infância, de Educadores de Adultos, de Formadores e de Gestores Educacionais de Moçambique e Brasil", na cidade de Maputo - Moçambique, no período de **10/07/2017 à 16/07/2017**, com ônus limitado para IES de origem.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cáceres, MT, 17 de julho de 2017.

(Original Assinado)

**Profa. ANA MARIA DI RENZO**  
Reitora

## PORTARIA Nº 2914/2017

**Autoriza servidor docente a se ausentar do país para a participação em eventos acadêmicos**

**A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

**CONSIDERANDO** o que estabelece o artigo 35 e 36 da Lei Complementar Nº 320/2008 de 30/06/2008, que dispõe sobre o afastamento para congressos, técnicos ou científicos;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº. 383/217-PRAD/SDP, datado de 19.07.2017, sob o Protocolo nº. 364097/2017, Parecer nº. 018/2017 - PRPPG.

**RESOLVE:**

**Art.1º AUTORIZAR** o servidor Docente da Educação Superior, **ARNO RIEDER** matrícula n.º 83199, lotado no Campus Universitário de Cáceres, da Universidade do Estado de Mato Grosso, a **AFASTAR-SE DO PAÍS** para Participar de Missão Científica no Evento: "ICSS2017 International Conference on Science and Society 2017 - Phytomedicine and Biopiracy\_Mainz" na cidade de Mainz-Alemanha, com a apresentação do Trabalho Intitulado: "The Origin of Knowledge in Phytotherapy: A report of experience" no período de **22/07/2017 à 30/07/2017**.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Cáceres, MT, 20 de julho de 2017.

(Original assinado)

**Profa. ANA MARIA DI RENZO****Reitora****IPEM-MT****INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2017/IPEM-MT**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT

**CONTRATADA:** ART CAR VEÍCULOS EIRELI-EPP.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, para atender as necessidades do IPEM/MT,

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo administrativo nº 003377/2017, decorrente da adesão a Ata de Registro de Preços nº 013/2017, resultante do Pregão Presencial nº 005/2017.

**FISCAL DO CONTRATO:** ANTONIO DALTRO NETO

**VIGÊNCIA:** De 14/07//2017 a 13/07/2017, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**VALOR:** valor mensal de R\$ 8.410,00 (Oito Mil Quatrocentos e Dez Reais) e valor anual de R\$ 100.920,00 (Cem Mil Novecentos e Vinte Reais).

**DATA DE ASSINATURA DO EXTRATO DO CONTRATO:** 14 de Julho de 2017.

**ASSINAM:** MÁRCIO LARA PINTO TOLEDO. Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM/MT. VIVIANE BELOTO RIBEIRO. Art Car Veículos Eireli-EPP.

**JUCEMAT****JUNTA COMERCIAL**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2014/JUCEMAT**

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO MT SOLUÇÕES

**CONTRATANTE:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT.

**OBJETO:** O objeto do presente termo contratual consiste em prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 005/2014, referente a contratação de pessoa jurídica de direito privado especializada na prestação de serviços especializados de impressão (outsourcing), digitalização e gerenciamento de impressão departamental, incluindo a prestação de serviços de assistência técnica integral, disponibilização de equipamentos de impressão, digitalização e cópia, reposição de peças, fornecimento de cilindros, reveladores, toners, papel, mão de obra de operação, no caso do item que é exigido, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 23/07/2017.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam inalteradas as demais Cláusulas do instrumento primitivo.  
**DATA DE ASSINATURA:** 21 de Julho de 2017.  
**ASSINAM:** GERCIMIRA RAMOS M. REZENDE - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT JÚLIO CESAR FERRAZ ROCHA - Representante do Consórcio MT Soluções

**MT SAÚDE****INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE****HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

O Presidente do Instituto de Assistência a Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos do EDITAL PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2014, HOMOLOGA o credenciamento para prestação de serviços médicos - hospitalares para atendimento aos usuários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado.

EMPRESA	LAPAT CUIABÁ LTDA, CNPJ: 03.503.009/0001-03, sediada na Av. Marechal Deodoro, nº 270, Santa Helena, Cuiabá - MT.
PERÍODO	03/07/2017 a 02/07/2018

EMPRESA	MARCEL YAMADA USHIMA CLÍNICA DE NEUROCIRURGIA - EPP, CNPJ: 26.834.147/0001-70, sediada na Av. Miguel Sutil, nº 8000, Sala 1007 - Edifício Santa Rosa Tower, Santa Rosa, Cuiabá - MT.
PERÍODO	10/07/2017 a 09/07/2018

EMPRESA	CLINEMAT NEFROLOGICA DE MATO GROSSO LTDA, CNPJ: 27.638.296/0001-27, sediada na Av. Fernando Correa da Costa, nº 564, Poçoão, Cuiabá - MT.
PERÍODO	19/07/2017 a 18/07/2018

Cuiabá, 25 de julho de 2017.

(Original Assinado)

**Maurélio Ribeiro****Presidente****INDEA****INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2017/INDEA-MT****Proc. Adm. Nº 631288/2016**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA.

**CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo fornecimento de peças, acessórios e transporte por guincho - com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para atender a frota de veículos do INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamentação legal a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 7.217 de 14 de março de 2006 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.692/2002, Decreto Estadual nº 635/2007, Decreto Estadual nº 7.218/2006 e, ainda informações que derivam da adesão à Ata de Registro de Preços nº 029/2016/2016/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 009/2016/SEGES, em conformidade com o Termo de Referência nº 014/2016 e, Ordem de Utilização nº 005/2017/SEGES apresentada e demais anexos, independente de transcrição.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** U.O.: 17.303 - P.A.: 2006.9900 - Elemento de Despesa: 3390.3000 e 3390.3900 - Fonte: 100

**VALOR CONTRATADO:** O valor total contratado é de R\$522.419,00 (Quinhentos e vinte e dois mil quatrocentos e dezenove reais).

**DA FISCALIZAÇÃO:** O servidor qualificado, **RONALDO RODRIGUES**, para exercer a fiscalização do contrato.

**VIGÊNCIA:** Este instrumento vigorará a partir de sua assinatura, tendo eficácia legal após sua publicação do seu extrato no Diário Oficial pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** Cuiabá, 26 de julho de 2017.

**ASSINAM:** GUILHERME LINARES NOLASCO - PRESIDENTE/INDEA-MT. JOAO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP.

**DETRAN/MT****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****PORTARIA Nº 479/2017/GP/DETRAN-MT**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o seguinte contrato:

Nº Contrato	Objeto	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
028/2017 - EBGI FILE SYSTEMS LTDA - EPP	O objeto do presente Contrato refere-se à contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema organizacional, para atender às necessidades de guarda e armazenamento de acervos diversos.	Iloneis Maito Ribeiro	Laercio Amaro Alves

**Art. 2º.** As atribuições dos fiscais de contrato estão previstas na Portaria nº. 248/2016/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso na data de 17 de Junho de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de julho de 2017.

  
ARNON OSNY MENDES LUCAS  
Presidente do DETRAN

**Portaria n.º 480/2017/GP/DETRAN-MT**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que consta no processo nº 290699/2017;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Descredenciar, a pedido, o Psicólogo Sr. **ALEX SANDER SCHURA**, portadora do CPF 026.530.661-22, credenciado para atuar junto ao município de Cotriguaçu sob código 10360;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de julho de 2017.

  
ARNON OSNY MENDES LUCAS  
Presidente do DETRAN

**Portaria n.º 481/2017/GP/DETRAN-MT**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Resoluções do CONTRAN n.ºs. 231/07, 241/07 e 288/08 e da Portaria 205/2015/GP/DETRAN-MT;

Considerando o que consta no processo nº 23315/2017;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Credenciar a empresa **MT PLACAS LTDA ME - "MT PLACAS"**, inscrita sob o CNPJ nº. 27.895.550/0001-72, com sede à Avenida Tancredo de Almeida Neves - Grande Terceiro - Cuiabá/MT - para fabricar placas de identificação de veículos automotores, reboques e semi-reboques, junto ao município de Cuiabá/MT sob o Código **218/MT**;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de julho de 2017.

  
ARNON OSNY MENDES LUCAS  
Presidente do DETRAN

**Portaria n.º 482/2017/GP/DETRAN-MT**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que consta no processo nº. 319531/2017;

Considerando a Ação Civil Pública (41348-33.2016.811.0041 - Comarca de Cuiabá);

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Credenciar o Médico **WILSON NEVIS CALAZANS**, CPF 786.656.125-72- CRM 5209/MT, para realização de exames de aptidão física e mental aos candidatos à obtenção da permissão para dirigir, renovação e/ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, em consultório situado à Avenida Uruguai, nº. 1130 - Centro - **São José do Rio Claro/MT**.

§ 1º - A manutenção do credenciamento que trata o *caput* fica condicionada à manutenção dos efeitos da decisão expedida nos autos da Ação Civil Pública nº 41348-33.2016.811.0041.

§ 2º - Fica sobrestada a Portaria 390/2012/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 13 de dezembro de 2012, enquanto perdurar os efeitos da ação supracitada.

**Art. 2º** - O campo de atuação da profissional será a jurisdição do município de São José do Rio Claro/MT;

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de julho de 2017.

  
ARNON OSNY MENDES LUCAS  
Presidente do DETRAN

**Portaria n.º 483/2017/GP/DETRAN-MT**

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que consta no processo n.º 345979/2017;

Considerando a Ação Civil Pública (41348-33.2016.811.0041 - Comarca de Cuiabá);

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Credenciar a Psicóloga **LIGIA CRISTINA SARUBBI SANTOS**, CPF 921.399.141-04 - CRP 18/00430/MT, para realização de avaliações psicológicas aos candidatos à obtenção da permissão para dirigir, renovação e/ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, em consultório situado à Rua Cel. Antonio Bruno, n.º 614 - Centro - **Rosário Oeste/MT**.

§ 1º - A manutenção do credenciamento que trata o *caput* fica condicionada à manutenção dos efeitos da decisão expedida nos autos da Ação Civil Pública n.º 41348-33.2016.811.0041.

§ 2º - Fica sobrestada a Portaria 057/2017/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 13 de janeiro de 2017, enquanto perdurar os efeitos da ação supracitada.

**Art. 2º** - O campo de atuação da profissional será a jurisdição do município de Rosário Oeste/MT;

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de julho de 2017.

  
**ARNON OSNY MENDES LUCAS**  
Presidente do DETRAN

**PORTARIA n.º 484/2017/GP/DETRAN-MT****A PRESIDENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

n.º **013/2016/DETRAN/MT**, no uso de suas atribuições descritas no artigo 81, da Lei Complementar n.º 207/2004;

Considerando a Portaria Conjunta n.º 347/2016/CGE-COR/DETRAN-MT, do dia 30 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 31 de agosto de 2016, página 43;

Considerando o requerimento do acusado, protocolado sob n.º 385932/2017 em 19/07/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor **Maciel de Oliveira, OAB/MT n.º 20.172**, matrícula funcional n.º 127104, lotado na Advocacia Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso, para na condição de Defensor Dativo do Sr. SILVIO JOSÉ BUENO DE ALMEIDA, acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar n.º 013/2016/DETRAN/MT e adotar as demais providências pertinentes e necessárias a fim de garantir ao acusado a Ampla Defesa e o Contraditório, nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 207/2004.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Julho de 2017.

**\*ADRIANA TERESA NUNES DA CUNHA CARNEVALE**

Presidente da Comissão

\*Original Assinado

**Portaria n.º 485/2017/GP/DETRAN-MT**

Designa integrantes da Comissão Examinadora de Provas Práticas e Teóricas do DETRAN/MT e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 152, da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997 e das Resoluções do CONTRAN n.s 168, de 14 de dezembro de 2004 e 358, de 13 de agosto de 2010;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Examinadora de Provas Práticas e Teóricas do DETRAN/MT:

Seq.	Servidor	Matrícula
01	Adna Araújo de Oliveira	225452
02	Cleuciane Machado de Oliveira	225642

**Art. 2º** - Os servidores designados através desta Portaria serão convocados aleatoriamente para compor as Comissões Examinadoras Volantes, na Capital e demais cidades do Estado.

**Art. 3º** - A designação que trata o artigo primeiro terá validade de 01 (um) ano.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 20/07/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de julho de 2017.

  
**ARNON OSNY MENDES LUCAS**  
Presidente do DETRAN

**Portaria n.º 486/2017/GP/DETRAN-MT**

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Retificar o teor do inciso I do artigo 37 da portaria n.º 341/2015/GP/DETRAN-MT, que passará a vigorar com a seguinte redação:

I - Possuir cônjuge ou vínculo de parentesco, até segundo grau, em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, com servidor em exercício junto ao DETRAN/MT, seja ele ocupante de cargo efetivo e/ou comissionado;

**Art. 2º** - Retificar o teor do inciso III do artigo 37 da portaria n.º 341/2015/GP/

DETRAN-MT, que passará a vigorar com a seguinte redação:

III - Participação em sociedade de empresa ou congênere que possua qualquer tipo de contrato de prestação de serviços junto ao DETRAN/MT;

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de julho de 2017.



**ARNON OSNY MENDES LUCAS**  
Presidente do DETRAN

**Portaria n.º 487/2017/GP/DETRAN-MT**

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que consta no processo n.º 320794/2017;

Considerando a Ação Civil Pública (41348-33.2016.811.0041 - Comarca de Cuiabá);

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Credenciar a Psicóloga **QUETTI CACIANA SHULZ NUNES**, CPF 731.515.300-44 - CRP 18/00674/MT, para realização de avaliações psicológicas aos candidatos à obtenção da permissão para dirigir, renovação e/ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, em consultório situado à Rua dos Lírios, nº 760 - Setor Comercial - **Sinop/MT**.

§ 1º - A manutenção do credenciamento que trata o *caput* fica condicionada à manutenção dos efeitos da decisão expedida nos autos da Ação Civil Pública nº 41348-33.2016.811.0041.

**Art. 2º** - O campo de atuação da profissional será a jurisdição do município de Sinop/MT;

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de julho de 2017.



**ARNON OSNY MENDES LUCAS**  
Presidente do DETRAN

## CEASA

### CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO-CEASA/MT

**PORTARIA Nº 034/2017- CEASA**

**A DIRETORIA DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - CEASA** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 9º da Lei 9.913/2013 e Artigo 40, do seu Estatuto Social. **RESOLVE**: exonerar **SUZANA ALVES FERREIRA**, portadora do RG nº 17078687 SSP/MG e do CPF nº 757.007.432-72, do cargo de

SECRETÁRIA, com jornada de trabalho de 40 (**quarenta**) horas semanais, com efeitos a partir de 20/07/2017.

Cuiabá, 24 de julho de 2017.

**BALTAZAR ULRICH**  
Diretor Presidente

## MTPREV

### MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

**ATO ADMINISTRATIVO N.º 250/2017/MTPREV**

#### O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

- **MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo n.º **3485112017**, da Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte o Ato Administrativo n.º **2.059/2014/SAD**, publicado no Diário Oficial de 03.07.2014, referente à concessão do benefício de pensão temporária ao menor **Braydman Cruz Rocha**, representado legalmente por sua genitora, Sra. **Rida Silda Cruz e Silva**, RG nº 1552503-1/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

#### ONDE SE LÊ:

“... em caráter temporário ao menor **Braydman Cruz Rocha**, representado legalmente por sua genitora, Sra. **Rida Silva Cruz e Silvs**, RG nº 1552503-1/SSP-MT...”

#### LEIA-SE:

“... em caráter temporário ao menor **Braydman Cruz Rocha**, representado legalmente por sua genitora, Sra. **Rida Silda Cruz e Silva**, RG nº 1552503-1/SSP-MT...”

Cuiabá-MT, 26 de julho de 2017.



**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

**PORTARIA CONJUNTA Nº. 018/2017/SEGES/MTPREV/MT**

Designa Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Gestão para presidir sessão de Pregão Eletrônico, promovida pelo Mato Grosso Previdência/MTPREV.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO e o DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, com fundamento a Lei Complementar nº 14, de 16 de janeiro de 1.992 que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Estadual e dá outras providências e no artigo 24 do Decreto Estadual n. 840 de 10 de fevereiro de 2017;

#### RESOLVEM:

**Art. 1º** Designar a Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Gestão, **ALESSANDRA XAVIER DA COSTA** e em situações de impedimento, este será substituído pelo Pregoeiro **MURILO NUNES DE OLIVEIRA**, para presidir a sessão do Pregão Eletrônico, promovida pelo MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, para contratação de empresa especializada em realização de Censo Previdenciário.

**Art. 2º** Integram a equipe do Mato Grosso Previdência que auxiliará a Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Gestão, nos trabalhos da sessão do pregão a que se refere o artigo anterior, os servidores:  
**Autoridade Competente:** Ronaldo Rosa Taveira - DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA;

**Equipe Técnica do MTPREV para o Termo de Referência:**

1º Membro: Kaliane Cristina da Silva;

2º Membro: Rosimari de Oliveira Corrêa; e

3º Membro: Guelfo Luis Munhoz Rodrigues.

Equipe Técnica do MTPREV para o Edital:

1º Membro: Erika Pinheiro Bittencourt; e  
2º Membro: Aline Mezzomo Vasconcelos.

Assessoria Jurídica do MTPREV:

1º Membro: Altino Carmelito Duque.

**Art. 3º** O(A) Pregoeiro(a) Oficial designado no Art. 1º fica autorizado(a) a realizar nas licitações indicadas, todos os atos que lhe são atribuídos nas licitações promovidas pela Secretaria de Estado de Gestão, conforme a Portaria n. 007/2016/GAB/SEGES de 14 de dezembro de 2016 e disposições do Decreto Estadual 840/2017.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 11 de julho de 2017.

**JÚLIO CÉZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão  
(original assinada)

*Ronaldo Rosa Taveira*  
**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

**SEGES**

**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**

**SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**AVISO DE 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRONICO N.º 016/2017/SEGES**

**PROCESSO Nº 435.692/2016**

A Superintendência de Aquisições Governamentais/SEGES vem a público informar que houve a inclusão do **1º TERMO DE RETIFICAÇÃO** do Edital do Pregão Eletrônico n.º **016/2017/SEGES**, marcado para ser realizado no dia **31/07/2017** às **09h00m**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de vigilância armada e desarmada para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.**

Cuiabá-MT, 26 de julho de 2017.

*Paulino Shigueo Yoshida*  
**Superintendente de Aquisições Governamentais/SEGES**  
(original assinado nos autos)

**Resultado de Licitação**

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Gestão, nomeado pela Portaria n.º 007/2016/GAB/SEGES, de 14/12/2016, publicada no Diário Oficial de 16/12/2016, vem a Público divulgar o Resultado da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico 026/2017/SEGES**, Processo Administrativo n.º **67.080/2017**, o qual tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada em prestação de serviços e fornecimento de materiais (confeção de camisas, grupo gerador e recarga de extintores), para atendimento da demanda do Gabinete de Governo na realização da Caravana da Transformação.

LOTE	ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO OFERTADO R\$	VALOR TOTAL OFERTADO R\$	SITUAÇÃO
1	1	FIBRATEx	780	UN	45,00	35.100,00	HABILITADO
1	2	COMERCIAL EIRELI - ME	420	UN	42,40	17.808,00	
2	1	BRAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP	30	DI	4.500,00	135.000,00	HABILITADO
3	1	BRAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP	30	DI	4.500,00	135.000,00	HABILITADO
4	1	BRAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP	30	DI	3.800,00	114.000,00	HABILITADO
5	1	BRAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP	30	DI	4.000,00	120.000,00	HABILITADO
6	1	BRAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP	30	DI	3.800,00	114.000,00	HABILITADO
7	1	BRAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP	30	DI	3.800,00	114.000,00	HABILITADO
8	1	EXTINCENTER	200	UN	32,00	6.400,00	ADJUDICADO
8	2	COMÉRCIO E	200	UN	19,00	3.800,00	
8	3	RECARGA DE EXTINTORES EIRELI - ME	150	UN	78,00	11.700,00	

Cuiabá, 26 de julho de 2017.

**Erick Petronius Lima Ribeiro**  
Pregoeiro Oficial/SEGES

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário do Gabinete de Governo do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições **ADJUDICA** os Lotes **01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07**, e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório - **Pregão Eletrônico 026/2017/SEGES**, Processo Administrativo n.º **67.080/2017**, nos termos do art. 135, do Decreto nº 840/2017 e art. 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada em prestação de serviços e fornecimento de materiais (confeção de camisas, grupo gerador e recarga de extintores), para atendimento da demanda do Gabinete de Governo na realização da Caravana da Transformação.

Cuiabá, 26 de julho de 2017.

**José Arlindo de Oliveira Silva**  
Secretário do Gabinete de Governo

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO de dispensa de licitação - Processo 277361/2017**

O Secretário de Estado de Gestão/SEGES/MT, no uso de suas atribuições, torna público que decidiu tornar sem efeito a publicação no DOE do dia 25 de julho de 2017, página nº 55.

Motivo: Publicação Errada.

Publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 26 de julho de 2017.

**Ruy Carlos Castrillon da Fonseca**  
Secretario Adjunto de Administração  
Portaria nº 34/2017/SEGES  
(original assinado)

## SESP

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

## AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2017/SESP  
PROCESSO Nº 343565/2016 e SIAG Nº 0343565

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do Pregão Eletrônico nº 059/2017/SESP, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle das manutenções preventivas e corretivas dos sistemas de radiocomunicação, serviços de instalação/desinstalação de estações de rádios transceptores (móveis, fixos, portáteis, consoles, repetidoras analógicas e digitais, antenas, Motobridge, cabos e demais equipamentos), incluindo fornecimento de peças e acessórios - com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão das manutenções, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Segurança Pública distribuída em todo o Estado de Mato Grosso, conforme especificações contidas neste Edital e seus Anexos, que será realizado conforme parâmetros abaixo:

**LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG:** de 28/07/2017 a 08/08/2017, período integral, e no dia 09/08/2017 até às 13h30min (horário de Cuiabá-MT).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09/08/2017 às 14h00min (horário de Cuiabá-MT), no site: [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

**EDITAL DISPONIBILIZADO:** no site: [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

**ESCLARECIMENTOS:** E-mail: [licitacao@sesp.mt.gov.br](mailto:licitacao@sesp.mt.gov.br)  
Telefones para contato: (65) 3613-8146 e 3613-5528.

Cuiabá-MT, 26 de julho de 2017.  
(Original Assinado)

**AUGUSTO CÉSAR DA SILVA**  
Coordenador de Aquisições e Contratos  
COAC/SUADM/SAAS/SESP

## SEDUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2017/SEDUC**  
A Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que decide **SUSPENDER a licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 013/2017**, objetivando a **Construção de Quadra Poliesportiva - E.E MILTON DA COSTA FERREIRA - Jaciara - MT**. Localizada na Rua Ceci, s/ nº, Bairro Aeroporto, no Município de Jaciara/MT. A suspensão decorre de eventuais retificações na planilha orçamentária. A republicação da abertura do certame ocorrerá por meio do Diário Oficial do Estado, em data oportuna.

Cuiabá, 26 de julho de 2017  
Josiane Fátima de Andrade  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica

Jean Carlos Rosa  
Presidente da CPL  
(Original assinado nos autos)

## SEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2016/SEC

**PROCESSO:** 239480/2017/SEC

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Cultura - SEC.

**CONTRATADO:** MB Terceirização e Serviços LTDA - CNPJ: 10.517.972/0001-01;

**OBJETO: 1.1.** O presente Termo de Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato 021/2016/SEC em mais doze meses;  
**1.2.** Modificar a razão social da contratada, em conformidade com a 10ª Alteração do Contrato Social;

**DAS ALTERAÇÕES: 2.1.** Alterar a Cláusula Quarta, item 4.1, com nova vigência a partir de 27/07/2017 e término em 26/07/2018;  
**2.2.** Modifica-se o nome da contratada de "Moura & Botelho Silveira Ltda" para "MB Terceirização e Serviços Ltda";  
**2.3.** O preâmbulo do Contrato nº 021/2016/SEC passa a ter a seguinte redação:

"(...) e do outro lado a empresa MB TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.517.972/0001-01, com sede na Rua Do Frederico Kunze nº 139, Jardim Primavera, CEP 78.030-040, Cuiabá/MT (...)"

**DATA:** 17/07/2017.

## SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## AVISO DE CONTINUIDADE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2017/SES/MT

Processo n. 247778/2016

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Saúde vem a público informar que a sessão da licitação em epígrafe, cujo objeto é a **"Aquisição de Câmaras Fria micro processada e Freezers para atender as Redes de Frio Central e Regionais da Vigilância em Saúde e dos Escritórios Regionais de Saúde"** terá continuidade no dia **31/07/2017, a partir das 09h30min** (horário local), para divulgação do resultado da análise dos documentos de proposta e habilitação, abertura do prazo recursal e atos posteriores

Contato: (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Processos de Aquisições  
Cuiabá-MT, 09 de junho de 2017.

Alci de Oliveira Junior  
Pregoeiro Oficial SES/MT  
Original Assinado Nos Autos

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2017/SES/MT

Processo n. 1685820/2015

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

**DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS:** a partir do dia 28/07/2017 e até às 13h29min do dia 10/08/2017 (horário local)

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS:** a partir das 13h30min do dia 10/08/2017 (horário local).

**OBJETO:** "Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva com inclusão de peças para 03 (três) unidade de descontaminação da marca VECO, Modelo UD-600, no período de 12 meses."

O Edital está disponível no Portal de Aquisições (link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame.

Contato: (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Processos de Aquisições

Cuiabá-MT, 26 de julho de 2017.

Louise de Paula Rosa  
Superintendente Administrativa  
Original assinado nos autos

## SEAF

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

## AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2017/SEAF/MT

A Pregoeira Oficial da SEAF-MT, nomeada através da Portaria nº 09/2017/SEAF publicada no D.O.E nº 26995, em 05/04/2017, **TORNA PÚBLICA** a abertura do Pregão Eletrônico SRP 007/2017/SEAF/MT.

**OBJETO: MATERIAL PERMANENTE: TANQUE REFRIGERADOR DE**

**LEITE A GRANEL, CAPACIDADE 1.000 LITROS.**

**LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SIAG:** entre os dias **28/07/2017 a 08/08/2017**, período integral. No dia **09/08/2017**, data de abertura da sessão, o horário máximo de aceitação será as **12h45min** - horário local (Cuiabá/MT).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** Dia **09/08/2017 às 13h15min.** - horário local (Cuiabá/MT), através do endereço: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>

**DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:** O Edital está disponível na internet no Portal de Aquisições Governamentais. Link de acesso: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>

**DÚVIDAS/ ESCLARECIMENTOS/INPUGNAÇÕES:** [pregao@seaf.mt.gov.br](mailto:pregao@seaf.mt.gov.br).

**TELEFONE PARA CONTATO:** (65) 3613- 6251.

Cuiabá, 26 de julho de 2017.

**Edite Valadares da Silva**  
Pregoeira Oficial da SEAF/MT

**AVISO DE PRORROGAÇÃO E 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017/SEAF****PROCESSO Nº 145.222/2017**

A Pregoeira Oficial da SEAF/EMPAER-MT, nomeada através da Portaria Conjunta nº 16/2017/SEAF/EMPAER-MT publicada no D.O.E nº 27028, em 25/05/2017, **TORNA PÚBLICA**, a todos os interessados que o Pregão Eletrônico 004/2017/SEAF, marcado para o dia 27/07/2017 as 13h30min, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual: **Aquisição de Material Permanente: Motocicletas 124,7 CC, Motocicletas 150CC, Veículos Automotores de passeio, Veículos Automotores utilitários, Caminhonetes 4x4 e 4x2 e Veículo para transporte de pessoas com capacidade para 16 lugares, conforme especificações e condições técnicas constantes no Termo de Referência, Edital e Seus Anexos.**

**LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SIAG:** entre os dias **28/07/2017 a 09/08/2017**, período integral. No dia **10/08/2017**, data de abertura da sessão, o horário máximo de aceitação será as **12h45min** - horário local (Cuiabá/MT).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** Dia **10/08/2017 às 13h15min** - horário local (Cuiabá/MT), através do endereço: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>. **EDITAL E ADENDO DISPONIBILIDOS** no Portal de Aquisições Governamentais. Link de acesso: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>

**DÚVIDAS/ ESCLARECIMENTOS/INPUGNAÇÕES:** [pregao@seaf.mt.gov.br](mailto:pregao@seaf.mt.gov.br).

**TELEFONE PARA CONTATO:** (65) 3613- 6251.

Cuiabá, 26 de julho de 2017.

**Edite Valadares da Silva**  
Pregoeira Oficial da SEAF/EMPAER/MT

Original assinado

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA****OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**AVISO DE RESULTADO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS**  
**COMERCIAIS**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2016 - UNEMAT**  
**PROCESSO Nº 142181/2016**

A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO: UNEMAT**, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitações - CPL**, designada pela **Portaria n.º 392/2017 - Unemat**, torna público para conhecimento dos interessados, o **resultado da análise das PROPOSTAS COMERCIAIS das empresas habilitadas** da sessão de licitação na modalidade **Concorrência Pública nº 004/2016 - Unemat**, que tem por objeto a **Seleção de Empresa de Engenharia - Área Civil**, para execução dos serviços de **Construção do Centro Integrado de Pesquisa (CINPEL)**, no município de **Cáceres/MT**, referente aos convênios n. **01.12.0479.00-Finep e 01.16.0024.00 - Finep e o Termo de Cooperação nº 007/2016 - UNEMAT**, para atender a **demanda dos Programas de Pós-graduação Strictu Sensu em Educação e em Linguística em desenvolvimento no Campus Universitário de Cáceres da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, conforme Projeto Básico e anexos do Edital, na forma da legislação pertinente, em especial da Lei n.º 8.666/1993, e dos termos estabelecidos no Edital. O resultado da presente licitação foi declarado o seguinte: **CLASSIFICADAS:** 1. Construtora Borges Ltda ME, CNPJ 08.161.662/0001-55; 2. W. P. Construtora LTDA ME, CNPJ 12.648.863/0001-59; 3. HS Construções e Serviços Ltda, CNPJ 01.871.330/0001-15; 4. Construtora Ema LTDA EPP, CNPJ 09.321.-093/0001-20; **DECLASSIFICADAS:** G. de Almeida Brito Engenharia e Construção EIRELI - EPP, CNPJ 01.180.102/0001-07; Nos termos da **ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2016 - UNEMAT**, que esta publicada no site da Unemat na página [www.unemat.br/licitacoes](http://www.unemat.br/licitacoes). Na forma do subitem 19.2 do edital, das decisões proferidas pela Comissão, cabe recurso no prazo e na forma estabelecidos no art. 109 da Lei 8.666/1993. Qualquer dúvida entrar em contato pelo fone/fax: (65) 3221 0014.

Cáceres/MT, 26 de julho de 2017.

**Samuel Longo**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**DETRAN****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**AVISO DE 1º ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2017/**  
**DETRAN-MT**

O DETRAN-MT, por meio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 413/2017/GP/DETRAN/MT de 27 de junho de 2017, com publicação no Diário Oficial em 29 de junho de 2017, torna público para conhecimento dos interessados, o **1º Adendo ao Pregão Eletrônico nº 11/2017/DETRAN-MT**.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de mobiliário e equipamentos para o DETRAN/MT.

**RETIRADA DO EDITAL E DO 1º ADENDO:** [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - link: Portal de Aquisições ou no Portal de Transparência do Detran - <http://www.detrn.mt.gov.br/Transparencia/>

**INFORMAÇÕES:** (0\*\*65)3615-4757/4791 ou no endereço Av. Paiaguás, nº 1000, Res. Paiaguás, Cuiabá-MT, ou via e-mail: [licitacoes@detrn.mt.gov.br](mailto:licitacoes@detrn.mt.gov.br).

Cuiabá-MT, 26 de julho de 2017.

**THAMIA KAROLINE MOREIRA DA SILVA**  
Pregoeira  
DETRAN/MT  
(Original Assinado)

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## ATO Nº 239/2017-PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, da Resolução nº 33/2009-CPJ, resolve: **CRENCIAR** os estagiários aprovados no Exame de Seleção, conforme extrato publicado no Diário Oficial do Estado em 02/06/2017, para exercer suas atribuições, conforme ordem de classificação abaixo:

### COMARCA DE ALTO TAQUARI

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
1º	UEUDES DA SILVA	064.293.055-46	05/07/17
2º	HEDYLLEN KAYNNE OLIVEIRA DE CARVALHO	054.648.771-85	05/07/17

### COMARCA DE NOVA XAVANTINA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
1º	ARTHUR GABRIEL DE ANDRADE CAMBAÚVA - DESISTENTE	-	-
2º	RAISSA MORAES SILVA	058.141.741-02	06/07/17

### COMARCA DE POCONÉ

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
1º	JULIANA CONCEIÇÃO MORIGI	020.620.831-65	20/07/17

### COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
1º	MARINA BARBOSA	055.972.911-14	06/07/17

### COMARCA DE CUIABÁ

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
1º	GABRIEL INOCÊNCIA DO AMARAL - 1º PNE	401.868.888-13	03/07/17
2º	LEONARDO WASCONCELOS TEIXEIRA- 2º PNE - ITEM 30 DO EDITAL	021.963.821-75	-
3º	FRANKLIN WILL ALBUQUERQUE SILVA 3º PNE	994.664.301-49	10/07/17
4º	DEIVISSON DOS SANTOS COSTA - 4º PNE	226.378.408-03	17/07/17

### COMARCA DE CUIABÁ

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
10º	FELIPE OLIVEIRA GRIPP SILVEIRA	039.104.771-00	03/07/17
11º	ANNA CAROLINA SEBEN	064.544.361-10	03/07/17
12º	KASSEM FARES CAMARGO GREGÓRIO	042.303.401-41	05/07/17
13º	ANDRÉ DE SOUSA FERREIRA	029.738.783-90	05/07/17

### COMARCA DE CUIABÁ

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
14º	BRUNO MAGALHÃES SOUZA - DESISTENTE	-	-
15º	KAREN OLIVEIRA SIMÕES	041.609.011-74	10/07/17
16º	FELIPE RODRIGUES BAPTISTA	052.061.991-92	10/07/17
17º	FRANCISCO RIBEIRO TAQUES	058.654.071-71	10/07/17
18º	KAROLINA DA SILVA RODRIGUES	055.880.871-94	10/07/17
19º	RODOLFO FRANCISCO ARAUJO FIGUEIREDO	057.417.091-09	10/07/17
20º	ILDMAR BOTELHO DA COSTA CAMPOS	048.570.691-13	10/07/17
21º	MARIANA JÉSSICA BARBOZA LACERDA DA MATTA	054.086.591-51	10/07/17
22º	VANDERSON RAFAEL NASCIMENTO	049.775.171-21	10/07/17
23º	TALLINY ESCOBAR ROMERO	052.405.331-64	10/07/17
25º	YASMIN BATISTA VIDOTTI - 3º SEMESTRE - DESCLASSIFICADA	-	-
26º	PÂMELA DIER BIOLCHI	059.306.611-11	10/07/17
27º	GABRIEL FRANCO DE SOUZA (desistente)	-	-
28º	MARLON RICHER NOGUEIRA	022.454.141-28	17/07/17
29º	ANNA FLAVIA DE LUCCA MORAIS - ITEM 27 DO EDITAL	019.789.461-55	-
30º	NATALIA VIEIRA PEREIRA	329.144.231-87	17/07/17
31º	BRUNO MONTEVECHI DA ROCHA	428.298.468-69	17/07/17
32º	CAROLINA AGUIAR TABOSA	003.169.981-25	17/07/17
33º	ANA NELLY DE MOURA KAPTEINAT	054.776.681-56	17/07/17

### COMARCA DE SORRISO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
5º	ANDRESSA CHRISTINE DANTAS MUNARETTO BERTUOL - 1º Final da Fila	-	-
6º	JURANDIR JUNIOR LEAL ALMEIDA	059.860.701-35	05/07/17
7º	AMANDA LUISA FIUT - DESISTENTE	-	-
8º	ELAINE DE LARA WOITOVIZ - DESISTENTE	-	-

### COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
1º	GILBERTO SOUSA DA COSTA JÚNIOR	055.380.191-01	03/07/17
2º	ROSA HELOISA TUCAIMAN LOPES	026.452.941-38	03/07/17
3º	THAISSA LANNES PAULA SOUZA	064.367.211-77	03/07/17
4º	VICTOR DA SILVA NEVES	007.353.631-88	03/07/17
5º	FERNANDA MUNIK DE OLIVEIRA - 1º Final da Fila	-	-
6º	LETÍCIA LUANA DA SILVA	056.304.881-63	03/07/17
7º	ANA KAROLINE FERNANDES DA SILVA - 2º Final da Fila	-	-
8º	RENNATYEL HIGOR GOMES DE FREITAS	057.014.501-55	05/07/17

## COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

9º	DANIEL AUGUSTO RONDON NARITA	030.750.971-01	05/07/17
10º	REBECA DOS SANTOS CEPPO	031.504.011-43	13/07/17

Cuiabá, 25 de julho de 2017

**HÉLIO FREDOLINO FAUST**

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

**ATO Nº 240/2017-PGJ**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo gedoc n.º 003700-001/2017, de acordo com a Lei n.º 9.782, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei n.º 10.198/2014, RESOLVE: Nomear **GUILHERME FERREIRA MONTEIRO**, bacharel em direito, portador do RG n.º 2055708-6-SSP/MT e do CPF n.º 029.548.651-13, para exercer, em comissão, o cargo de **Assistente Ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotando-o na **1ª Promotoria de Justiça Criminal** de **JACIARA/MT**, em decorrência da **Licença à Gestante** da servidora **LETÍCIA RODRIGUES MASSON TONELLO**, com jornada de trabalho de 40 (**quarenta**) horas semanais, com efeitos **a partir de 01.08.2017**.

Cuiabá, 25 de julho de 2017.

**HÉLIO FREDOLINO FAUST**

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

**PORTARIA Nº 588/2017-PGJ**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Conceder** à Dra. **ANA CAROLINA RODRIGUES ALVES FERNANDES**, matrícula n.º 001253, Promotora de Justiça, 02 (**dois**) dias de **férias compensatórias**, referentes ao plantão de 20 a 28.12.2015 para serem usufruídos **a partir de 13.07.2017**, nos termos do parágrafo único do artigo 153, da Lei Complementar n.º 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato Normativo Conjunto n.º 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Substituto Dr. **JAIRO JOSÉ DE ALENCAR SANTOS** o substituto no período (Gedoc n.º 003604-001/2017).

**Conceder** ao Dr. **JOSÉ NORBERTO DE MEDEIROS JÚNIOR**, matrícula n.º 001039, Promotor de Justiça, 30 (**trinta**) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2014/2015, para serem usufruídos da seguinte maneira: 10 (**dez**) dias **a partir de 01.08.2017** e 20 (**vinte**) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar n.º 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto n.º 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Substituto Dr. **FABISON MIRANDA CARDOSO** o substituto no período (Gedoc n.º 003156-001/2017).

**Conceder** à Dra. **KÁTIA MARIA AGUILERA RÍSPOLI**, matrícula n.º 001042 Procuradora de Justiça, 10 (**dez**) dias de **férias individuais**, remanescentes ao exercício de 2015/2016, suspensos pela Portaria n.º 475/2017-PGJ, sendo usufruídos **a partir de 03.07.2017** (Gedoc n.º 006190-001/2016).

**Retificar**, em parte, a Portaria n.º 293/2017-PGJ, que concedeu à Dra. **KÁTIA MARIA AGUILERA RÍSPOLI**, matrícula n.º 001042, Procuradora de Justiça, 10 (**dez**) dias de **férias ordinárias**, remanescentes ao exercício de 2016/2017, que seriam usufruídas **a partir do dia 21.11.2017**, para que seja considerado o seu gozo **a partir de 28.11.2017**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar n.º 416/2010, Ato Normativo Conjunto n.º 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações (Gedoc n.º 006735-001/2016).

**Retificar**, em parte, a Portaria n.º 510/2017-PGJ, que concedeu ao Dr. **PAULO HENRIQUE AMARAL MOTTA**, matrícula n.º 001247, Promotor de Justiça, 15 (**quinze**) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2015/2016, que seriam usufruídas a partir de 01.08.2017, **para que seja considerado** o seu gozo, **a partir do dia 07.08.2017**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar n.º 416/2010, Ato Normativo Conjunto n.º 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. **MARCOS BRANT GAMBIER COSTA** o substituto no período (Gedoc n.º 006469-001/2016).

**Conceder** ao Dr. **REINALDO ANTÔNIO VESSANI FILHO**, matrícula n.º 001185, Promotor de Justiça, 04 (**quatro**) dias de **compensação de plantões**, realizados nos dias 18 e 19.03.2017 e 27 e 28.05.2017, sendo usufruídos da seguinte maneira: 02(**dois**) dias **a partir de 06.07.2017** e 02 (**dois**) dias **a partir de 26.10.2017**, sendo substituído pelos Promotores de Justiça: Dr. **MARCELO CAETANO VACCHIANO**, no período de 06

a 07.07.2017 e Dr. **AUGUSTO CÉSAR FUZARO**, no período de 26 a 27.10.2017 (Gedoc n.º 003587-001/2017).

**Conceder** ao Dr. **RODRIGO FONSECA COSTA**, matrícula n.º 001220, Promotor de Justiça, 02 (**dois**) dias de **compensação de plantões**, realizados nos dias 08 e 09.10.2016, sendo usufruídos **a partir de 27.06.2017**, sendo o Promotor de Justiça Dr. **AUGUSTO CÉSAR FUZARO**, o substituto no período (Gedoc n.º 003207-001/2017).

**Retificar**, em parte, a Portaria n.º 611/2016-PGJ, que concedeu ao Dr. **ANDRÉ LUIS DE ALMEIDA**, matrícula n.º 001206, Promotor de Justiça, 15 (quinze) dias de férias **a partir de 16.06.2017 para considerar** a seguinte alteração: **ONDE SE LÊ**: "...15 (quinze) dias a partir de 16.06.2017, sendo o Promotor de Justiça, Dr. **GUILHERME DA COSTA**, o substituto no período..." **LEIA-SE**: "...15 (quinze) dias **a partir de 26.06.2017**, sendo substituído pelos Promotores de Justiça: Dr. **GUILHERME DA COSTA**, no período de 26.06.2017 a 09.07.2017 e Dr. **EDINALDO DOS SANTOS COELHO** no dia 10.07.2017 (Gedoc n.º 004752-001/2016)..."

**Retificar**, em parte, a Portaria n.º 411/2017-PGJ, referente ao substituto da Dra. **ANA LUIZA BARBOSA DA CUNHA**, matrícula n.º 001264, Promotora de Justiça, **para considerar** a seguinte alteração:

**ONDE SE LÊ**: "...15 (quinze) dias **a partir de 15.05.2017**, sendo o Promotor de Justiça Dr. **AUGUSTO LOPES SANTOS** o substituto no período..." **LEIA-SE**: "...15 (quinze) dias **a partir de 15.05.2017**, sendo substituída pelos Promotores de Justiça: Dr. **AUGUSTO LOPES SANTOS** no período de 15.05.2017 a 25.05.2017 e Dr. **MARCELO LUCINDO DE ARAÚJO** no período de 26.05.2017 a 29.05.2017 (Gedoc n.º 006558-001/2016)..."

**Retificar**, em parte, a Portaria n.º 413/2017-PGJ, referente ao substituto do Dr. **JOELSON DE CAMPOS MACIEL**, matrícula n.º 001149, Promotor de Justiça, **para considerar** a seguinte alteração:

**ONDE SE LÊ**: "...15 (quinze) dias **a partir de 05.06.2017**, sendo o Promotor de Justiça, Dr. **GERSON NATALICIO BARBOSA**, o substituto no período..." **LEIA-SE**: "...15 (quinze) dias **a partir de 05.06.2017**, sendo a Promotora de Justiça: Dra. **ANA LUIZA ÁVILA PETERLINI DE SOUZA**, a substituta (Gedoc n.º 006471-001/2016)..."

**Retificar**, em parte, a Portaria n.º 296/2016-PGJ, referente ao substituto da Dra. **IVONETE BERNARDES DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula n.º 001050, Promotora de Justiça, **para considerar** a seguinte alteração: **ONDE SE LÊ**: "...13 (treze) dias **a partir de 10.07.2017**, sendo o Promotor de Justiça, Dr. **ADALTO JOSÉ DE OLIVEIRA**, o substituto no período..." **LEIA-SE**: "...13 (treze) dias **a partir de 10.07.2017**, sendo o Promotor de Justiça: Dr. **RODRIGO FONSECA COSTA**, o substituto no período (Gedoc n.º 000951-001/2014)..."

**Retificar**, em parte, a Portaria n.º 106/2017-PGJ, referente ao substituto do Dr. **LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB FILHO**, matrícula n.º 001322, Promotor de Justiça, **para considerar** a seguinte alteração:

**ONDE SE LÊ**: "...15 (quinze) dias **a partir de 11.09.2017**, sendo o Promotor de Justiça Dr. **MATHEUS PAVÃO DE OLIVEIRA** o substituto no período..." **LEIA-SE**: "...15 (quinze) dias **a partir de 11.09.2017**, sendo substituído pelos Promotores de Justiça: Dra. **EULALIA NATALIA SILVA MELO** no período de 11.09.2017 a 25.09.2017 na comarca de Nova Canaã do Norte e Dr. **ÁLVARO PADILHA DE OLIVEIRA** no período de 11.09.2017 a 25.09.2017 na Comarca de Itaúba (Gedoc n.º 006503-001/2016)..."

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de julho de 2017.

**HÉLIO FREDOLINO FAUST**

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

**PORTARIA Nº 589/2017-PGJ**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Retificar**, em parte, a Portaria n.º 073/2017-PGJ, que concedeu à Dra. **ANA LUIZA AVILA PETERLINI DE SOUZA**, matrícula n.º 001141, Promotora de Justiça, 15 (**quinze**) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2012/2013, que seriam usufruídas **a partir de 31.07.2017, para que seja considerado** o seu gozo, **a partir do dia 18.08.2017**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar n.º 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto n.º 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. **JOELSON DE CAMPOS MACIEL** o substituto no período (Gedoc n.º 006649-001/2016).

**Retificar**, em parte, a Portaria n.º 092/2017-PGJ, que concedeu à Dra. **CARINA SFREDO DALMOLIN**, matrícula n.º 001312, Promotora de Justiça, 15 (**quinze**) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2015/2016, que seriam usufruídas **a partir de 17.07.2017, para que seja considerado** o seu gozo, **a partir do dia 05.10.2017**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar n.º 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto n.º 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo a Promotora de Justiça Dra. **TESSALINE LUCIANA HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS** a substituta no período (Gedoc

nº 006569-001/2016).

**Retificar**, em parte, a Portaria nº 075/2017-PGJ, que concedeu ao Dr. **GERSON NATALÍCIO BARBOSA**, matrícula nº 001122, Promotor de Justiça, 15 (quinze) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2015/2016, que seriam usufruídas a partir de 10.07.2017, para que seja considerado o seu gozo, **a partir do dia 05.12.2017**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. **CARLOS EDUARDO SILVA** o substituto no período (Gedoc nº 006680-001/2016).

**Retificar**, em parte, a Portaria nº 488/2017-PGJ, que concedeu ao Dr. **MARCELO CAETANO VACCHIANO**, matrícula nº 001200, Promotor de Justiça, 10 (dez) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2016/2017, que seriam usufruídas a partir de 14.07.2017, para que seja considerado o seu gozo, **a partir do dia 17.07.2017**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. **RODRIGO FONSECA COSTA** o substituto no período (Gedoc nº 001733-001/2017).

**Retificar**, em parte, a Portaria nº 501/2017-PGJ, que concedeu ao Dr. **MÁRCIO FLORESTAN BERESTINAS**, matrícula nº 001243, Promotor de Justiça, 10 (dez) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2016/2017, que seriam usufruídas a partir de 17.07.2017, para que seja considerado o seu gozo, **a partir do dia 31.07.2017**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo a Promotora de Justiça Dra. **CARLA MARQUES SALATI** a substituta no período (Gedoc nº 002131-001/2017).

**Retificar**, em parte, a Portaria nº 501/2017-PGJ, que concedeu ao Dr. **MÁRCIO FLORESTAN BERESTINAS**, matrícula nº 001243, Promotor de Justiça, 10 (dez) dias de **férias individuais** a partir de 21.08.2017 para considerar a seguinte alteração: **ONDE SE LÊ**: "...10 (dez) dias a partir de 21.08.2017, sendo a Promotora de Justiça, Dra. **CARLA MARQUES SALATI**, a substituta no período..." **LEIA-SE**: "...10 (dez) dias **a partir de 10.08.2017**, sendo substituído pela Promotora de Justiça Dra. **FERNANDA PAWELEK VIEIRA** (Gedoc nº 002131-001/2017)..."

**Retificar**, em parte, a Portaria nº 108/2017-PGJ, que concedeu ao Dr. **MARCOS REGENOLD FERNANDES**, matrícula nº 001144, Promotor de Justiça, 15 (quinze) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2015/2016, que seriam usufruídas a partir de 04.07.2017, para que seja considerado o seu gozo, **a partir do dia 10.07.2017**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. **ALLAN SIDNEY DO Ó SOUZA** o substituto no período (Gedoc nº 006490-001/2016).

**Retificar**, em parte, a Portaria nº 117/2017-PGJ, que concedeu à Dra. **ROSANA MARRA**, matrícula nº 001074, Promotora de Justiça, 15 (quinze) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2013/2014, que seriam usufruídas a partir de 07.08.2017, para que seja considerado o seu gozo, **a partir do dia 23.08.2017**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. **ALMIR TADEU DE ARRUDA GUIMARÃES** o substituto no período (Gedoc nº 006483-001/2016).

**Retificar**, em parte, a Portaria nº 487/2017-PGJ, que concedeu à Dra. **ROSANA MARRA**, matrícula nº 001074, Promotora de Justiça, 10 (dez) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2014/2015, que seriam usufruídas a partir de 16.10.2017, para que seja considerado o seu gozo, **a partir do dia 02.10.2017**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. **ALMIR TADEU DE ARRUDA GUIMARÃES** o substituto no período (Gedoc nº 002075-001/2017).

**Retificar**, em parte, a Portaria nº 245/2016-PGJ, referente ao substituto da Dra. **MARCELLE RODRIGUES DA COSTA E FARIA**, matrícula nº 001203, Promotora de Justiça, **para considerar** a seguinte alteração: **ONDE SE LÊ**: "...15 (quinze) dias **a partir de 23.01.2017**, sendo o Promotor de Justiça, Dr. **JAIME ROMAQUELLI**, o substituto no período..." **LEIA-SE**: "...15 (quinze) dias **a partir de 23.01.2017**, sendo o Promotor de Justiça: Dr. **VINICIUS GAHYVA MARTINS**, o substituto (Gedoc nº 007338-001/2015)..."

**Conceder** ao Dr. **GUSTAVO DANTAS FERRAZ**, matrícula nº 001148, Promotor de Justiça, 01 (um) dia de **férias individuais**, remanescente do exercício de 2010/2011, para ser usufruído em **04.08.2017**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei

Complementar nº 416/2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações (gedoc nº 006474-001/2016).

**Conceder** ao Dr. **RICARDO ALEXANDRE SOARES VIEIRA MARQUES**, matrícula nº 001178, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2012/2013, para serem usufruídos da seguinte maneira: 10 (dez) dias **a partir de 21.08.2017** e 20 (vinte) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. **BRUNO FRANCO SILVESTRINI** o substituto no período (Gedoc nº 003752-001/2017).

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de Julho de 2017.

**HÉLIO FREDOLINO FAUST**

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

**PORTARIA Nº 594/2017-PGJ**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao servidor **MARCELO MONTEIRO TORRES**, matrícula 000333, analista jurídico, 90 (noventa) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referente ao quinquênio de **09.07.2012 a 08.07.2017**, nos termos do artigo 31, da Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012 e do Ato Administrativo nº 365/2014-PGJ, conforme processo gedoc nº 003577-001/2017.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de julho de 2017.

**HÉLIO FREDOLINO FAUST**

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

**PORTARIA Nº 301/2017-DG**

**A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **WANDO GEREMIAS BARBOSA**, matrícula nº 006963, lotado no Departamento de Apoio Administrativo, para responder pela fiscalização das Atas de Registro de Preços e Contrato abaixo especificados:

Ata de Registro de Preços nº: **45/2017**. Fornecedora: **GTECH COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA**. CNPJ/MF nº: 22.079.367/0001-85.

Ata de Registro de Preços nº: **46/2017**. Fornecedora: D.A. ARAGÃO COMÉRCIO-ME. CNPJ/MF nº: 19.127.086/0001-46.

**Contrato nº: 35/2017**. Contratada: **GTECH COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA**. CNPJ/MF nº: 22.079.367/0001-85.

**Art. 2º** Em caso de ausência do servidor por motivo de férias, licença, etc, responde pela fiscalização do contrato o substituto designado pelo servidor pelo período em que se der a substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 25 de julho de 2017.

**Cláudia Di Giacomo Mariano**

Diretora-Geral

**PORTARIA Nº 302/2017-DG**

**A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **DANIEL RIBEIRO SOARES**, matrícula nº 0636, lotado no Departamento de Tecnologia da Informação, para responder pela fiscalização da Ata de Registro de Preços e Contrato abaixo especificados:

**Ata de Registro de Preços nº 053/2017**. Empresa Fornecedora: **DIGISEC. CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI-ME**. CNPJ/MF: 18.799.897/0001-20.

**Contrato nº 045/2017**. **DIGISEC CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI-ME**. CNPJ/MF: 18.799.897/0001-20.

**Art. 2º** Em caso de ausência do servidor por motivo de férias, licença, etc, responde pela fiscalização da Ata e do contrato o (a) substituto(a) designado pelo servidor pelo período em que se der a substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de julho de 2017.

**Cláudia Di Giacomo Mariano**

Diretora-Geral

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo (GEDOC):** 002185-001/2017. **Espécie:** Contrato \*nº 045/2017. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **Contratada:** DIGISEC CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI-ME, CNPJ/MF nº. 18.799.897/0001-20. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS (E-CPF E E-CNPJ) NO PADRÃO ICP-BRASIL, TOKENS PARA CERTIFICADOS, LEITORAS E VALIDAÇÕES PRESENCIAIS, nos termos

do Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 052/2017 e seus Anexos. **Valor:** R\$ 9.470,50 (nove mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos). **Dotação orçamentária:** Projeto/Atividade: 2009, Natureza de Despesa: 3390.3000/ 3390.3900, Fonte de Recurso: 100. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 25 de julho de 2017. **Assinam:** Hélio Fredolino Faust - Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo e Lucíola de Queiroz Ferreira - Representante da Empresa. \*Republica-se por incorreção. (Publicado no DOE de 25.07.2017).

# DEFENSORIA PÚBLICA

**EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2007-DP/MT**

**Locatária:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Locador:** DIOCESE DE RONDONÓPOLIS.

**Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 019/2007 por 12 (doze) meses, alterar a cláusula Sexta (das benfeitorias); e a cláusula Oitava (dos impostos e taxas).

**Vigência:** 24/06/2017 a 24/06/2018.

**Fundamento Legal:** Lei 8.245/91 e Lei 8.666/93, Processo nº 10928/2017, Parecer Técnico nº 602/2017/ DP-MT.

**Data de Assinatura:** 27/06/2017

**Assinam:** Defensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, Segundo Subdefensor Público Geral - Caio Cezar Buin Zumioti, e o proprietário do imóvel - Diocese de Rondonópolis.

**PORTARIA 0666/2017/SDPG  
FISCAIS DO CONTRATO Nº 043/2016.**

**Origem:** Processo nº 390861/2017.

**Fiscais do Contrato:**

**Servidor designado Titular:** Ricardo Luís Fernandes Pinheiro - Analista de Sistemas  
**Servidor designado substituto:** Tiago Paludo - Analista de Sistemas

**Objeto:** Fiscalizar a prestação dos serviços do contrato nº 043/2016, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de comunicação de dados na modalidade terrestre e satélite para a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

**Fundamento Legal:** Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Contratada:** CLARO S.A

**(Original Assinado)  
Silvio Jeferson de Santana  
Defensor Público Geral**

**PORTARIA 0667/2017/SDPG  
FISCAIS DO CONTRATO Nº 013/2012.**

**Origem:** Processo nº 389511/2017.

**Fiscais do Contrato:**

**Servidora designada Titular:** Dra. Thais de Oliveira  
**Servidor designado substituto:** Dr. Paulo José Martins

**Objeto:** Fiscalizar a prestação dos serviços do contrato nº 013/2012, que tem por objeto a locação de imóvel urbano localizado na Avenida Rio Grande do Sul, 644 NE, sala B, Centro na Cidade de Campo Novo do Parecis com 110m² em alvenaria, sendo 04 salas com ar condicionado splinter, 01 WC com box e janela, 01 cozinha com balcão planejado, janelas e porta de entrada de blindex, pintura nova.

**Fundamento Legal:** Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Contratada:** BROLIO & BROLIO - CONSTRUTORA NOSSA SENHORA APARECIDA

**(Original Assinado)  
Silvio Jeferson de Santana  
Defensor Público Geral**

**PORTARIA 0669/2017/SDPG  
FISCAIS DO CONTRATO Nº 010/2015.**

**Origem:** Processo nº 389511/2017.

**Fiscais do Contrato:**

**Servidor designado Titular:** Dr. Jorge Alexandre Felipe V. Munduruca  
**Servidor designado substituto:** Dr. Danilo Augusto Rocha Pinheiro

**Objeto:** Fiscalizar a prestação dos serviços do contrato nº 010/2015, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recepção, sendo 01 colaborador com carga horária de 06 horas diárias para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - Núcleo de Nova Mutum.

**Fundamento Legal:** Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Contratada:** MOURA E BOTELHO SILVEIRA LTDA

**(Original Assinado)  
Silvio Jeferson de Santana  
Defensor Público Geral**

**PORTARIA 0670/2017/SDPG  
FISCAIS DO CONTRATO Nº 012/2015.**

**Origem:** Processo nº 389511/2017.

**Fiscais do Contrato:**

**Servidora designada Titular:** Dra. Bruna de Paiva Canesin  
**Servidor designado substituto:** Dr. Moacir Gonçalves Neto

**Objeto:** Fiscalizar a prestação dos serviços do contrato nº 012/2015, que tem por objeto a locação do imóvel urbano de propriedade da locadora, situado na Rua Des. J. P. F. Mendes - Centro, Diamantino-MT, para o funcionamento exclusivo do Núcleo da Defensoria Pública em Diamantino.

**Fundamento Legal:** Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Contratada:** SOLANGE TERESINHA CARVALHO PISSOLATO

**(Original Assinado)  
Silvio Jeferson de Santana  
Defensor Público Geral**

**PORTARIA 0671/2017/SDPG  
FISCAIS DO CONTRATO Nº 013/2015.**

**Origem:** Processo nº 389511/2017.

**Fiscais do Contrato:**

**Servidor designado Titular:** Felipe Douglas Machado - Assessor Especial  
**Servidor designado substituto:** Tiago Paludo - Analista de Sistemas

**Objeto:** Fiscalizar a prestação dos serviços do contrato nº 013/2015, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transmissão de dados, na modalidade satélite para a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

**Fundamento Legal:** Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Contratada:** OI S/A

(Original Assinado)  
Silvio Jeferson de Santana  
Defensor Público Geral

**PORTARIA 0672/2017/SDPG  
FISCAIS DO CONTRATO Nº 018/2015.**

**Origem:** Processo nº 389511/2017.

**Fiscais do Contrato:**

**Servidora designada Titular:** Dra. Shalimar Bencice

**Servidora designada substituta:** Dra. Ana Lúcia G. Bandeira Duarte

**Objeto:** Fiscalizar a prestação dos serviços do contrato nº 018/2015, que tem por objeto a locação de imóvel urbano de propriedade do locador, situado na Rua Jose Corsino, 273W, Centro - Tangará da Serra, para funcionamento da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - Núcleo de Tangara da Serra.

**Fundamento Legal:** Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Contratada:** QUEBEC ADM. DE BENS LTDA ME

(Original Assinado)  
Silvio Jeferson de Santana  
Defensor Público Geral

**PORTARIA 0673/2017/SDPG  
FISCAIS DO CONTRATO Nº 023/2015.**

**Origem:** Processo nº 390320/2017.

**Fiscais do Contrato:**

**Servidores designados Titulares:**

**Sede:** Sylvio Feitosa de Freitas - Coordenador Administrativo Sistêmico

**VG:** Dr. Joaquim José Abinader Guedes da Silva

**Criminal:** Dra. Juliana Ribeiro Salvador

**Infância e Juventude:** Dr. Marcio Bruno Teixeira Xavier de Lima

**Segunda Instância:** Dra. Mariusa Magalhães de Oliveira

**Atendimento ao Público:** Dra. Kelly Cristina Veras

**Servidores designados substitutos:**

**Sede:** Debora Simone Correia Cerilo Silva - Gerente de Compras

**VG:** Dr. Flávio Marcus A. Peixoto

**Criminal:** Dr. Altamiro Araújo de Oliveira.

**Infância e Juventude:** Dra. Maria Alessandra Silvério

**Segunda Instância:** Dr. Hércules da Silva Gahyva

**Atendimento ao Público:** Dr. Francisco F. P. Junior.

**Objeto:** Fiscalizar a prestação dos serviços do contrato nº 023/2015, que tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza, sendo 08 (oito) colaboradores, com carga horária de 08 (oito) horas diárias, sendo 02 para atender a Sede Administrativa, 02 para atender o Núcleo de Várzea Grande, 01 para atender o Núcleo Criminal, 01 para atender o Núcleo da Infância e Juventude, 01 para atender o Núcleo da Segunda Instância e 01 para o Núcleo de Atendimento ao Público da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

**Fundamento Legal:** Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Contratada:** MOURA E BOTELHO SILVEIRA LTDA

(Original Assinado)  
Silvio Jeferson de Santana  
Defensor Público Geral

**PORTARIA 0675/2017/SDPG  
FISCAIS DO CONTRATO Nº 026/2015.**

**Origem:** Processo nº 390320/2017.

**Fiscais do Contrato:**

**Servidor designado Titular:** Dr. João Vicente Nunes Leal

**Servidor designado substituto:** Atila Cristiano Lima da Costa - Assistente Jurídico

**Objeto:** Fiscalizar a prestação dos serviços do contrato nº 026/2015, que tem por objeto a locação de imóvel urbano de propriedade do locador, situado na Avenida Dom Aquino, nº 101, em frente ao Fórum da Comarca de Poconé, para funcionamento da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - Núcleo de Poconé

**Fundamento Legal:** Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Contratada:** RITA DE CACIA DA SILVA

(Original Assinado)  
Silvio Jeferson de Santana  
Defensor Público Geral

**PORTARIA 0677/2017/SDPG  
FISCAIS DO CONTRATO Nº 030/2015.**

**Origem:** Processo nº 390320/2017.

**Fiscais do Contrato:**

**Servidor designado Titular:** Dr. João Vicente Nunes Leal

**Servidor designado substituto:** Atila Cristiano Lima da Costa - Assistente Jurídico

**Objeto:** Fiscalizar a prestação dos serviços do contrato nº 030/2015, que tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza, sendo 01 (um) colaborador, com carga horária de 08 (oito) horas diárias para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - Núcleo de Poconé.

**Fundamento Legal:** Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Contratada:** MOURA E BOTELHO SILVEIRA LTDA

(Original Assinado)  
Silvio Jeferson de Santana  
Defensor Público Geral

**PORTARIA 0678/2017/SDPG  
FISCAIS DO CONTRATO Nº 033/2015.**

**Origem:** Processo nº 390320/2017.

**Fiscais do Contrato:**

**Servidor designado Titular:** Thaderson Diorge Silva Duarte - Gerente de Transportes

**Servidor designado substituto:** Paulo Henrique Martins - Assistente Administrativo

**Objeto:** Fiscalizar a prestação dos serviços do contrato nº 033/2015, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos de uso administrativo para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

**Fundamento Legal:** Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Contratada:** LUIZ CESAR KAWASAKI E CIA LTDA

(Original Assinado)  
Silvio Jeferson de Santana  
Defensor Público Geral

**PORTARIA 0679/2017/SDPG  
FISCAIS DO CONTRATO Nº 035/2015.****Origem:** Processo nº 390320/2017.**Fiscais do Contrato:****Servidor designado Titular:** Felipe Douglas Machado - Assessor Especial**Servidor designado substituto:** Tiago Paludo - Analista de Sistemas**Objeto:** Fiscalizar a prestação dos serviços do contrato nº 035/2015, que tem por objeto o fornecimento de Serviços de Impressão, Cópias e Digitalização com fornecimento de impressoras, software de gerenciamento, papel, Tonner, Peças e Manutenção, para atender Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.**Fundamento Legal:** Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**Contratada:** COPYSYSTEMS COPIADORAS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA**(Original Assinado)****Silvio Jeferson de Santana  
Defensor Público Geral****PORTARIA 0668/2017/SDPG  
FISCAIS DO CONTRATO Nº 008/2015.****Origem:** Processo nº 389511/2017.**Fiscais do Contrato:****Servidor designado Titular:** Thaderson Diorge Silva Duarte - Gerente de Transportes**Servidor designado substituto:** Paulo Henrique Martins - Assistente Administrativo**Objeto:** Fiscalizar a prestação dos serviços do contrato nº 008/2015, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos de uso administrativo para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.**Fundamento Legal:** Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**Contratada:** LUIZ CESAR KAWASAKI E CIA LTDA**(Original Assinado)****Silvio Jeferson de Santana  
Defensor Público Geral****PORTARIA 0674/2017/SDPG  
FISCAIS DO CONTRATO Nº 024/2015.****Origem:** Processo nº 390320/2017.**Fiscais do Contrato:****Servidor designado Titular:** Dr. Nelson Gonçalves**Servidor designado substituto:** Dr. Alysson Costa Ourives**Objeto:** Fiscalizar a prestação dos serviços do contrato nº 024/2015, que tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza, sendo 02 (dois) colaboradores, com carga horária de 08 (oito) horas diárias para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - Núcleo de Primavera do Leste**Fundamento Legal:** Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**Contratada:** MOURA E BOTELHO SILVEIRA LTDA**(Original Assinado)****Silvio Jeferson de Santana  
Defensor Público Geral****PORTARIA 0676/2017/SDPG  
FISCAIS DO CONTRATO Nº 029/2015.****Origem:** Processo nº 390320/2017.**Fiscais do Contrato:****Servidora designada Titular:** Dra. Shalimar Bencice**Servidora designada substituta:** Dra. Ana Lúcia G. Bandeira Duarte**Objeto:** Fiscalizar a prestação dos serviços do contrato nº 029/2015, que tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza, sendo 01 (um) colaborador, com carga horária de 08 (oito) horas diárias para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - Núcleo de Tangará da Serra.**Fundamento Legal:** Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**Contratada:** NATIVA SOLUÇÕES PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA ME**(Original Assinado)****Silvio Jeferson de Santana  
Defensor Público Geral****AVISO DE SUSPENSÃO DA ABERTURA DO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017/DP/MT****A PREGOEIRA OFICIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, nomeada pela Portaria nº. 032/2017/DPG, publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de janeiro de 2017, **TORNA PÚBLICO** que está **SUSPENSA** a abertura da seguinte Licitação:Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL;**Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE;**Procedimento: **32893/2017/Defensoria Pública;**Edital: **023/2017/Defensoria Pública;**Data: **27/07/2017.**Horário: **13h** (horário local);

Local: Defensoria Pública sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2254, Edifício American Bussines Center, Térreo, Cuiabá/MT - Sala de Pregões;

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOBREAKS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.Meios para aquisição do Edital: a) Sítio da Defensoria Pública do Estado: [www.defensoriapublica.mt.gov.br](http://www.defensoriapublica.mt.gov.br) b) E-mail: [therezacristina@dp.mt.gov.br](mailto:therezacristina@dp.mt.gov.br)

Cuiabá-MT, 26 de julho de 2017.

**ORIGINAL ASSINADO****THEREZA CRISTINA DA SILVA PERES  
Pregoeira da Defensoria Pública**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT  
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº045/2017**

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 110/2017 de 24/04/2017, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2017, cujo certame se deu às 07:30h00min, no dia 20/07/2017; sagrou-se vencedores os proponentes **SYLVIA MAIA SANTOS BERIGO ME** com o valor de **R\$ 3.446,40** (três mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), **TADEU MROZINSK EPP**, com o valor de **R\$ 4.814,00** (quatro mil oitocentos e quatorze reais), **COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME** com o valor de **R\$ 67.835,50** (sessenta e sete mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), **VERA LUCIA DE AGUIAR ME** com o valor de **R\$ 43.177,80** (quarenta e três mil cento e setenta e sete reais e oitenta centavos), **3M COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS CONTRUÇÕES LTDA ME** com o valor de **R\$ 49.981,85** (quarenta e nove mil novecentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos), **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** com o valor de **R\$ 55.132,40** (cinquenta e cinco mil cento e trinta e dois reais e quarenta centavos). A licitação foi realizada com Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço por item, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 26 de julho de 2017. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari - MT, 26 de Julho de 2017. Cacilda Ferreira dos Santos - Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT  
PREGÃO PRESENCIAL 051/2017 - EDITAL RESUMIDO**

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (enlatados, embutidos e outros), para atender as diversas secretarias deste município. Abertura às 07h00min (Horário de Mato Grosso) dia 07/08/2017. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07h30min às 11h30min e das 13:00min às 17:00min, junto ao Pregoeiro ou pelo site: [www.altotaquari.mt.gov.br](http://www.altotaquari.mt.gov.br). Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira, em horário comercial, de Segunda a Sexta através dos fones (66) 3496-1448/1471 ou (66) 8401-6381 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari - MT, 25 de julho de 2017 - Cacilda Ferreira dos Santos - Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT  
PREGÃO PRESENCIAL 052/2017 - EDITAL RESUMIDO**

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de hidrômetros unijato, para atender a rede de abastecimento de água municipal. Abertura às 13h00min (Horário de Mato Grosso) dia 09/08/2017. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07h30min às 11h30min e das 13:00min às 17:00min, junto ao Pregoeiro ou pelo site: [www.altotaquari.mt.gov.br](http://www.altotaquari.mt.gov.br). Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira, em horário comercial, de Segunda a Sexta através dos fones (66) 3496-1448/1471 ou (66) 8401-6381 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari - MT, 26 de julho de 2017 - Cacilda Ferreira dos Santos - Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017**

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público que no dia 15/08/2017 às 08h30min, estará realizando a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº:08/2017, destinada a AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 0 KM, PARA ATENDER O CONVENIO Nº837258/2016, CONFORME CONVENIO FIRMADO COM A SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM. Maiores informações e edital poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Departamento de licitações, Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, das 07:00 as 13:00, no telefone (065)3361-3868 ou no site [www.barradobugres.mt.gov.br/sic](http://www.barradobugres.mt.gov.br/sic). Barra do Bugres-MT, 26 de julho de 2017.  
**EDIRLEI SOARES DA COSTA.** Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017 - SRP**  
O Município de Barra do Bugres - MT, torna público que no dia 09/08/2017 às 08h00min, estará realizando a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº.:09/2017 - sistema registro de preço, destinada a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, CARGA DE GÁS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR E DEMAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Maiores informações e edital completo poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 07:00 as 13:00 min, no site [www.barradobugres.mt.gov.br/sic\\_informacao\\_ao\\_cidadao](http://www.barradobugres.mt.gov.br/sic_informacao_ao_cidadao), via telefone: (065)3361-3868. Barra do Bugres-MT, 26 de julho de 2017.

**EDIRLEI SOARES DA COSTA.** Pregoeiro Oficial

**K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE  
AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade Tomada de Preços Nº 002/2017, destinada Refere-se a contratação de empresa para reforma da ponte sobre o Rio do Sangue, teve como vencedora(s) a empresa(s): L F PEREIRA ENGENHARIA EPP com o valor total de R\$ 65.521,03. Brasnorte-MT, 26 (VINTE E SEIS) de julho de 2017.

**DORIVAL DIAS - PRESIDENTE**

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS  
AVISO DE EDITAL DATOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT, por meio da Comissão Permanente de licitação, torna público que fará, no dia 11/08/2017, às 13h00min-horário de Brasília, Licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global por item, tendo por objeto aEXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DEPAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. Edital completo no site ([www.campinapolis.mt.gov.br](http://www.campinapolis.mt.gov.br)). Maiores informações pelo fone (66) -3437-1992. Campinópolis, aos 26 de julho de 2017.

**GILBERTO FRANCISCO RIBEIRO DE PAULA - Presidente da CPL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS  
AVISO DE EDITAL DATOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT, por meio da Comissão Permanente de licitação, torna público que fará, no dia 14/08/2017, às 13h00min-horário de Brasília, Licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global por item, tendo por objeto aEXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DEPAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. Edital completo no site ([www.campinapolis.mt.gov.br](http://www.campinapolis.mt.gov.br)). Maiores informações pelo fone (66) -3437-1992. Campinópolis, aos 26 de julho de 2017.

**GILBERTO FRANCISCO RIBEIRO DE PAULA - Presidente da CPL**

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS  
RETIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2017**

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a Retificação do Edital de Concorrência nº 001/2017, que tem por objeto a concessão dos serviços públicos de transporte coletivo de passageiros, urbano no Município de Campo Novo do Parecis e Distrito Marechal Rondon interligando com a sede do município, que teria sua abertura no dia 15 de agosto de 2017, às 08h00 min. Informamos a retificação no item 13.1.1.1 do Edital. O Edital Retificado pode ser obtido pelo site: <http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br/Licitacoes/> ou no Dep. de Licitações da Prefeitura de Campo Novo do Parecis. Fica alterada a data de abertura do certame para dia 29 de agosto de 2017, às 08h00min. As demais disposições ficam sem alterações. Campo Novo do Parecis, 26 de julho de 2017.

**MITZRAYM GIALLISSY BONFIM NASCIMENTO.** Presidente Comissão Permanente de Licitações

**K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE****AVISO DE PREGÃO Nº 083/2017**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público a o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA** na modalidade pregão (presencial) nº **083/2017**, a se realizar no dia **08/08/2017, as 14hr30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 26 de julho de 2017.

**Leila Gubert**  
Pregoeira

**AVISO DE PREGÃO Nº 080/2017**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO**, na modalidade pregão (presencial) nº **080/2017** a se realizar no dia **16/08/2017, as 08hr30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 26 de julho de 2017.

**Leila Gubert**  
Pregoeira

**RESULTADO DO PREGÃO 066/2017**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do Pregão 066/2017 - *Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus*: as empresas AGRO E TRUCK'S RENOVADORA DE PNEUS LTDA - EPP, CNPJ 06.312.945/0001-25, e JOSÉ MARGREITER - ME, CNPJ 10.991.187/0001-96, sagraram-se vencedoras do certame, perfazendo o total de R\$ 401.599,24 (quatrocentos e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos) e R\$ 183.948,00 (cento e oitenta e três mil, novecentos e quarenta e oito reais), respectivamente. Campo Verde, 26 de julho de 2017. Ana Carolina S. Braga Blume- Pregoeira.

**AVISO DE PREGÃO Nº 084/2017**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES, SALGADOS E SIMILARES**, na modalidade pregão (presencial) nº **084/2017** a se realizar no dia **09/08/2017, as 08hr30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 26 de julho de 2017.

**Leila Gubert**  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna público que a licitação realizada no dia 07/07/2017, na modalidade PREGÃO Nº 063/2017, cujo objeto é o *registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza de esgoto para exaurir as fossas sépticas e caixas de gordura dos órgãos públicos, escolas e centros educacionais do município*, foi declarada FRACASSADA. Campo Verde, 26 de julho de 2017. Ana Carolina S. Braga Blume - Pregoeira.

**AVISO DO PREGÃO Nº 085/2017**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA INFORMATIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES POR MEIO DE RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO**, na modalidade pregão (presencial) nº **085/2017**, no dia **09 de AGOSTO de 2017, às 14:00 horas**, na sede da

Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde, 26 de julho de 2017.

**Ana Carolina S. Braga Blume**  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA****RESULTADO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº 002/2017**

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO do **Leilão nº 002/2017**, cujo objeto é alienação do bem móvel (Pá Carregadeira) vinculado a Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo do município de Itaúba/MT. Sagrou-se arrematante, o abaixo relacionado:

LOTE	DESCRIÇÃO DO BEM	ARREMATANTE	VALOR ARREMATADO
01	Maquina Pá Carregadeira W20-E TURBO, Marca: CASE, Ano/Modelo: 1997/1997, Número de Série: 6948688	ALVIR PARIZOTTO CPF: 469.603.769-04	42.870,00

ITAÚBA/MT, em 26 de Julho de 2017

**SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS**  
Presidente da CPL

Publique-se

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA****PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA****EXTRATO ADITIVO Nº. 009/2017 AO CONTRATO Nº 097/2011**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** **JV CONSTRUTORA LTDA**; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO; Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 097/2011; **ASSINATURA:** 26/07/2017.

**ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD.** Prefeito Municipal  
**K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA****RESULTADOS DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES****TOMADA DE PREÇOS Nº. 1/2017**

O Prefeito Municipal de Juscimeira-MT vem a publico divulgar o RESULTADO da Licitação Supracitada. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Execução de Reforma e Ampliação do Cemitério do Distrito de Placa de Santo Antônio no Município. Em outro lote, Contratação de Empresa para Reforma do Prédio da secretaria de Turismo deste Município. **Vencedoras:** Francisco Ferreira dos Santos-ME CNPJ: 12.202.478/0001-83 Valor Global R\$ 20.900,11 Ivaldo rocha de Freitas e CIA LTDA CNPJ: 11.034.100/0001-55, Valor Global R\$ 18.631,04. Conforme Sessões na Ata.

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2017**

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender a demanda dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município. às 13h00min do dia 21/06/2017, **Vencedora:** Ascop Associação Central das Cooperativas de Agricultores Familiares CNPJ: 23.040.383/0001-27, Valor Global R\$ 20.550,00. Conforme Sessão da Ata.

Juscimeira - MT, 21 de junho de 2017.

**MOISES DOS SANTOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ****AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 052/2017 -**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 17 de julho de 2017 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS MECÂNICOS POR HORA TRABALHADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MAQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT", aonde sagrou-se vencedoras as Empresas: REGINALDO RICIERI & CIA LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o nº 33.685.736/0001-08 com valor total de R\$ 150.000,00 para o item 02 e C. GARCIA - AUTO MECÂNICA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 20.681.669/0001-01 com valor

total de R\$ 169.400,00 para os itens 01 e 03. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá/MT, 26 de Julho de 2017.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

#### **AVISO DE RESULTADO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 012/2017**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou no dia 20 de julho de 2017 as 10h00min na sede da Prefeitura Municipal PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO para LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, onde consagrou-se vencedor a Licitante TEREZINHA ZAPANI PORTADORA DO CPF Nº 352.645.351-91 e R.G. Nº 6014049941 SSP/RS ACOMPANHADA SE SEU SÓCIO NO IMÓVEL O SENHOR SADI GASPARETTO PORTADOR DO CPF Nº 080.670.740-20 e R.G. Nº 2032173-2 SSP/MT COM UM VALOR TOTAL DE R\$ 26.832,00. Maiores informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 26 de julho de 2017.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação-

#### **AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 054/2017 -**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 19 de julho de 2017 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MADEIRAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ", aonde sagrou-se vencedora a Empresa S. S. DE AGUIAR - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 15.243.516/0001-34 COM VALOR TOTAL DE R\$ 266.270,00. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 26 de julho de 2017. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

#### **AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 056/2017 -**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 21 de JULHO de 2017 às 10h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO (PLACAS) EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT", aonde sagrou-se vencedora a Empresa IVONE R. DALUZ - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.567.935/0001-01 com valor total de R\$ 30.000,00. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 26 de julho de 2017. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

#### **AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 012/2017 -**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 15 DE AGOSTO DE 2017 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA REFORMA NA COZINHA DA ASSOCIAÇÃO DA 3ª IDADE TIA CELINA EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Maiores informações através do Edital nº. 081/2017, que esta disponível no site [www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/](http://www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/) e pode ser solicitado pelo e-mail [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 21 de Julho de 2017.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

#### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou no dia 24

DE JULHO DE 2017 o PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA EXTENSÃO DE 133 METROS DE REDE TRIFÁSICA COM CABO PROTEGIDO 3#50MM² (6,4MM), IMPLANTAÇÃO DE 04 POSTES E INSTALAÇÃO DE 01 TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE 45KVA-13.8KV EM ATENDIMENTO A CRECHE CRIANÇA FELIZ, onde se contratou a Empresa ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. inscrita no CNPJ sob o nº 03.467.321/0001-99 com um valor total de **R\$ 10.122,55**. O processo tem Fundamento Legal no Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/1993, suas alterações posteriores e Lei Municipal nº 1002/2017. Maiores informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 26 de Julho de 2017.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação-

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 018/2017**

Processo número: 53/2017. Licitação: Pregão Presencial nº 018/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADA: MARKELE ROSA DE ASSIS FREITAS. CNPJ Nº 26.883.700/0001-65. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO E SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER À NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA MUNICÍPIO. VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). ASSINATURA: 26 de julho de 2017. VIGENCIA: 26 de julho de 2017 a 26 de julho de 2018. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93

#### **EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 018/2017**

Processo número: 53/2017. Licitação: Pregão Presencial nº 018/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADA: NELO UHDE. CNPJ Nº 13.234.296/0001-57. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO E SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER À NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA MUNICÍPIO. VALOR: R\$ 67.325,00 (sessenta e sete mil trezentos e vinte e cinco reais). ASSINATURA: 26 de julho de 2017. VIGENCIA: 26 de julho de 2017 a 26 de julho de 2018. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93.

#### **EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 018/2017**

Processo número: 53/2017. Licitação: Pregão Presencial nº 018/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADA: JOSUÉ CAVALCANTE DE OLIVEIRA. CNPJ Nº 12.143.619/0001-34. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO E SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER À NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA MUNICÍPIO. VALOR: R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais). ASSINATURA: 26 de julho de 2017. VIGENCIA: 26 de julho de 2017 a 26 de julho de 2018. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93.

#### **EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 018/2017**

Processo número: 53/2017. Licitação: Pregão Presencial nº 018/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADA: ALISSON ALEXANDRE DOS SANTOS. CNPJ Nº 23.396.692/0001-34. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO E SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER À NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA MUNICÍPIO. VALOR: R\$ 210.640,00 (duzentos e dez mil seiscentos e quarenta reais). ASSINATURA: 26 de julho de 2017. VIGENCIA: 26 de julho de 2017 a 26 de julho de 2018. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93.

#### **EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 018/2017**

Processo número: 53/2017. Licitação: Pregão Presencial nº 018/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADA: AROLDO JOSÉ BATISTALEITE. CNPJ Nº 14.384.413/0001-21. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO E SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER À NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA MUNICÍPIO. VALOR: R\$ 155.600,00 (cento e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais). ASSINATURA: 26 de julho de 2017. VIGENCIA: 26 de julho de 2017 a 26 de julho de 2018. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93.

**K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**

**AVISO DE CANCELAMENTO do Pregão Presencial Nº 061/2017.** O Município de Nova Mutum, torna público o CANCELAMENTO da referida licitação, em virtude da necessidade de modificar o edital. Nova Mutum/MT, 26 de julho de 2017.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues  
Pregoeiro

**TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2017  
RESULTADO**

O MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 014/2017, tendo como objeto a contratação de empresa para execução da cobertura das caixas de areia na Creche Mãe Amiga e da cobertura das Creches Monteiro Lobato e Pequenos Brilhantes, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo que compõe o projeto básico, da qual foi vencedora a empresa **UM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.237.379/0001-41, no valor **R\$ 31.035,57 (trinta e um mil, trinta e cinco reais, cinquenta e sete centavos)**. Nova Mutum - MT, 26 de julho de 2017.

Walter Rodrigues de Souza Júnior  
Presidente da CPL

**AVISO DE PRORROGAÇÃO - REPUBLICAÇÃO  
- Pregão Presencial N º 063/2017**

O Município de Nova Mutum, torna público que em virtude de nenhuma empresa ter comparecido em tempo hábil para participar no referido certame, foi prorrogada a data de abertura para o dia 08.08.2017 às 08:00 horas. Nova Mutum/MT, 26 de julho de 2017.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017 - REGISTRO DE PREÇOS.** Objeto: aquisição de livros e brinquedos pedagógicos para atender as Secretarias Municipais. Tipo: menor preço por item - Data de abertura: 08 de agosto de 2017. Horário: 14h00min - local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Jardim das Orquídeas, N. Mutum - MT. Edital e anexos: Poderá ser obtido no site <http://www.novamutum.mt.gov.br/publicacoes/licitacoes>, ou pelo email [licitacao@novamutum.mt.gov.br](mailto:licitacao@novamutum.mt.gov.br), e ou telefone \*\*65-3308.5400. Nova Mutum - MT, 26 de julho de 2017.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ - MT  
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO**

Retificação Do Extrato Do Termo Aditivo Pelo Presente Termo Fica Retificada A Redação Constante, A Saber: Onde Se Le: Oitavo Termo Aditivo Ao Contrato Nº 039/2014 - Data 14/06/17 - Objeto: Aditar A Clausula Oitava Ao Prazo De Execução E Vigencia - Contratado: Garcia De Lima & Cia Ltda Me - Cnpj: 10.880.129/0001-95- Prazo De Execução: 1240 Dias - Vigencia: 37/07/2018. Leia Se: Setimo Termo Aditivo Ao Contrato Nº 039/2014 - Data 14/06/17 - Objeto: Aditar A Clausula Oitava Ao Prazo De Execução E Vigencia - Contratado: Garcia De Lima & Cia Ltda Me - Cnpj: 10.880.129/0001-95- Prazo De Execução: 1240 Dias - Vigencia: 37/07/2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA  
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2.017**

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT, através de seu Pregoeiro Oficial, vem a público divulgar o RESULTADO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 048/2.017, Processo Administrativo nº 064/2.017, o qual teve como objeto a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, DE ACORDO COM AS

NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA-MT, tendo sido declarado FRACASSADO devido ao fato da sessão ter sido deserta. Nova Xavantina - MT, 26 de julho de 2.017.

**WALMIR ARRUDA COSTA - PREGOEIRO OFICIAL**  
**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA - MT  
RESULTADO TOMADA DE PREÇOS N.º007/2017-PMPL  
PROCESSO N.º244/2017

O Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, tornam publico, para conhecimento de interessados, que a empresa LM DA SILVA EIRELI-EPP, foi julgada vencedora do processo em referencia, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO GINÁSIO LARISSA, LOCALIZADO NA RUA AYRTON SENNA, BAIRRO SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA/MT, com valor global de R\$63.090,75 (sessenta e tres mil noventa reais e setenta e cinco centavos), Conforme respectivo edital. Maiores informações fone 0xx65 3266-2534. Pontes e Lacerda/MT, 26 de julho de 2017.

MARIA APARECIDA MAGNA DE SOUZA - Presidente da Comissão de Licitação

RESULTADO TOMADA DE PREÇOS N.º008/2017-PMPL  
PROCESSO N.º245/2017

O Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, tornam publico, para conhecimento de interessados, que a empresa LM DA SILVA EIRELI-EPP, foi julgada vencedora do processo em referencia, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA GUARITA ELEVADA NA VILA OLIMPICA, AREA DE 7,56M², LOCALIZADO NA RODOVIA MT 473 NO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA/MT, com valor global de R\$29.017,40 (vinte e nove mil dezessete reais e quarenta centavos), Conforme respectivo edital. Maiores informações fone 0xx65 3266-2534.

Pontes e Lacerda/MT, 26 de julho de 2017.

MARIA APARECIDA MAGNA DE SOUZA - Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS****TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 13/2017  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **José Carlos Junqueira de Araújo**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, da Lei Federal nº. 8.666, de Junho de 1.993, Ratifica o Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 13/2017, com fulcro Parecer Jurídico n.º 103/2017, emitido e subscrito pelo **Dr. Anderson Flávio de Godoi, Procurador Geral do Município** e pela **Dra. Rafaela Pardins Valeriano Santos**, que autorizam a modalidade de Inexigibilidade de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a aquisição a favor da empresa: **Transportes Coletivos Cidade de Pedra Ltda, localizada na Avenida João Ponce de Arruda, 4.412, Jardim Bela Vista parte A, Cep 78720-100, Rondonópolis-MT, inscrita no Cnpj 08.282.941/0001-77. Objeto: Aquisição de Serviço de Vale Transporte para atender a demanda de Atendimento no CAPS-AD e CAPSI, Neste Município. Valor da Inexigibilidade: R\$ 9.993,60 (nove mil novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos)**. Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município - Dironondon** e no jornal de circulação local **Jornal Gazeta**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 17 de julho de 2017

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

(Publicar-65-3644-4382)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**

O senhor **RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos - MT, no uso de suas atribuições legais,

**HOMOLOGA** aos 24 de julho o processo de licitação 41/2017 Modalidade Carona, a ata de Registro de Preço do Pregão Presencial de nº 031/2017, junto a Prefeitura Municipal de Colniza - MT. Objeto: **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS**. Em favor da Empresa: **MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.787.944/0001-08, com sede na Avenida Isaac Póvoas, 475, Centro, CEP 78.005-340, Cuiabá - MT. Para que produza todos os efeitos legais previsto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

O senhor **RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos - MT, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** aos 24 de julho o processo de licitação 42/2017 Modalidade Carona, a Ata de Registro de Preços do Pregão nº 05/2017 que tem a Prefeitura Municipal de Porto Esperidião como órgão gerenciador. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS**. Em favor da Empresa: **I. S. GARCIA-ME**, inscrita no CNPJ nº **07.322.533/0001-39**, com sede na Rua Edmar Teixeira de Paula, nº 664, Centro, CEP. 78.240-000, Porto Esperidião-MT.

Eu **RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições **HOMOLOGO**, aos 26 de julho de 2017 o **Processo de Licitação Processo de Licitação 38/2017 na Modalidade Pregão Presencial RP 26/2017**, Objeto: **"AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS"**. Teve as Empresas Vencedoras: **LIMA & COLARINO LTDA**, inscrita no CNPJ: **32.935.181/0001-34**, foi vencedora deste certame perfazendo um valor Global de **R\$ 1.071.525,00** (Um Milhão Setenta e Um Mil Quinhentos e Vinte e Cinco Reais). **IDEAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: **14.186.642/000131**, fio vencedora deste certame perfazendo um valor global de **R\$ 964.832,59** (Novecentos e Sessenta e Quatro Mil Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Nove Centavos). **NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: **06.372.736/0001-40**, foi vencedora deste certame perfazendo um valor global de **R\$ 18.620,00** (Dezoito Mil Seiscentos e Vinte Reais). Para que produza todos os efeitos legais previsto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 001/2017, cujo objeto é a **"Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo com capa selante, sinalização viária e drenagem de águas pluviais, contemplando materiais, equipamentos e serviços afins e correlatos previstos em projeto, localizados na Rua Brasil (parcial), no bairro Alto da Gloria, Rua Macedônia (parcial) e Travessa Jerusalém, no Bairro Umuarama, Rua Jerusalém e Viela dos Irmãos nos Bairros Bom Jardim e Jardim Vitória na cidade de Sinop/MT"**, no qual a oferta mais vantajosa foi apresentada pela empresa **CAMERA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA LTDA - EPP** (CNPJ/MF 03.487.651/0001-46), no valor total de **R\$ 1.250.000,00** (um milhão duzentos e cinquenta mil reais). Sinop/MT, 26 de julho de 2017.

**José Carlos Pessoa**  
Presidente da C. P. L.  
Portaria nº 378/2017

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 002/2017, cujo objeto é a **"Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução dos serviços necessários a pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e aterro nos acessos a ponte sobre o córrego Neuza na cidade de Sinop/MT"**, no qual a oferta mais vantajosa foi apresentada pela empresa **PISSINATTI EMPREENDIMENTOS LTDA** (CNPJ: 05.841.963/0001-31) no

valor de **R\$ 326.778,74** (trezentos e vinte e seis mil setecentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos). Sinop/MT, 26 de julho de 2017.

**José Carlos Pessoa**  
Presidente da C. P. L.  
Portaria nº 378/2017

### ORDEM DE REINÍCIO DE OBRA - CONTRATO 032/2016

A Prefeitura Municipal de Sinop, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 15.024.003/0001-32, com sede na Avenida das Embaúbas, n.º 1386, Centro, Sinop - MT, nos termos do Contrato n.º 032/2016 e da Lei Federal n.º 8666/93, Art. 57, §1º, I e II, e Art. 65, "a" e "b", autoriza o **REINÍCIO** da obra cujo objeto: **"Contratação de empresa especializada para construção da Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiário, destinado a EMEB Aleixo Schenatto, na cidade de Sinop-MT, 04 de julho de 2017**. Assinam: Veridiana Paganotti - Secretária Municipal de Educação - Wilson Terumassa Kubota - Eng.º Civil - Fiscal da Obra e Rosana Tereza Martinelli - Prefeita Municipal.

### ORDEM DE REINÍCIO DE OBRA - CONTRATO 033/2016

A Prefeitura Municipal de Sinop, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 15.024.003/0001-32, com sede na Avenida das Embaúbas, n.º 1386, Centro, Sinop - MT, nos termos do Contrato n.º 033/2016 e da Lei Federal n.º 8666/93, Art. 57, §1º, I e II, e Art. 65, "a" e "b", autoriza o **REINÍCIO** da obra cujo objeto: **"Contratação de empresa especializada para construção da Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiário, destinado a EMEB Lizamara Aparecida Oliveira de Almeida, na cidade de Sinop-MT, 04 de julho de 2017**. Assinam: Veridiana Paganotti - Secretária Municipal de Educação - Wilson Terumassa Kubota - Eng.º Civil - Fiscal da Obra e Rosana Tereza Martinelli - Prefeita Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

**EXTRATO DA SESSÃO PÚBLICA PARA REGISTRO DE CANDIDATURAS À FORMAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE PARA ESCOLHA DO DIRETOR EXECUTIVO PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA/MT- SERRAPREV.** O Município de Tangará da Serra, através da Comissão Eleitoral da Eleição de Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra/MT, constituída pelo Decreto nº 210 de 21/06/2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da SESSÃO PÚBLICA DO REGISTRO DE CANDIDATURAS PARA FORMAÇÃO DE LISTA TRÍPLICE PARA ESCOLHA DO DIRETOR EXECUTIVO PREVIDENCIÁRIO DO SERRAPREV- BIÊNIO 2017/2019, observados os prazos e procedimentos descritos no DECRETO nº 241 de 12 de julho de 2017, realizada na data de 24 de Julho de 2017 das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 no Auditório da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra. Após a análise dos documentos exigidos no Edital 241/2017 a Comissão deliberou pela homologação da inscrição do único candidato Heliton Luiz de Oliveira. Assim, de acordo com o artigo 100, parágrafo único do Decreto nº 457/2014, foi dispensada a eleição devendo ser encaminhada a Ata da Sessão Pública ao Chefe do Poder Executivo para deliberação. Demais informações poderão ser obtidas junto à SAD, através do telefone 65-3311-4863. Tangará da Serra-MT, 25 de Julho de 2017. Edirson José Oliveira - Presidente da Comissão Eleitoral/2017.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2017

Do Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de cestas básica para distribuição as famílias hipossuficientes. Do Pagamento: O pagamento será efetuado à Contratada em até 10(Dez) dias úteis, contados do recebimento oficial da nota fiscal atestada pela Secretaria solicitante. Data: Vila Rica/MT, 26 de Julho de 2017. Assinantes / Valor: Abmael Borges da Silveira - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante. Bege Comércio de Produtos Alimentícios Ltda (00.236.070/0001-43) - R\$ 19.371,00 - Contratada.

**(Publicar-65-3644-4382)**

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO****PRORROGAÇÃO DE ABERTURA****PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017**

A Câmara Municipal de DIAMANTINO /MT, através do seu Pregoeiro, informa aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017, tipo menor preço por lote, com abertura prevista para 27/07/2017, às 14:00hs, cujo objeto é o Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos, **FICA PRORROGADO** para o dia 08/08/2017, às 14:00hs a entrega das propostas e habilitações, data em que será realizada a sessão pública. MOTIVO: Por interesse da Administração.

Os demais atos serão publicados nos meios de publicações legais. Quaisquer esclarecimentos através do telefone (65) 3336-1419 ou na sede da Câmara Municipal de Diamantino, sito Av. Desembargador J.P.F. Mendes, 2.461 - Jardim Eldorado - Diamantino/MT. Fone: (65) 336-1419, onde poderão ser adquiridos o Edital e anexos, no horário das 12h00min as 18h00min de segunda a sexta feira.

Diamantino - MT, 26 de julho de 2017.

**PAULO CEZAR DA CRUZ FONSECA**  
Pregoeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE JURUENA**

Câmara Municipal de Juruena - MT  
AVISO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2017

A Pregoeira da Câmara Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, torna Público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, tipo menor preço global, na modalidade Pregão Presencial, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO (LOCAÇÃO) E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM SOFTWARE DE: CONTABILIDADE PÚBLICA, ORÇAMENTO, TESOUREARIA E GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA O APLIC DO TCE/MT, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO PÚBLICO, COMPRAS E LICITAÇÃO, ALMOXARIFADO, PROTOCOLO, FROTAS, CONTROLE INTERNO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Os envelopes contendo as Propostas e documentações deverão ser entregues das 08:30 às 09:00 horas do dia 08 de agosto de 2017, na Avenida 04 de Julho, Bairro Vila Nova, na cidade de Juruena/MT - Setor de Licitação e Contratos. A sessão terá início às 09:00 horas, na mesma data e local. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados em participar da licitação junto a Câmara Municipal de Juruena/MT no setor de Licitações, durante o horário normal de expediente.

*Maiores informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 11:00 horas ou através do telefone (66) 3553-1831/1418*

Juruena - MT, 26 de Julho de 2017  
**KATIELY SOUZA CHRISTE**  
Pregoeira.

**TERCEIROS**

**JOSÉ BALDINI JUNIOR** 88705307104, (JBALDINI), CNPJ 27.759.529/0001-40, torna público que requereu a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - SEMMADERS/VG, a Licença de Localização para atividade de Transporte Rodoviário de Carga, estabelecido a Rua Aquilino Roberto (lot Jd Paula I), 07 Qd 20, bairro Marajoara, CEP 78138-330, Várzea Grande - MT.

**SÚMULA DE PEDIDO DE ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA PORTARIA 924 DE 28 DE OUTUBRO DE 2016**

Syngenta Proteção de Cultivos Ltda., CNPJ 60.744.463/0082-55 torna publico que irá requerer a SEMA- Secretaria Estadual do Meio Ambiente na Superintendência de Recursos Hídricos - SURH a alteração da razão social e CNPJ da Portaria Outorga 924 para a atividade de Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto, da Syngenta Seeds Ltda., CNPJ 49.156.326/0008-78 a devido o processo de incorporação, ambas localizadas na Rodovia MT 449, KM 8, lotes 17 e 18, margem Direita, sentido do Rio Verde à Tapurah, S/nº, Zona Rural, Setor Crop, CEP 78.455-00.

**SÚMULA DE PEDIDO DE ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA PORTARIA 481 DE 04 DE SETEMBRO DE 2015**

Syngenta Proteção de Cultivos Ltda., CNPJ 60.744.463/0082-55 torna publico que irá requerer a SEMA- Secretaria Estadual do Meio Ambiente na Superintendência de Recursos Hídricos - SURH a alteração da razão social e CNPJ da Portaria Outorga 481 para a atividade de Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto, da Syngenta Seeds Ltda., CNPJ 49.156.326/0008-78 a devido o processo de incorporação, ambas localizadas na Rodovia MT 449, KM 8, lotes 17 e 18, margem Direita, sentido do Rio Verde à Tapurah, S/nº, Zona Rural, Setor Crop, CEP 78.455-00.

A Srª **Amanda Santos Teixeira** inscrita no do CPF sob o nº 925.925.622 - 49, vem através deste torna-se público que requereu o Licenciamento Ambiental da Clínica **VITALLY ODONTOLOGIA** junto ao Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio

Araguaia" - CODEMA, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de consultório Odontológico, localizado no município de Querência - MT.

**"ANDRE LUIZ SOARES ME (CNPJ: 05.745.561/0001-33)"** torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Manutenção e Reparação de Veículos Automotores, localizada na Rua Ademir Jesus Ribeiro, nº 2537, Quadra A, Lote 7, Residencial Oasis, Município de Rondonópolis/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. (CONSECO ENGENHARIA 66 3421 5745).

**"FIAÇÃO E TECELAGEM D CAPI LTDA ME (CNPJ: 12.047.410/0001-77)"** torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA a Licença Prévia e Licença de Instalação de "Ampliação" e a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Beneficiamento e Fiação de Algodão, Instalado na Avenida C, nº 189, Distrito Industrial, Município de Rondonópolis/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. (CONSECO ENGENHARIA 66 3421 5745).

**"INNOVE COMÉRCIO DE MÓVEIS PLANEJADOS EIRELI ME (CNPJ: 19.382.556/0001-18)"** torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Fabricação de Móveis Com Predominância de Madeira, Instalado na Avenida Governador Julio Jose de Campos, nº 1953, Setor Residencial Granville I, Município de Rondonópolis/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. (CONSECO ENGENHARIA 66 3421 5745).

**JOÃO DONIZETE RIOSADAMI - ME**, inscrita sob CNPJ nº 36.875.540/0001-66, no município de Sinop / MT, torna público que requer junto a SEMA , a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)** para a fabricação de artefatos de madeiras. Não EIA/RIMA.

O “**MJ - 2ª Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal**”, CNPJ: 00.394.494/0115-02, localizada na Rua Joaquim Murinho, 1.400, Bairro Centro Sul, Cuiabá - MT, torna-se público, que esta requerendo da Secretaria de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente de Jaciara-MT, Licença Prévia (LP) e Licença Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), das instalações, de Torres para Estação de Rádio Base:  
Jaciara - Torre 020195, localizada na BR 364 km 279, SAU 05 - Coord. 15° 55' 57.7"S 55° 01' 17.1"W.

O “**MJ - 2ª Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal**”, CNPJ: 00.394.494/0115-02 localizada na Rua Joaquim Murinho, 1.400, Bairro Centro Sul, Cuiabá - MT, torna-se público, que esta requerendo da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop - MT, Licença Prévia (LP) e Licença Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), das instalações, de Torres para Estação de Rádio Base:

Sinop - Torre 020695, localizada na BR 163, km 811 - Coord. 12° 04' 23,4"S 55° 31' 02,2"W.

Sinop - Torre 020697, localizada na BR 163, km 856,10 - Coord. 11° 40' 41,8"S 55° 26' 52,3"W.

O “**MJ - 2ª Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal**”, CNPJ: 00.394.494/0115-02 localizada na Rua Joaquim Murinho, 1.400, Bairro Centro Sul, Cuiabá - MT, torna-se público, que esta requerendo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Barra do Garças, Licença Prévia (LP) e Licença Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), das instalações, de Torres para Estação de Rádio Base:

Barra do Garças - Torre 020894, localizada na BR 158 KM 699 - Coord. 15° 02' 39.8"S 52° 13' 58.2"W

Barra do Garças - Torre 020895, localizada na BR 158 KM 730 - Coord. 15° 18' 50.3"S 52° 10' 12.3"W.

O “**MJ - 2ª Superintendência Regional de Polícia Rodoviária Federal**”, CNPJ: 00.394.494/0115-02, localizada na Rua Joaquim Murinho, 1.400, Bairro Centro Sul, Cuiabá - MT, torna-se público, que esta requerendo da Secretaria Estadual do Meio - SEMA, Licença Prévia (LP) e Licença Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), das instalações, de Torres para Estação de Rádio Base nos seguintes municípios de Mato Grosso:

N. Mutum-Torre 020475, loc na BR 163, km 587,3 Pça de Ped 07, Coord. 13° 54' 57,53"S 56° 05' 33,80"W.

Diamantino, Dist. De Deciolândia-Torre 020490, loc. na BR 364, Coord. 14° 11' 1.7"S 57° 30' 31.5"W.

Diamantino - Torre 020478, localizada na BR 364 km 630 - Coord. 14° 17' 14.1"S 56° 28' 45.3"W.

Diamantino - Torre 020491, localizada na BR 364 km 675 - Coord. 14° 08' 56.7"S 56° 50' 56.9"W.

Dom Aquino - Torre 020598, localizada na BR 070 KM 344 - Coord. 15° 31' 46.5"S 54° 47' 18.2"W.

UNIÃO AVÍCOLA AGROINDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 07.750.075/0001-39, torna-se publico que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA, o pedido de Renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de Frigorífico: Abate de aves com capacidade para 170.000 aves/dia, localizada na rodovia mT 160 Km 03 S/N, Zona rural, Nova Marilândia - MT.

**SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2017**

O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará as **8:00 horas** do dia **15 de agosto de ano de 2017**, a licitação referente ao objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE COMPACTA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM AT 13,8Kv/380V na ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE**

**AGUA (ETA) NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS”**. Os interessados poderão solicitar o edital por meio eletrônico através do e-mail [licitacao@sanearmt.com.br](mailto:licitacao@sanearmt.com.br) a partir do dia 27/07/2016 ou retirar a via impressa no horário das 13h30min às 16h30min, na sede do SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, no endereço acima citado mediante a retirada de guia de pagamento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser recolhido nas agências bancárias, cujo valor se refere ao custo efetivo da reprodução gráfica do edital. Maiores informações serão prestadas pela Comissão de Licitação pelo telefone (66) 3410-0423 ou pelo e-mail: [licitacao@sanearmt.com.br](mailto:licitacao@sanearmt.com.br)

**Rondonópolis - MT, 26 de julho de 2017**

Marcos Brumatti

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**GMB PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.952.260/0001-60, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES a licença ambiental - modalidade: Licença de localização (LL) e Licença Prévia (LP), de obra comercial para atividade de comércio varejista de roupas e acessórios, localizada na Rua Joaquim Murinho, 1924 - Centro Sul - Cuiabá/MT.

**Vania M Augustin Kreling e Outros com CPF nº 273.989.940-87**, torna público que requereu à SEMA/MT, Renovação das Licenças de Operação para as atividades de Depósitos de defensivos agrícolas, Lava Jato, e Oficina da propriedade denominada **Fazenda Ribeirão das Garças**, localizada no município de Pedra Preta - MT.

SLC AGRÍCOLA S/A - CNPJ-89.096.457/0048-19, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente -SEMA, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) da cascalheira com 3,61 ha, localizado no Município de Sapezal-MT. Não EIA/RIMA.

**LUIZ CARLOS CRAMOLICH-ME** - inscrito no CNPJ/MF nº 04.495.775/0001-36, torna publico que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação-LO, nº 303793/2012 para extração de areia e cascalho no município de Porto Alegre do Norte/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

JATINHO D'AGUA DISTRIBUIDORA DE AGUA LTDA ME - CNPJ 15.210.939/0001-58, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente a OUTORGA DE CAPTAÇÃO DE AGUA SUBTERRANEA para 02 poços tubulares profundos de 105m e 150m no município de Cuiabá-MT

SOLOFERT INDÚSTRIA E COMERCIO DE ADUBOS E FERTILIZANTES LTDA-EPP-CNPJ: 26.816.824/0001-28, torna publico que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente-SEMA-MT a LP (Licença Prévia) e a LI(Licença de Instalação) da Solofert Fertilizantes, para a fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais. Nobres-MT Não foi determinado EIA/RIMA.

**BANBRISA AGROPECUÁRIA S.A.**

C.N.P.J./M.F. nº 01.275.926/0001-52 - NIRE nº 5130000631-6

**Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 27.04.2017**

A AGO da **Banbrisa Agropecuária S/A**, instalada com a presença de acionistas representando mais de dois terços do capital com direito a voto, convocada na forma legal, através de editais de convocação publicados no DOEMT, nas edições dos dias 19, 20, e 24.04.2017, páginas 111, 89, e 51, respectivamente, e no Diário de Cuiabá, nas edições dos dias 19, 20,

e 21 a 22.04.2017, páginas F4, F2 e F2, respectivamente, presidida pelo Diretor, Sr. **Cyro de Souza Nogueira Junior**, e secretariada pelo Diretor, Sr. **Fernando Manuel Branco de Almeida**, realizou-se às 09:00 horas do dia 27.04.2017, em sua sede social, na Rodovia MT-020, Km 132, em Água Boa/MT. Na conformidade da Ordem do Dia constante dos referidos editais de convocação e estando presentes às assembleias administradores da companhia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, quando exigido por lei: **(a) aprovar**, sem reservas, a dispensa da presença na Assembleia, de representantes da empresa de auditoria independente; **(b) aprovar**, sem reservas, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2016, documentos esses publicados no DOEMT e no Diário de Cuiabá, nas edições do dia 28.03.2017, nas páginas 121 e A1, respectivamente; **(c) aprovar** a suspensão de pagamento de honorários ao Conselho de Administração e à Diretoria, por prazo indeterminado; **(d) aprovar**, nos termos da Lei de Regência (Lei nº 6.404/76) e do Contrato Social, a prestação de avais, fianças e garantias, inclusive reais, da Sociedade em favor dela própria, como, também, em favor da Brinquedos Bandeirante S/A (CNPJ/MF nº 61.068.557/0001-59 e CNPJ/MF nº 61.068.557/0005-82), da Viva Empreendimentos e Administração de Bens Ltda (CNPJ/MF nº 10.642.915/0001-54), e da Brinquedos Bandeirante Agropecuária Ltda. (CNPJ/MF nº 05.434.964/0001-61), nas operações de crédito e financiamento que tais sociedades vierem a celebrar até a realização da AGO deliberativa das demonstrações financeiras relativas ao exercício social a se encerrar em 31.12.2017; **(e) aprovar** que a representação da companhia perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista e sociedades privadas, nos atos de rotina administrativa, possam ser exercitadas mediante respectivos instrumentos procuratórios. Concluída a pauta do dia e como não houve manifestação dos presentes, encerrou-se a Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se esta ata, cujos termos foram aprovados pelos acionistas presentes, que a subscrevem. Água Boa, 27.04.2017. (aa) **Cyro de Souza Nogueira Junior**, Presidente da Mesa; (aa) **Fernando Manuel Branco de Almeida**, Secretário da Mesa; p. **Brinquedos Bandeirante S/A**. - Fernando Manuel Branco de Almeida, Ricardo José Antoniazzi Pucci; p. **Brinquedos Bandeirante Agropecuária Ltda**. - Cyro de Souza Nogueira Junior, Marco Antonio Antoniazzi Pucci. Certifico ser esta a cópia fiel da ata lavrada no livro competente. **Cyro de Souza Nogueira Junior** - Presidente de Mesa, **Fernando Manuel Branco de Almeida** - Secretário de Mesa. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. Certifico o registro em 07/07/2017 sob nº 20170505162, Protocolo: 17/050516-2 de 13/06/2017. Julio Frederico Muller Neto - Secretário Geral.

Requerimento a SEMA a HIDRO CAMPOS POÇOS ARTESIANOS LTDA ME CNPJ nº 06.205.313/0001.62, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a autorização de perfuração, do reassentamento rural coletivo das famílias do PDS 12 de Outubro, localizada no município de Sinop/MT, para a perfuração de 28 poços tubulares para captação de água, com sua utilização voltada ao uso sanitário, potável e limpeza.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO / MT.**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2017**  
**BENS MÓVEIS DIVERSOS** - Leilão híbrido: presencial e on-line simultaneamente

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT**, através da Comissão responsável comunica aos interessados que realizará, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, leilão do tipo Maior Lance, para alienação de bens móveis diversos de sua propriedade e no estado em que se encontram.

- **Dia e local do leilão: 11 de Agosto de 2017, 6ª feira, às 09:00 horas**, no pátio da Secretaria Municipal de Viação e Transportes, Barracão Rio Negro, no perímetro urbano da cidade.

- Leiloeiro Público Oficial Álvaro Antônio Mussa Pereira, portador da Matrícula nº 013/2008/Jucemat.

- Leilão híbrido: presencial e on-line simultaneamente. Os interessados em participar via internet deverão se habilitar em até 48 horas antes do leilão para aprovação de cadastro e liberação de acesso ao sistema no site: [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br).

- Visitas aos bens no local do leilão a partir do dia **01/08/2017**, no horário de 07h30m as 11h00m e das 13h30m as 17h00m.

- Edital completo e relação dos bens com a Comissão (66) 3544.9456 ou com o Leiloeiro (65) 3027.5131 - 99987.9838

- Veja mais no Portal da Transparência da Prefeitura e no site do Leiloeiro: [www.kleiberleiloes.com.br](http://www.kleiberleiloes.com.br).

Sorriso/MT, 27/07/2017

Rob Edson Lima da Silva  
 Presidente da Comissão

A Superintendência Regional de Polícia Federal em Mato Grosso, CNPJ: **00.394.494/0028-56**, torna público que requereu junto a Sema - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença Prévia (LP), referente a regularização da atividade da Superintendência Regional da Polícia Federal do Mato Grosso, localizado na Av. Hist. Rubens de Mendonça, nº 1205, Bairro Araés, Cuiabá/MT.

**HIPER GAS COMERCIO LTDA - ME** CNPJ: **21.419.814/0001-35**, , TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - SEMMADERS / VG** A LICENÇA AMBIENTAL - MODALIDADE: LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, PRÉVIA E OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE: **CComércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)** , LOCALIZADA NA: **AV DOS BANDEIRANTES RES J C GUIMARAES** , 08, **QUADRA03 LOTE 08**, Bairro: **NOVO MUNDO**, Cep: **78.149-498** , Várzea Grande - MT.

**ELVISLAINE ALVES - ME** CNPJ: **12.629.372/0001-60** , TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - SEMMADERS / VG** A LICENÇA AMBIENTAL - MODALIDADE: LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, PRÉVIA E OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE: **Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)** , LOCALIZADA NA: **AV TIRADENTES** , 03, **QUADRA03 LOTE 03** , Bairro: **JARDIM MANAIRA** , Cep: **78.156-212** , Várzea Grande - MT.  
**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

MD NORTE COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA, CNPJ nº 17.610.120/0001-03, torna público que solicitou SAMA, a Licença Prévia e de Instalação para a atividade de Beneficiamento de arroz, localizada na Avenida Atílio Fontana, Lote 01-A, Quadra 17-A, Distrito Industrial Leonel Bedin, Coordenadas Geográficas de Latitude -12°35'52" e Longitude -55°44'13"W, Sorriso/MT, não foi determinado o EIA/RIMA.

PH COMERCIO E SERVICOS HIDRAULICOS LTDA - ME, CNPJ nº 24.004.294/0001-98, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT a Licença de Operação (LO) para atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores / Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, localizada na AV. Perimetral Sudeste, 8423-A, Portal Kaiabi, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266)

WALMIR ANDRE WOLLMANN & CIA LTDA ME, CNPJ 26.973.423/0001-81, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado De Meio Ambiente (SEMA), a Licença de Operação para a atividade de Parques de diversão e parques temáticos, sito a Estrada Linha Maroco, s/n, Zona Rural, Lote 4B, Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA). Florence Projetos Ambientais (66 3544-6108).

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9994-3338

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2017.**  
**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO.**

Vistos etc. Considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, RATIFICO os termos da justificativa apresentada pela Diretoria do CRCMT, e AUTORIZO a contratação da

CBB PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS LTDA, inscrito sob nº CNPJ: 07.745.015/0001-28 para a contratação do Palestrante Caco Barcellos para ministrar a palestra com o tema "Gestão de Pessoas e Liderança para diferentes gerações", a ser realizada durante a realização do VIII Encontro de Contabilidade da Amazônia Legal - ECAL 2017 entre os dias 26 a 28 de outubro de 2017, tudo com fulcro no art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93. O valor desta contratação será de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) com vigência do contrato de 28/07/2017 a 27/10/2017. Cuiabá/MT, 26 de julho de 2017. SILVIA MARA LEITE CAVALCANTE - Presidente do CRCMT.

#### EXTRATO DE CONTRATO CRCMT Nº 55/2017.

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO.

Contratada: MC MAIS LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E TECNOLOGIA PARA EVENTOS EIRELI-ME, sob CNPJ nº 09.625.148/0001-96; Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 317/2016 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT, com vistas à locação de climatizadores evaporizadores, que serão utilizados durante a realização do VIII ECAL nos dias 26 a 28 de outubro de 2017. Valor: R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais). Vigência: 20/10/2017 à 29/10/2017. Assinaram: Sílvia Mara Leite Cavalcante, Presidente do CRCMT e Alcimar Moretti, Representante da Empresa. Cuiabá/MT, 26 de julho de 2017.

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

JOSE LUIZ FACCO STEFANELLO, CPF n. 202.397.771-15, torna público que requereu à SEMA/MT as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para atividade de extração de areia e cascalho no município de Barra do Garças/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Pedro Bonetti, CPF n. 199.736.679-72, torna público que requereu à SEMA/MT a Licença de Operação-Pesquisa para atividade de extração e beneficiamento de calcário no município de Paranatinga/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(POSTO CARGA PESADA LTDA), torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA a Licença Ambiental - Modalidade: Renovação da Licença de Operação, para atividade (47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores), localizada (Rod. BR 070 KM 120, s/n - Zona Rural) município de Poconé - MT.

#### REQUERIMENTO DA LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO

A Eletrovag Serviços e Locações de Sistemas e Equipamentos Ltda ME., torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande MT-SEMMADERS/VA a Licença de Localização para a atividade de prestação de serviços a ser desenvolvida no empreendimento, localizada na Rua Salin Nadaf, 72, Bairro Centro Norte, CEP 78.110-430, Várzea Grande MT.

JOSÉ ALDO AUGUSTO DE CAMPOS, CPF n. 600.933.828-04, torna público que requereu à SEMA/MT a renovação da Licença de Operação para atividade de extração de areia no município de Nova Xavantina/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Calcário Vale do Araguaia S.A., CNPJ n. 05.872.541/0001-23, torna público que requereu à SEMA/MT a renovação da Licença de Operação para atividade de extração e beneficiamento de calcário no município de Cocalinho/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**Nivaldo de Brito Almeida**, CPF nº. 595.114.781-68, vem requerer a SEMA, outorga, captação de água subterrânea no poço em sua propriedade, localizada a Rua das Peras, número 14 - Loteamento Vila Operária, Jardim Primavera - Várzea Grande.

A empresa **Adão José da Silva**, inscrito no CNPJ nº 27.367.594/0001-20, estabelecida em Várzea Grande - M, torna público que requereu junto a

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento sustentável - SEMMADRS, o pedido de Licença de Localização para atividade Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores. Localizado na Avenida Couto Magalhães nº 2829 Bairro Centro. CEP 78.110-400, neste município de Várzea Grande.

**MÁRCIO ANTÔNIO GIROLETTI, CPF 018.619.169-30**, torna público que requereu junto à SEMA/MT a alteração e renovação da outorga de direito de uso de recursos hídricos no Rio Tenente Lira (Portaria nº 509 de 22/10/2013). Ponto de captação: S12°26'57,53" W55°45'08,45". Vazão de captação (m3/s): 0,1079. Modalidade: captação superficial. Finalidade: irrigação na Faz. Seriema, zona rural, Sorriso/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**JANAINA MILANEZ BIF KUMMER, CPF 932.655.901-78**, torna público que requereu junto à SEMA/MT a renovação da outorga de direito de uso de recursos hídricos no Córrego Agropecuária-União (Portaria nº 535 de 18/11/2013). Ponto de captação: S12°23'14,44" W56°11'05,18". Vazão de captação (m3/s): 0,14816. Modalidade: captação superficial. Finalidade: irrigação na Faz. Primavera III, zona rural, Ipiranga do Norte/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**JEFERSON MILANEZ BIF, CPF 797.971.051-72**, torna público que requereu junto à SEMA/MT a renovação da outorga de direito de uso de recursos hídricos no Córrego Agropecuária-União (Portaria nº 580 de 01/12/2014). Ponto de captação: S12°22'48,12" W56°11'24,97". Vazão de captação (m3/s): 0,11468. Modalidade: captação superficial. Finalidade: irrigação na Faz. Primavera, zona rural, Ipiranga do Norte/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**EDUARDO FUHR, CPF 872.363.461-87**, torna público que requereu junto à SEMA/MT a transferência, alteração e renovação da outorga de direito de uso de recursos hídricos em córrego sem denominação (Portaria nº 195 de 04/11/2010). Ponto de captação: S12°18'18,58" W55°52'30,19". Vazão de captação (m3/s): 0,20226. Modalidade: captação superficial. Finalidade: irrigação na Faz. São Martinho XII - 1 e 2, zona rural, Sorriso/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**EDIMARA BERNARDI, CPF 861.930.071-72**, torna público que requereu junto à SEMA/MT a alteração e renovação da outorga de direito de uso de recursos hídricos em um barramento no Córrego do Verde (Portaria nº 412 de 12/09/2012). Ponto de captação 01 e 02: S12°23'50,02" W55°57'08,51". Vazão de captação 01 (m3/s): 0,18655, Vazão de captação 02 (m3/s): 0,10608. Modalidade: captação superficial. Finalidade: irrigação na Faz. Pinheiro, zona rural, Sorriso/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

#### FLORESTA AMAZÔNICA HOTEL E TURISMO LTDA CNPJ 01.046.325/0001-78- NIRE 51.200.126.565 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na qualidade de administrador do **FLORESTA AMAZÔNICA HOTEL E TURISMO LTDA.**, de acordo com as atribuições a mim conferidas, pelo presente convoco os sócios a comparecerem à Assembleia de Sócios, a ser realizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1656, 6º andar, CEP 01451-918, no próximo dia 7 de agosto de 2017, com início às 10 horas, em primeira convocação, ou às 11 horas do mesmo dia, em segunda convocação, para deliberar sobre: a) a **DESTITUIÇÃO** da Sra. Renata Da Riva Carvalho do cargo de administradora da sociedade, em conformidade ao artigo 1.063, parágrafo 1 do Código Civil; b) nomeação da Sra. Vitória Da Riva Carvalho ao cargo de administradora da sociedade; e c) alteração do artigo 6º, do parágrafo 3º do contrato social, para constar a possibilidade dos administradores exercerem as atividades da empresa isoladamente. **Edson De Carvalho - Administrador**

**WILSON ROMAGNOLI E OUTRO**, CNPJ/CPF nº 387.772.909-68 e Inscrição Estadual nº 13.226.801-9, estabelecida na Rod. MT 130 km 65 + 500 m à esquerda, Primavera do Leste/MT, declara para os devidos fins de direito que extraviou a Nota Fiscal Modelo 1 nº 3710 série 2 (5 vias) sob autorização de impressão AIDF-e nº 698537/16 - NR 902/0156-6.

## Agro Pecuária Iberê S/A

Rod. BR. 242 - Km 200, sn, Z. Rural, Nova Ubiratã/MT  
CNPJ 03.485.992/0001-82 - NIRE: 51.300.000.393 - Registrado em 05/08/1970

## Relatório da Diretoria

**Senhores acionistas:** A Administração da Agro Pecuária Iberê S.A. submete a apreciação de V.Sas o Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.2012, em conformidade com o disposto na Lei das Sociedades Anônimas. **Comentários: 1 - Receitas Operacionais** - Desde a criação da Estação Ecológica do Rio Ronuro, através do Decreto Estadual nº 2207 de 23/04/1998, a empresa está impossibilitada de exercer qualquer atividade econômica, consequentemente vem acumulando prejuízos, o que requer dos senhores Acionistas, aportes de recursos para atendimento das necessidades de manutenção e Preservação do Patrimônio da Sociedade. **2 - Direitos a Realizar** - A sociedade entrou com uma Ação de Exclusão de Imóvel da Estação Ecológica do Rio Ronuro com pedido alternativo de Ação de Indenização por Desapropriação Indireta com Perdas e Danos, contra o Estado de Mato Grosso/SEMA - Secretaria do Meio Ambiente, que aguarda avaliação judicial para definição de valor.

Nova Ubiratã/MT, 31 de Março de 2013

A DIRETORIA

## Balanço Patrimonial Extraído do Balancete de Verificação em 31 de Dezembro (em reais)

ATIVO	2012	2011	PASSIVO	2012	2011
<b>Ativo Circulante</b>			<b>Passivo Circulante</b>		
Caixa e Bancos	26.261	561	Obrigações com Terceiros	3.804	3.371
Bancos Aplicação	1.803	9.833	Obrigações Fiscais	-	-
Impostos a Recuperar	1.249	1.181	Contas a Pagar	59.579	55.498
<b>Total Ativo Circulante</b>	<b>29.313</b>	<b>11.575</b>	<b>Total Passivo Circulante</b>	<b>63.383</b>	<b>58.869</b>
<b>Ativo não Circulante</b>			<b>Passivo não Circulante</b>		
<b>Realizável a Longo Prazo</b>			<b>Outras Exigibilidades a Longo Prazo</b>		
Provisões para Contingências Civil e Fiscal (3)	27.695.486	26.726.695	Provisões para Contingência Civil e Fiscal (3)	27.695.486	26.726.695
<b>Imobilizado</b>			Contratos de Empréstimos de Mútuo	323.201	259.990
Terras	527.513	527.513	<b>Total Passivo não Circulante</b>	<b>28.018.687</b>	<b>26.986.685</b>
<b>Intangível</b>			<b>Patrimônio Líquido</b>		
Outros	-	-	Capital	4.633.211	4.633.211
<b>Total Ativo não Circulante</b>	<b>28.222.999</b>	<b>27.254.208</b>	Aumento de Capital Integralizado Sub Júdice (5)	170.000	170.000
<b>Total do Ativo</b>	<b>28.252.312</b>	<b>27.265.783</b>	Reserva de Reavaliação	5.575	5.575
			Prejuízos Acumulados (6)	(4.638.544)	(4.588.557)
			<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>170.242</b>	<b>220.229</b>
			<b>Total do Passivo</b>	<b>28.252.312</b>	<b>27.265.783</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, encerrado em 31/12/2012, totalizando no Ativo e Passivo o valor de R\$ 28.252.312,00 (vinte e oito milhões duzentos e cinquenta e dois mil trezentos e doze reais). Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nºs. 039 a 043 do Livro Diário nº 33. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não submete suas demonstrações financeiras a apreciação da Auditoria Independente.

## Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em 31 de Dezembro (R\$)

HISTÓRICO	Capital Realizado	Aumento de Capital Integralizado Sub Júdice	Reserva de Reavaliação	Resultado Acumulado	Total do Patrimônio Líquido
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2010</b>	<b>4.633.211</b>	<b>170.000</b>	<b>5.575</b>	<b>(4.545.169)</b>	<b>263.617</b>
Prejuízo do exercício 2011	-	-	-	(43.388)	(43.388)
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2011</b>	<b>4.633.211</b>	<b>170.000</b>	<b>5.575</b>	<b>(4.588.557)</b>	<b>220.229</b>
Prejuízo do exercício	-	-	-	(49.987)	(49.987)
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2012</b>	<b>4.633.211</b>	<b>170.000</b>	<b>5.575</b>	<b>(4.638.544)</b>	<b>170.242</b>

## Demonstração do Resultado do Exercício em 31 de Dezembro (R\$)

	2012	2011
Receitas Operacionais		
<u>Receitas/Despesas Financeiras</u>		
Resultado Financeiro Líquido	(38.929)	(32.974)
Despesas Operacionais	-	-
Despesas Gerais Pec. e Agric.	-	-
Despesas Administrativas/Tributárias	(11.058)	(10.414)
<b>Resultado Operacional</b>	<b>(49.987)</b>	<b>(43.388)</b>
Resultado não Operacional	-	-
<b>Prejuízo do Exercício</b>	<b>(49.987)</b>	<b>(43.388)</b>

## Demonstração dos Fluxos de Caixa Método Indireto em 31 de Dezembro (R\$)

	2012	2011
<b>1. Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais</b>	<b>(45.906)</b>	<b>(40.132)</b>
Resultado do Exercício/período	(49.987)	(43.388)
Aumento (Redução) das contas a pagar e provisões	4.081	3.256
<b>2. Fluxos de Caixa das Atividades de investimento</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>3. Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamentos</b>	<b>63.644</b>	<b>29.985</b>
<b>4. Aumento (Redução) nas Disponib.</b>	<b>17.738</b>	<b>(10.147)</b>
<b>5. Disponibilidades Início Período</b>	<b>11.575</b>	<b>21.722</b>
<b>6. Disponibilidades Final Período</b>	<b>29.313</b>	<b>11.575</b>

## Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis

**Nota 1: Objeto da Sociedade:** A Sociedade tem por objetivo a exploração, produção e comércio de atividade pecuária, agrícola e florestal em todas as suas modalidades, podendo participar de outras sociedades como sócia quotista ou acionista.

**Nota 2: Sumário das Principais Práticas Contábeis:** a) As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os princípios contábeis previstos na legislação societária que, de acordo com a Lei 9.249 de 26/12/1995 não requerem, o reconhecimento dos efeitos inflacionários, a partir de 01/01/1996. b) Foi adotado a partir do encerramento de 2008, a elaboração e demonstrações contábeis, conforme Lei 11.638/2007 e artigos 37 e 38 da Lei 11.941/2009. c) as contas do ativo não circulante, exclusivamente os itens imobilizado e intangível, excetuando terras, foram todos depreciados e amortizados na sua totalidade.

**Nota 3: Provisões:** No exercício de 2012, foram atualizadas as Provisões para contingências, que apresentaram os seguintes saldos: ITR 2000 - R\$ 5.006.886,68 - processo 10183.006349/2005-21, ITR 2001 - R\$ 4.801.677,18 - processo 10183.006348/2005-86, com possibilidade de ser interposto pela Receita Federal, Recurso Especial, ITR 2002 - R\$ 4.576.954,86 processo 10183.006347/2005-31, SUDAM/FINAM-

R\$ 12.922.298,55 - processo 06300.000378/91. Lourenço Advogados R\$ 387.668,95 - honorários Ad Exitum, defesa processo SUDAM/FINAM.

**Nota 4: Capital Social:** Foi retificado (vide Nota 5) e, está representado por 4.520.529 (quatro milhões, quinhentas e vinte mil e quinhentas e vinte nove) ações ordinárias e preferenciais.

**Nota 5: Aumento de Capital Integralizado Sub Júdice, ainda não transitado em julgado:** De acordo com decisão judicial em vigor, proferida pela 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Mato Grosso, no Agravo de Instrumento nº 52118/2008, encontram-se suspensos todos os efeitos do aumento de capital social deliberado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09/10/2007, no total de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais) correspondente a 1.750.772 (Um milhão, setecentos e cinquenta mil, setecentos e setenta e duas) ações ordinárias.

**Nota 6: Prejuízos Acumulados:** O exercício de 2012, apresentou um prejuízo de R\$ 49.987,00 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta e sete reais), consequentemente o prejuízo acumulado passou a ser de R\$ 4.638.544,00 (quatro milhões seiscentos e trinta e oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais), em razão da impossibilidade de exercer-se qualquer atividade econômica em consequência da criação da Estação Ecológica do Rio Ronuro.

A Diretoria

Contador: Antonio Carlos Pavia - TC-SP-104455/O-5 S-MT

## Agro Pecuária Iberê S/A

Rod. BR 242 -Km 200, sn, Z. Rural, Nova Ubiratã/MT  
CNPJ 03.485.992/0001-82 NIRE: 51.300.000.393 - Registrado em 05/08/1970  
Relatório da Diretoria

## Senhores acionistas:

A Administração da Agro Pecuária Iberê S.A. submete a apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.2013, em conformidade com o disposto na Lei das Sociedades Anônimas. **Comentários: 1 - Receitas Operacionais** - Desde a criação da Estação Ecológica do Rio Ronuro, através do Decreto Estadual nº 2207 de 23/04/1998, a empresa está impossibilitada de exercer qualquer atividade econômica, consequentemente vem acumulando prejuízos, o que requer dos senhores Acionistas, aportes de recursos para atendimento das necessidades de manutenção e Preservação do Patrimônio da Sociedade. **2 - Direitos a Realizar** - A sociedade entrou com uma Ação de Exclusão de Imóvel da Estação Ecológica do Rio Ronuro com pedido alternativo de Ação de Indenização por Desapropriação Indireta com Perdas e Danos, contra o Estado de Mato Grosso/SEMA - Secretaria do Meio Ambiente, que aguarda avaliação judicial para definição de valor.

Nova Ubiratã/MT, 31 de Março de 2014

A DIRETORIA

## Balanço Patrimonial Extraído do Balancete de Verificação em 31 de Dezembro (em reais)

ATIVO	2013	2012	PASSIVO	2013	2012
<b>Ativo Circulante</b>			<b>Passivo Circulante</b>		
Caixa e Bancos	6.976	26.261	Obrigações com Terceiros	4.291	3.804
Bancos Aplicação	1.891	1.803	Obrigações Fiscais "Impostos Parcelados"	17.104	-
Impostos a Recuperar	1.268	1.249	Contas a Pagar	62.872	59.579
Despesas Exercício Seguinte	30.859	-	<b>Total Passivo Circulante</b>	<b>84.267</b>	<b>63.383</b>
<b>Total Ativo Circulante</b>	<b>40.994</b>	<b>29.313</b>	<b>Passivo não Circulante</b>		
<b>Ativo não Circulante</b>			<b>Outras Exigibilidades a Longo Prazo</b>		
<b>Realizável a Longo Prazo</b>			Obrigações Fiscais "Impostos Parcelados"	61.290	-
Provisões para Contingências Civil e Fiscal (3)	18.664.465	27.695.486	Provisões para Contingência Civil e Fiscal (3)	18.664.465	27.695.486
<b>Imobilizado</b>			Contratos de Empréstimos de Mútuo	369.056	323.201
Terras	527.513	527.513	<b>Total Passivo não Circulante</b>	<b>19.094.811</b>	<b>28.018.687</b>
<b>Intangível</b>			<b>Patrimônio Líquido</b>		
Outros	-	-	Capital	4.633.211	4.633.211
<b>Total Ativo não Circulante</b>	<b>19.191.978</b>	<b>28.222.999</b>	Aumento de Capital Integralizado Sub Júdice (5)	170.000	170.000
<b>Total do Ativo</b>	<b>19.232.972</b>	<b>28.252.312</b>	Reserva de Reavaliação	5.575	5.575
			Prejuízos Acumulados (6)	(4.754.892)	(4.638.544)
			<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>53.894</b>	<b>170.242</b>
			<b>Total do Passivo</b>	<b>19.232.972</b>	<b>28.252.312</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, encerrado em 31/12/2013, totalizando no Ativo e Passivo o valor de R\$ 19.232.972,00 (dezenove milhões duzentos e trinta e dois mil novecentos e setenta e dois reais). Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas n.ºs. 040 a 044 do Livro Diário nº 34. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não submete suas demonstrações financeiras a apreciação da Auditoria Independente.

## Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em 31 de Dezembro (R\$)

HISTÓRICO	Capital Realizado	Aumento de Capital Integralizado	Sub Júdice	Reserva de Reavaliação	Resultado Acumulado	Total do Patrimônio Líquido
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2011</b>	<b>4.633.211</b>	<b>170.000</b>	<b>-</b>	<b>5.575</b>	<b>(4.588.557)</b>	<b>220.229</b>
Prejuízo do exercício 2012	-	-	-	-	(49.987)	(49.987)
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2012</b>	<b>4.633.211</b>	<b>170.000</b>	<b>5.575</b>	<b>(4.638.544)</b>	<b>170.242</b>	<b>170.242</b>
Prejuízo do exercício 2013	-	-	-	-	(116.348)	(116.348)
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2013</b>	<b>4.633.211</b>	<b>170.000</b>	<b>5.575</b>	<b>(4.754.892)</b>	<b>53.894</b>	<b>53.894</b>

## Demonstração do Resultado do Exercício em 31 de Dezembro (R\$)

	2013	2012
Receitas Operacionais		
<u>Receitas/Despesas Financeiras</u>		
Resultado Financeiro Líquido	(49.423)	(38.929)
Despesas Operacionais	-	-
Despesas Gerais Pec. e Agric.	-	-
Despesas Administrativas/Tributárias	(66.925)	(11.058)
<b>Resultado Operacional</b>	<b>(116.348)</b>	<b>(49.987)</b>
Resultado não Operacional	-	-
<b>Prejuízo do Exercício</b>	<b>(116.348)</b>	<b>(49.987)</b>

## Demonstração dos Fluxos de Caixa Método Indireto em 31 de Dezembro (R\$)

	2013	2012
<b>1. Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais</b>	<b>(95.464)</b>	<b>(45.906)</b>
Resultado do Exercício/período	(116.348)	(49.987)
Aumento (Redução) das contas a pagar e provisões	20.884	4.081
<b>2. Fluxos de Caixa das Atividades de investimento</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>3. Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamentos</b>	<b>107.145</b>	<b>63.644</b>
<b>4. Aumento (Redução) nas Disponib.</b>	<b>11.681</b>	<b>17.738</b>
<b>5. Disponibilidades Início Período</b>	<b>29.313</b>	<b>11.575</b>
<b>6. Disponibilidades Final Período</b>	<b>40.994</b>	<b>29.313</b>

## Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis

**Nota 1: Objeto da Sociedade:** A Sociedade tem por objetivo a exploração, produção e comércio de atividade pecuária, agrícola e florestal em todas as suas modalidades, podendo participar de outras sociedades como sócia quotista ou acionista.

**Nota 2: Sumário das Principais Práticas Contábeis:** a) As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os princípios contábeis previstos na legislação societária que, de acordo com a Lei 9.249 de 26/12/1995 não requerem, o reconhecimento dos efeitos inflacionários, a partir de 01/01/1996. b) Foi adotado a partir do encerramento de 2008, a elaboração e demonstrações contábeis, conforme Lei 11.638/2007 e artigos 37 e 38 da Lei 11.941/2009. c) as contas do ativo não circulante, exclusivamente os itens imobilizado e intangível, excetuando terras, foram todos depreciados e amortizados na sua totalidade.

**Nota 3: Provisões:** No exercício de 2013, foram atualizadas as Provisões para Contingências, que apresentaram os seguintes saldos: ITR 2002 - R\$ 4.693.862,28 processo 10183.006347/2005-31, SUDAM/FINAM-R\$ 13.563.691,48 - processo 06300.000378/91. Lourenço Advogados R\$ 406.910,74 - honorários Ad Exitum, defesa processo SUDAM/FINAM. Foram baixadas as Provisões referentes aos ITR de 2000 e ITR de 2001 por extinção de débitos conforme acordãos 2102-001.264 do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Ministério da Fazenda - 2ª Seção e 3201-00.229 do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Ministério da Fazenda - 3ª SEÇÃO, respectivamente, ambos de 2012.

**Nota 4: Capital Social:** Foi retificado (vide Nota 5) e, está representado por 4.520.529 (quatro milhões, quinhentas e vinte mil e quinhentas e vinte nove) ações ordinárias e preferenciais.

**Nota 5: Aumento de Capital Integralizado Sub Júdice, ainda não transitado em julgado:** De acordo com decisão judicial em vigor, proferida pela 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Mato Grosso, no Agravo de Instrumento nº 52118/2008, encontram-se suspensos todos os efeitos do aumento de capital social deliberado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09/10/2007, no total de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais) correspondente a 1.750.772 (Um milhão, setecentos e cinquenta mil, setecentos e setenta e duas) ações ordinárias.

**Nota 6: Prejuízos Acumulados:** O exercício de 2013, apresentou um prejuízo de R\$116.348,00 (cento e dezesseis mil trezentos e quarenta e oito reais), consequentemente o prejuízo acumulado passou a ser de R\$ 4.754.892,00 (quatro milhões setecentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e noventa e dois reais), em razão da impossibilidade de exercer-se qualquer atividade econômica em consequência da criação da Estação Ecológica do Rio Ronuro.

A Diretoria

Contador: Antonio Carlos Pavia - TC-SP-104455/O-5 S-MT

## Agro Pecuária Iberê S/A

Rod. BR 242 -Km 200, sn, Z. Rural, Nova Ubiratã/MT  
CNPJ 03.485.992/0001-82 NIRE: 51.300.000.393 - Registrado em 05/08/1970  
Relatório da Diretoria

## Senhores acionistas:

A Administração da Agro Pecuária Iberê S.A. submete a apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.2014, em conformidade com o disposto na Lei das Sociedades Anônimas. **Comentários: 1 - Receitas Operacionais** - Desde a criação da Estação Ecológica do Rio Ronuro, através do Decreto Estadual nº 2207 de 23/04/1998, a empresa está impossibilitada de exercer qualquer atividade econômica, consequentemente vem acumulando prejuízos, o que requer dos senhores Acionistas, aportes de recursos para atendimento das necessidades de manutenção e Preservação do Patrimônio da Sociedade. **2 - Direitos a Realizar** - A sociedade entrou com uma Ação de Exclusão de Imóvel da Estação Ecológica do Rio Ronuro com pedido alternativo de Ação de Indenização por Desapropriação Indireta com Perdas e Danos, contra o Estado de Mato Grosso/SEMA - Secretaria do Meio Ambiente, que aguarda avaliação judicial para definição de valor.

Nova Ubiratã/MT, 31 de Março de 2015

A DIRETORIA

## Balanço Patrimonial Extraído do Balancete de Verificação em 31 de Dezembro (em reais)

ATIVO	2014	2013	PASSIVO	2014	2013
<b>Ativo Circulante</b>			<b>Passivo Circulante</b>		
Caixa e Bancos	161	6.976	Obrigações com Terceiros	4.840	4.291
Bancos Aplicação	2.864	1.891	Obrigações Fiscais "Impostos Parcelados"	17.104	17.104
Impostos a Recuperar	1.292	1.268	Contas a Pagar	65.182	62.872
Despesas Exercício Seguinte	24.126	30.859	<b>Total Passivo Circulante</b>	<b>87.126</b>	<b>84.267</b>
<b>Total Ativo Circulante</b>	<b>28.443</b>	<b>40.994</b>	<b>Passivo não Circulante</b>		
<b>Ativo não Circulante</b>			<b>Outras Exigibilidades a Longo Prazo</b>		
<b>Realizável a Longo Prazo</b>			Obrigações Fiscais "Impostos Parcelados"	44.186	61.290
Provisões para Contingências Civil e Fiscal (3)	19.536.331	18.664.465	Provisões para Contingência Civil e Fiscal (3)	19.536.331	18.664.465
<b>Imobilizado</b>			Contratos de Empréstimos de Mútuo	438.777	369.056
Terras	527.513	527.513	<b>Total Passivo não Circulante</b>	<b>20.019.294</b>	<b>19.094.811</b>
<b>Intangível</b>			<b>Patrimônio Líquido</b>		
Outros	-	-	Capital	4.633.211	4.633.211
<b>Total Ativo não Circulante</b>	<b>20.063.844</b>	<b>19.191.978</b>	Aumento de Capital Integralizado Sub Júdice (5)	170.000	170.000
<b>Total do Ativo</b>	<b>20.092.287</b>	<b>19.232.972</b>	Reserva de Reavaliação	5.575	5.575
			Prejuízos Acumulados (6)	(4.822.919)	(4.754.892)
			<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>(14.133)</b>	<b>53.894</b>
			<b>Total do Passivo</b>	<b>20.092.287</b>	<b>19.232.972</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, encerrado em 31/12/2014, totalizando no Ativo e Passivo o valor de R\$ 20.092.287,00 (vinte milhões noventa e dois mil duzentos e oitenta e sete reais). Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nºs. 057 a 061 do Livro Diário nº 35. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não submete suas demonstrações financeiras a apreciação da Auditoria Independente.

## Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em 31 de Dezembro (R\$)

HISTÓRICO	Capital Realizado	Aumento de Capital Integralizado Sub Júdice	Reserva de Reavaliação	Resultado Acumulado	Total do Patrimônio Líquido
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2012</b>	<b>4.633.211</b>	<b>170.000</b>	<b>5.575</b>	<b>(4.638.544)</b>	<b>170.242</b>
Prejuízo do exercício 2013	-	-	-	(116.348)	(116.348)
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2013</b>	<b>4.633.211</b>	<b>170.000</b>	<b>5.575</b>	<b>(4.754.892)</b>	<b>53.894</b>
Prejuízo do exercício 2014	-	-	-	(68.027)	(68.027)
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2014</b>	<b>4.633.211</b>	<b>170.000</b>	<b>5.575</b>	<b>(4.822.919)</b>	<b>(14.133)</b>

## Demonstração do Resultado do Exercício em 31 de Dezembro (R\$)

	2014	2013
Receitas Operacionais		
<u>Receitas/Despesas Financeiras</u>		
Resultado Financeiro Líquido	(61.048)	(49.423)
Despesas Operacionais	-	-
Despesas Gerais Pec. e Agric.	-	-
Despesas Administrativas/Tributárias	(6.979)	(66.925)
<b>Resultado Operacional</b>	<b>(68.027)</b>	<b>(116.348)</b>
Resultado não Operacional	-	-
<b>Prejuízo do Exercício</b>	<b>(68.027)</b>	<b>(116.348)</b>

## Demonstração dos Fluxos de Caixa Método Indireto em 31 de Dezembro (R\$)

	2014	2013
<b>1. Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais</b>	<b>(65.168)</b>	<b>(95.464)</b>
Resultado do Exercício/período	(68.027)	(116.348)
Aumento (Redução) das contas a pagar e provisões	2.859	20.884
<b>2. Fluxos de Caixa das Atividades de investimento</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>3. Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamentos</b>	<b>52.617</b>	<b>107.145</b>
<b>4. Aumento (Redução) nas Disponib.</b>	<b>(12.551)</b>	<b>11.681</b>
<b>5. Disponibilidades Início Período</b>	<b>40.994</b>	<b>29.313</b>
<b>6. Disponibilidades Final Período</b>	<b>28.443</b>	<b>40.994</b>

## Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis

**Nota 1: Objeto da Sociedade:** A Sociedade tem por objetivo a exploração, produção e comércio de atividade pecuária, agrícola e florestal em todas as suas modalidades, podendo participar de outras sociedades como sócia quotista ou acionista.

**Nota 2: Sumário das Principais Práticas Contábeis:** a) As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os princípios contábeis previstos na legislação societária que, de acordo com a Lei 9.249 de 26/12/1995 não requerem, o reconhecimento dos efeitos inflacionários, a partir de 01/01/1996. b) Foi adotado a partir do encerramento de 2008, a elaboração e demonstrações contábeis, conforme Lei 11.638/2007 e artigos 37 e 38 da Lei 11.941/2009. c) As contas do ativo não circulante, exclusivamente os itens imobilizado e intangível, excetuando terras, foram todos depreciados e amortizados na sua totalidade.

**Nota 3: Provisões:** No exercício de 2014, foram atualizadas as Provisões para Contingências, que apresentaram os seguintes saldos: ITR 2002 - R\$ 4.847.377,07 processo 10183.006347/2005-31, SUDAM/FINAM-R\$ 14.261.120,26 - processo 06300.000378/91, Lourenço Advogados R\$ 427.833,61 - honorários Ad Exitum, defesa processo SUDAM/FINAM.

**Nota 4: Capital Social:** Foi retificado (vide Nota 5) e, está representado por 4.520.529 (quatro milhões, quinhentas e vinte mil e quinhentas e vinte nove) ações ordinárias e preferenciais.

**Nota 5: Aumento de Capital Integralizado Sub Júdice, ainda não transitado em julgado:** De acordo com decisão judicial em vigor, proferida pela 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Mato Grosso, no Agravo de Instrumento nº 52118/2008, encontram-se suspensos todos os efeitos do aumento de capital social deliberado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09/10/2007, no total de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais) correspondente a 1.750.772 (Um milhão, setecentos e cinquenta mil, setecentos e setenta e duas) ações ordinárias.

**Nota 6: Prejuízos Acumulados:** O exercício de 2014, apresentou um prejuízo de R\$68.027,00 (sessenta e oito mil e vinte e sete reais), consequentemente o prejuízo acumulado passou a ser de R\$4.822.919,00 (quatro milhões oitocentos e vinte e dois mil novecentos e dezenove reais), em razão da impossibilidade de exercer-se qualquer atividade econômica em consequência da criação da Estação Ecológica do Rio Ronuro.

A Diretoria

Contador: Antonio Carlos Pavia - TC-SP-104455/O-5 S-MT

## Agro Pecuária Iberê S/A

Rod. BR 242 - Km 200, sn, Z. Rural, Nova Ubiratã/MT

CNPJ 03.485.992/0001-82 NIRE: 51.300.000.393 - Registrado em 05/08/1970

Relatório da Diretoria

## Senhores acionistas:

A Administração da Agro Pecuária Iberê S.A. submete a apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.2015, em conformidade com o disposto na Lei das Sociedades Anônimas. **Comentários: 1 - Receitas Operacionais** - Desde a criação da Estação Ecológica do Rio Ronuro, através do Decreto Estadual nº 2207 de 23/04/1998, a empresa está impossibilitada de exercer qualquer atividade econômica, consequentemente vem acumulando prejuízos, o que requer dos senhores Acionistas, aportes de recursos para atendimento das necessidades de manutenção e Preservação do Patrimônio da Sociedade. **2 - Direitos a Realizar** - A sociedade entrou com uma Ação de Exclusão de Imóvel da Estação Ecológica do Rio Ronuro com pedido alternativo de Ação de Indenização por Desapropriação Indireta com Perdas e Danos, contra o Estado de Mato Grosso/SEMA - Secretaria do Meio Ambiente, que aguarda avaliação judicial para definição de valor.

Nova Ubiratã/MT, 31 de Março de 2016

A DIRETORIA

## Balanço Patrimonial Extraído do Balancete de Verificação em 31 de Dezembro (em reais)

ATIVO	2015	2014	PASSIVO	2015	2014
<b>Ativo Circulante</b>			<b>Passivo Circulante</b>		
Caixa e Bancos	161	161	Obrigações com Terceiros	5.459	4.840
Bancos Aplicação	1.447	2.864	Obrigações Fiscais "Impostos Parcelados"	17.105	17.104
Impostos a Recuperar	1.310	1.292	Contas a Pagar	72.055	65.182
Despesas Exercício Seguinte	17.393	24.126	<b>Total Passivo Circulante</b>	<b>94.619</b>	<b>87.126</b>
<b>Total Ativo Circulante</b>	<b>20.311</b>	<b>28.443</b>	<b>Passivo não Circulante</b>		
<b>Ativo não Circulante</b>			<b>Outras Exigibilidades a Longo Prazo</b>		
<b>Realizável a Longo Prazo</b>			Obrigações Fiscais "Impostos Parcelados"	27.082	44.186
Provisões para Contingências Civil e Fiscal (3)	20.658.820	19.536.331	Provisões para Contingência Civil e Fiscal (3)	20.658.820	19.536.331
<b>Imobilizado</b>			Contratos de Empréstimos de Mútuo	558.248	438.777
Terras	527.513	527.513	<b>Total Passivo não Circulante</b>	<b>21.244.150</b>	<b>20.019.294</b>
<b>Intangível</b>			<b>Patrimônio Líquido</b>		
Outros	-	-	Capital	4.633.211	4.633.211
<b>Total Ativo não Circulante</b>	<b>21.186.333</b>	<b>20.063.844</b>	Aumento de Capital Integralizado Sub Júdice (5)	170.000	170.000
<b>Total do Ativo</b>	<b>21.206.644</b>	<b>20.092.287</b>	Reserva de Reavaliação	5.575	5.575
			Prejuízos Acumulados (6)	(4.940.911)	(4.822.920)
			<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>(132.125)</b>	<b>(14.134)</b>
			<b>Total do Passivo</b>	<b>21.206.644</b>	<b>20.092.287</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, encerrado em 31/12/2015, totalizando no Ativo e Passivo o valor de R\$ 21.206.643,97 (vinte e um milhões duzentos e seis mil seiscientos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos). Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nºs. 050 a 054 do Livro Diário nº 36. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não submete suas demonstrações financeiras a apreciação da Auditoria Independente.

## Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em 31 de Dezembro (R\$)

HISTÓRICO	Capital Realizado	Aumento de Capital Integralizado Sub Júdice	Reserva de Reavaliação	Resultado Acumulado	Total do Patrimônio Líquido
Saldo em 31 de dezembro de 2013	4.633.211	170.000	5.575	(4.754.892)	53.894
Prejuízo do exercício 2014	-	-	-	(68.027)	(68.027)
Saldo em 31 de dezembro de 2014	4.633.211	170.000	5.575	(4.822.920)	(14.134)
Prejuízo do exercício 2015	-	-	-	(117.991)	(117.991)
Saldo em 31 de dezembro de 2015	4.633.211	170.000	5.575	(4.940.911)	(132.125)

## Demonstração do Resultado do Exercício em 31 de Dezembro (R\$)

	2015	2014
Receitas Operacionais		
Receitas/Despesas Financeiras		
Resultado Financeiro Líquido	(83.009)	(61.048)
Despesas Operacionais	-	-
Despesas Gerais Pec. e Agric.	-	-
Despesas Administrativas/Tributárias	(34.982)	(6.979)
<b>Resultado Operacional</b>	<b>(117.991)</b>	<b>(68.027)</b>
Resultado não Operacional	-	-
<b>Prejuízo do Exercício</b>	<b>(117.991)</b>	<b>(68.027)</b>

## Demonstração dos Fluxos de Caixa Método Indireto em 31 de Dezembro (R\$)

	2015	2014
<b>1. Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais</b>	<b>(110.499)</b>	<b>(65.168)</b>
Resultado do Exercício/período	(117.991)	(68.027)
Aumento (Redução) das contas a pagar e provisões	7.492	2.859
<b>2. Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>3. Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamentos</b>	<b>102.367</b>	<b>52.617</b>
Aumento (Redução) nas Disponib.	(8.132)	(12.551)
<b>5. Disponibilidades Início Período</b>	<b>28.443</b>	<b>40.994</b>
<b>6. Disponibilidades Final Período</b>	<b>20.311</b>	<b>28.443</b>

## Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis

**Nota 1: Objeto da Sociedade:** A Sociedade tem por objetivo a exploração, produção e comércio de atividade pecuária, agrícola e florestal em todas as suas modalidades, podendo participar de outras sociedades como sócia quotista ou acionista.

**Nota 2: Sumário das Principais Práticas Contábeis:** a) As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os princípios contábeis previstos na legislação societária que, de acordo com a Lei 9.249 de 26/12/1995 não requerem, o reconhecimento dos efeitos inflacionários, a partir de 01/01/1996. b) Foi adotado a partir do encerramento de 2008, a elaboração e demonstrações contábeis, conforme Lei 11.638/2007 e artigos 37 e 38 da Lei 11.941/2009. c) as contas do ativo não circulante, exclusivamente os itens imobilizado e intangível, excetuando terras, foram todos depreciados e amortizados na sua totalidade.

**Nota 3: Provisões:** No exercício de 2015, foram atualizadas as Provisões para Contingências, que apresentaram os seguintes saldos: ITR 2002 - R\$ 5.032.463,39 processo 10183.006347/2005-31, SUDAM/FINAM-R\$ 15.171.219,73 - processo 06300.000378/91, Lourenço Advogados R\$ 455.136,58 - honorários Ad Exitum, defesa processo SUDAM/FINAM.

**Nota 4: Capital Social:** Foi retificado (vide Nota 5) e, está representado por 4.520.529 (quatro milhões, quinhentas e vinte mil e quinhentas e vinte nove) ações ordinárias e preferenciais.

**Nota 5: Aumento de Capital Integralizado Sub Júdice, ainda não transitado em julgado:** De acordo com decisão judicial em vigor, proferida pela 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Mato Grosso, no Agravo de Instrumento nº 52118/2008, encontram-se suspensos todos os efeitos do aumento de capital social deliberado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09/10/2007, no total de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais) correspondente a 1.750.772 (Um milhão, setecentos e cinquenta mil, setecentos e setenta e duas) ações ordinárias.

**Nota 6: Prejuízos Acumulados:** O exercício de 2015, apresentou um prejuízo de R\$ 117.991,45 (cento e dezessete mil novecentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos), consequentemente o prejuízo acumulado passou a ser de R\$ 4.940.911,13 (quatro milhões novecentos e quarenta mil novecentos e onze reais e treze centavos), em razão da impossibilidade de exercer-se qualquer atividade econômica em consequência da criação da Estação Ecológica do Rio Ronuro.

A Diretoria

Contador: Antonio Carlos Pavia - TC-SP-104455/O-5-S-MT

## Agro Pecuária Iberê S/A

Rod. BR 242 -Km 200, sn, Z. Rural, Nova Ubiratã/MT

CNPJ 03.485.992/0001-82 NIRE: 51.300.000.393 - Registrado em 05/08/1970

Relatório da Diretoria

## Senhores acionistas:

A Administração da Agro Pecuária Iberê S.A. submete a apreciação de V.Sas. o Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.2016, em conformidade com o disposto na Lei das Sociedades Anônimas. **Comentários: 1 - Receitas Operacionais** - Desde a criação da Estação Ecológica do Rio Ronuro, através do Decreto Estadual nº 2207 de 23/04/1998, a empresa está impossibilitada de exercer qualquer atividade econômica, consequentemente vem acumulando prejuízos, o que requer dos senhores Acionistas, aportes de recursos para atendimento das necessidades de manutenção e Preservação do Patrimônio da Sociedade. **2 - Direitos a Realizar** - A sociedade entrou com uma Ação de Exclusão de Imóvel da Estação Ecológica do Rio Ronuro com pedido alternativo de Ação de Indenização por Desapropriação Indireta com Perdas e Danos, contra o Estado de Mato Grosso/SEMA - Secretaria do Meio Ambiente, que aguarda avaliação judicial para definição de valor.

Nova Ubiratã/MT, 31 de Março de 2017

A DIRETORIA

## Balanço Patrimonial Extraído do Balancete de Verificação em 31 de Dezembro (em reais)

ATIVO	2016	2015	PASSIVO	2016	2015
<b>Ativo Circulante</b>			<b>Passivo Circulante</b>		
Caixa e Bancos	355	161	Obrigações com Terceiros	6.161	5.459
Bancos Aplicação	1.346	1.447	Obrigações Fiscais "Impostos Parcelados"	17.105	17.105
Impostos a Recuperar	1.331	1.310	Contas a Pagar	77.236	72.055
Despesas Exercício Seguinte	10.661	17.393	<b>Total Passivo Circulante</b>	<b>100.502</b>	<b>94.619</b>
<b>Total Ativo Circulante</b>	<b>13.692</b>	<b>20.311</b>	<b>Passivo não Circulante</b>		
<b>Ativo não Circulante</b>			<b>Outras Exigibilidades a Longo Prazo</b>		
<b>Realizável a Longo Prazo</b>			Obrigações Fiscais "Impostos Parcelados"	9.978	27.082
Provisões para Contingências Civil e Fiscal (3)	21.887.825	20.658.820	Provisões para Contingência Civil e Fiscal (3)	21.887.825	20.658.820
<b>Imobilizado</b>			Contratos de Empréstimos de Mútuo	668.586	558.248
Terras	527.513	527.513	<b>Total Passivo não Circulante</b>	<b>22.566.388</b>	<b>21.244.150</b>
<b>Intangível</b>			<b>Patrimônio Líquido</b>		
Outros	-	-	Capital	4.633.211	4.633.211
<b>Total Ativo não Circulante</b>	<b>22.415.338</b>	<b>21.186.333</b>	Aumento de Capital Integralizado Sub Júdice (5)	170.000	170.000
<b>Total do Ativo</b>	<b>22.429.031</b>	<b>21.206.644</b>	Reserva de Reavaliação	5.575	5.575
			Prejuízos Acumulados (6)	(5.046.645)	(4.940.911)
			<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>(237.859)</b>	<b>(132.125)</b>
			<b>Total do Passivo</b>	<b>22.429.031</b>	<b>21.206.644</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, encerrado em 31/12/2016, totalizando no Ativo e Passivo o valor de R\$ 22.429.030,59 (vinte e dois milhões quatrocentos e vinte e nove mil trinta reais e cinquenta e nove centavos). Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nºs. 046 a 050 do Livro Diário nº 37. A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não submete suas demonstrações financeiras a apreciação da Auditoria Independente.

## Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em 31 de Dezembro (R\$)

HISTÓRICO	Capital Realizado	Aumento de Capital Integralizado Sub Júdice	Reserva de Reavaliação	Resultado Acumulado	Total do Patrimônio Líquido
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2014</b>	<b>4.633.211</b>	<b>170.000</b>	<b>5.575</b>	<b>(4.822.920)</b>	<b>(14.134)</b>
Prejuízo do exercício 2015	-	-	-	(117.991)	(117.991)
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2015</b>	<b>4.633.211</b>	<b>170.000</b>	<b>5.575</b>	<b>(4.940.911)</b>	<b>(132.125)</b>
Prejuízo do exercício 2016	-	-	-	(105.734)	(105.734)
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2016</b>	<b>4.633.211</b>	<b>170.000</b>	<b>5.575</b>	<b>(5.046.645)</b>	<b>(237.859)</b>

## Demonstração do Resultado do Exercício em 31 de Dezembro (R\$)

	2016	2015
Receitas Operacionais		
Receitas/Despesas Financeiras		
Resultado Financeiro Líquido	(98.230)	(83.009)
Despesas Operacionais	-	-
Despesas Gerais Pec. e Agric.	-	-
Despesas Administrativas/Tributárias	(7.505)	(34.982)
<b>Resultado Operacional</b>	<b>(105.734)</b>	<b>(117.991)</b>
Resultado não Operacional	-	-
<b>Prejuízo do Exercício</b>	<b>(105.734)</b>	<b>(117.991)</b>

## Demonstração dos Fluxos de Caixa Método Indireto em 31 de Dezembro (R\$)

	2016	2015
<b>1. Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais</b>	<b>(99.853)</b>	<b>(110.499)</b>
Resultado do Exercício/período	(105.734)	(117.991)
Aumento (Redução) das contas a pagar e provisões	5.882	7.492
<b>2. Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>3. Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamentos</b>	<b>93.233</b>	<b>102.367</b>
<b>4. Aumento (Redução) nas Disponib.</b>	<b>(6.619)</b>	<b>(8.132)</b>
<b>5. Disponibilidades Início Período</b>	<b>20.311</b>	<b>28.443</b>
<b>6. Disponibilidades Final Período</b>	<b>13.692</b>	<b>20.311</b>

## Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis

**Nota 1: Objeto da Sociedade:** A Sociedade tem por objetivo a exploração, produção e comércio de atividade pecuária, agrícola e florestal em todas as suas modalidades, podendo participar de outras sociedades como sócia quotista ou acionista.

**Nota 2: Sumário das Principais Práticas Contábeis:** a) As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os princípios contábeis previstos na legislação societária que, de acordo com a Lei 9.249 de 26/12/1995 não requerem, o reconhecimento dos efeitos inflacionários, a partir de 01/01/1996. b) Foi adotado a partir do encerramento de 2008, a elaboração e demonstrações contábeis, conforme Lei 11.638/2007 e artigos 37 e 38 da Lei 11.941/2009. c) as contas do ativo não circulante, exclusivamente os itens imobilizado e intangível, excetuando terras, foram todos depreciados e amortizados na sua totalidade.

**Nota 3: Provisões:** No exercício de 2015, foram atualizadas as Provisões para Contingências, que apresentaram os seguintes saldos: ITR 2002 - R\$ 5.227.291,09 processo 10183.006347/2005-31, SUDAM/FINAM-R\$ 16.175.275,44- processo 06300.000378/91, Lourenço Advogados R\$ 485.258,26 - honorários Ad Exitum, defesa processo SUDAM/FINAM.

**Nota 4: Capital Social:** Foi retificado (vide Nota 5) e, está representado por 4.520.529 (quatro milhões, quinhentas e vinte mil e quinhentas e vinte nove) ações ordinárias e preferenciais.

**Nota 5: Aumento de Capital Integralizado Sub Júdice, ainda não transitado em julgado:** De acordo com decisão judicial em vigor, proferida pela 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Mato Grosso, no Agravo de Instrumento nº 52118/2008, encontram-se suspensos todos os efeitos do aumento de capital social deliberado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09/10/2007, no total de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais) correspondente a 1.750.772 (Um milhão, setecentos e cinquenta mil, setecentos e setenta e duas) ações ordinárias.

**Nota 6: Prejuízos Acumulados:** O exercício de 2016, apresentou um prejuízo de R\$ 105.734,34 (cento e cinco mil setecentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos), consequentemente o prejuízo acumulado passou a ser de R\$ 5.046.645,47 (cinco milhões quarenta e seis mil seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), em razão da impossibilidade de exercer-se qualquer atividade econômica em consequência da criação da Estação Ecológica do Rio Ronuro.

A Diretoria

Contador: Antonio Carlos Pavia - TC-SP-104455/O-5 S-MT

# EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

GELOCUBO INDUSTRIA E COMERCIO DE GELO LTDA EPP, empresa inscrita no CNPJ 03.881.870/0001-05 e Inscrição Estadual 13.195.428-8 situada AV Miguel Sutil, 8680, Bairro Santa Rosa, Rondonópolis-MT, comunica o extravio dos livros Fiscais de Entrada, Saída, Apuração de ICMS e Inventário de nº 01 ano 2000 AO nº 12 ano 2011.

**Helio Brunetta e Outros**, inscrito no CPF:327.844.909-63, CCE.: 13.243.058-4, localizada na Rodovia Perimetral Tapirapé - KM 05, Zona Rural, Porto Alegre do Norte/MT, comunica o extravio da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª via da Nota Fiscal Nº 24801 Mod. 1, AIDF em branco com data de vencimento em 13/10/2018.

MECANICA SEPP A LTDA - ME, CNPJ nº 09.336.088/0001-91 e Inscrição Estadual nº 13.349.900-6, estabelecida a Rua das Ipomeias, Nº 1686, Setor Industrial Norte na cidade de Sinop/MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou o Livro Fiscal nº 04, referente os Registro de Entrada, Registro de Saída, Registro de Apuração ICMS e o Registro de Inventário, ano base 2011.

GRANJINHA AGROPECUÁRIA LTDA ME, CNPJ nº 05.660.730/0001-32 e Inscrição Estadual nº 13.221.567-5, estabelecida a Av. Antônio Maggi, Nº 1389 Letra A Jardim das Violetas na cidade de Sinop/MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou o Livro Fiscal nº 09, referente os Registro de Entrada, Registro de Saída, Registro de Apuração ICMS e o Registro de Inventário, ano base 2011.

FRIGORIFICO SANTA RITA LTD-, Endereço: ESTRADA AUREA LOTE 302 - CHACARAS, Sinop/MT., inscrito no CPF OU CNPJ sob nº 05.147.458/0001-91 e I.E sob 133442527, comunica o extravio do seguinte documento: LIVRO DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

Empresa **ALLAIN RIVELINO FERREIRA ME**, CNPJ nº 02.019.385/0001-

64 e Inscrição Estadual nº 13.179.514-7, com endereço em Cuiabá MT, extraviou todos os livros fiscais: Livro Registro Entrada de Mercadorias, Livro Registro de Saída Mercadorias, Livro Registro Apuração do I.C.M.S, Livro Registro Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, Livro Registro de Inventário e todos os blocos de notas fiscais autorizadas pela SEFAZ, e todos demais documentos fiscais, conforme BO nº 2017/240278.

AUTO POSTO NOVA DECADA LTDA, CNPJ nº 04.515.006/0001-52 e Inscrição Estadual nº 13.205.929-0, estabelecida a AVENIDA ULISSES POMPEU DE CAMPOS, Bairro Centro, Várzea Grande/ MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou diversos Livros de Movimentação de Combustíveis (L.M. C), dos períodos de 12/2010 a 05/2016 Sequencia de numeração: 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82 e 83.

R N DE FREITAS SOUZA & CIA LTDA-ME, empresa inscrita no CNPJ 05.573.791/0001-62 e Inscrição Estadual 13.217.516-9, situada RUA OTAVIO PITALUGA, VILAAURORA, Rondonópolis-MT, comunica o extravio dos livros Fiscais de Entrada, Saída, Apuração de ICMS e Inventário de nº 01 ANO 2003 AO LIVRO DE nº 09 ANO 2011

A empresa NILSON JOIAS EIRELI-EPP, com sede na Avenida Governador Júlio Campos, nº 915-A, Setor Comercial, na cidade de Sinop-MT, inscrita no CNPJ sob nº: 02.143.379/0001-14 e LE sob nº 13.177.608-8, comunica o extravio dos seguintes documentos: - Livro de Registro Inventário de Estoque nº 14/2009 e 15/2010.

A empresa P.H.B. RIBEIRO & CIA LTDA-EPP, com sede na Rua Alberto Baranjak, S/Nº, Sala 15, Machado Super Center, São Cristóvão, na cidade de Sinop-MT, inscrita no CNPJ sob nº: 09.520.837/0001-36 e LE sob nº: 13.354.487-7, comunica o extravio dos seguintes documentos: Livro Registro Inventário de Estoque na 03/2010 e 04/2011.

# PODER JUDICIÁRIO

## JUSTIÇA FEDERAL

### OAB

### OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

**EDITAL nº 078/17-SG/TED**-Tribunal de Ética e Disciplina-OAB/MT-I-PAUTA DO CONSELHO SECCIONAL:O presidente do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil Seccção de Mato Grosso faz saber a todos quanto o presente edital virem, que na sede do **Centro de Eventos do Pantanal-SALA 12-**, situada na Av. Bernardo Antônio de Oliveira Neto s/n-Jardim Santa Marta,em Cuiabá/MT, reunir-se-ão em Sessão Ordinária, no dia **17 de agosto de 2017**, a partir das **14h**, oportunidade na qual,em grau recursal,serão julgados os feitos a seguir discriminados:**01**)Processo nº **0001574/16**(antigo 8.050/13)-CLASSE I-RECORRENTE: S.L.C.S.DPVAT S/A(Advogado: Ricardo da Silva Monteiro-OAB/MT 3.301)-RECORRIDO: C.M.G.(Advogado:Cleilson Menezes Guimarães-OAB/MT 7.960)-RELATOR: José Sebastião de Campos Sobrinho;**02**)Processo nº **0000488/17**(antigo 7.896/12)-CLASSE I-RECORRENTE: L.C.N.(Advogado: Luciano Carvalho do Nascimento-OAB/MT 13.547)-RECORRIDA:S.M.A.(Advogada: Juliana Gimenes de Freitas Errante-OAB/MT 6.776)-RELATOR: Alfredo José de Oliveira Gonzaga;**03**)Processo nº **0000521/16**(antigo 8.698/13)-CLASSE I-RECORRENTE:A.D.N.M.A.(Advogados: Alessandro Del Nero Martins de Araujo-OAB/SP 233292,Luis Henrique Lopes-OAB/GO 28134)-RECORRIDO-Ex-Officio-J.V.U.P.A.N/MT-RELATORA:Flavia Carazzone Ferreira;**04**)Processo nº**0010319/15**-CLASSE I-RECORRENTE:A.F.L.(Advogado:Aroldo Fernandes da Luz-OAB/MT 9.492)RECORRIDO:Ex-Officio-6ªV.C.C/MT-RELATOR: Luiz da

Penha Correa. Nada mais.Cuiabá,26 de julho de 2017.a.s.João Batista Beneti-Presidente do TED/OAB/MT. **EDITAL nº 079/17-SG/TED**-Tribunal de Ética e Disciplina-OAB/MT-I-PAUTA DO CONSELHO SECCIONAL:O presidente do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil Seccção de Mato Grosso faz saber a todos quanto o presente edital virem, que na sede do **Centro de Eventos do Pantanal-SALA 11-**, situada na Av. Bernardo Antônio de Oliveira Neto s/n-Jardim Santa Marta,em Cuiabá/MT, reunir-se-ão em Sessão Ordinária, no dia **17 de agosto de 2017**, a partir das **14h**, oportunidade na qual,em grau recursal,serão julgados os feitos a seguir discriminados:**01**)Processo nº **0010528/15**-CLASSE I-RECORRENTE:J.B.G.S.(Advogados:Joaquim Baltazar Garay da Silva -OAB/MT 3.535/B, Fernando D'Amico Madi-OAB/MT 14.322)-RECORRIDO:OI S/A(Advogados:Caroline de Oliveira Florêncio-OAB/MT 10.467,Thais Fátima dos Santos Camargo-OAB/MT 7.424/B, Diego José da Silva-OAB/MT 10.030)-RELATOR:Francys Ricardo Menegon;**02**)Processo nº **0000075/16**-CLASSE I-RECORRENTE:A.V.S.N.(Advogados:Aparecida Voini de Souza Neri-OAB/MT 8.740e Rafael Vasques Sampieri Burneiko-OAB/MT 6.797)-RECORRIDO:A.C.S.(Advogado assistente: Pedro Augusto Marques Barbosa-OAB/MT 12.547)-RELATORA:Paula Regina de Toledo Ribeiro;**03**)Processo nº **0000784/16**(antigo nº 9.952/15)-CLASSE I-RECORRENTES:L.P.J.e J.R.P.(Advogados:Luciano Pedroso de Jesus-OAB/MT 13.382,Jucynil Ribeiro Pereira-OAB/MT 4.107 e Adão Benedito da Silva-OAB/MT 8.511)RECORRIDO:Ex-Officio-5ªJ.E.C/MT-RELATOR:Pedro Martins Verão;**04**)Processo nº **0000073/17**(antigo nº 8.814/13)-CLASSE I-RECORRENTE:L.P.J.(Advogado:Luciano Pedroso de Jesus-OAB/MT 13.382)RECORRIDO:Ex-Officio-OAB/MT-RELATOR:Eduardo Ramsay de Lacerda.Nada mais.Cuiabá,26 de julho de 2017.a.s.João Batista Beneti-Presidente do TED/OAB/MT.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 54/2017  
CIA 0061259-23.2017.8.11.0000**

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de Pregoeiro Oficial, nomeada pela Portaria n. 310/2016-C.ADM - DJE nº. 9790, de 08/06/2016 e da Portaria n. 65/2017-C.ADM - DJE 9957 de 08/02/2017, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 54/2017 - CIA 0061259-23.2017.8.11.0000**, no dia **10 de agosto de 2017**, às 10h30 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Objeto: **“REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação visual - confecção de placas em aço inox escovado - para atender as necessidades do Poder Judiciário, conforme Termo de Referência n. 03/2017-ARPC.”**. Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.tjmt.jus.br/licitacao](http://www.tjmt.jus.br/licitacao)

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: [wilson.lobos@tjmt.jus.br](mailto:wilson.lobos@tjmt.jus.br).

Cuiabá, 24 de julho de 2017.

**Marcia Regina da Silva Santos**

Diretora do Departamento Administrativo, em substituição legal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 46/2017  
CIA 0083288-67.2017.8.11.0000**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 23/2017-SRP - CIA 0001555-79.2016.8.11.0000**.

**EMPRESA: INDUSTRIAL ESOFLEX LTDA - ME.**

**CNPJ N. 10.234.089/0001-04**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais permanentes **ESCALADA DE ALUMÍNIO 03 (TRÊS) DEGRAUS** (ITEM 07), conforme Termo de Referência nº 13/2016/DCP-DMP.

**Vigência: 06/07/2017 à 05/07/2018**

**Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site [www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223](http://www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223).**

Cuiabá, 26 de julho de 2017.

**MÁRCIA REGINA DA SILVA SANTOS**

Diretora do Departamento Administrativo em Substituição Legal.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

**CONTRATO Nº 76/2017- CIA 0090907.48.2017.8.11.0000**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática tipo SCANNERS, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE, relacionados no Edital e seus anexos, bem como na Proposta de Preços da CONTRATADA, que passam a integrar este Instrumento como se nele

transcritos estivessem.”.

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

**CNPJ:** 01.872.837/0001-93

**CONTRATADA:** 4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP.

**CNPJ:** 04.805.209/0001-83

**DA VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato será 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.

**DO PREÇO:** O valor do presente Contrato é de R\$ 1.004.900,00 (Hum milhão e quatro mil e novecentos reais) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços.

Cuiabá, 27 de julho de 2017.

Marcia Regina da Silva Santos

Diretora do Departamento Administrativo

Em substituição legal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

**CONTRATO Nº 74/2017 - CIA 0090781-95.2017.8.11.0000**

**OBJETO:** “O presente contrato tem por objeto a aquisição de Scanner de média e alta produção, para atender às demandas do Poder Judiciário de Mato Grosso, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência 118/2017-DSI (doc. 2), por meio de Adesão a ARP 08/2016, Pregão Eletrônico nº 16/2016/APL/BCE, proposta da CONTRATADA, que integram o presente instrumento, independentemente de transcrição.”.

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

**CNPJ:** 01.872.837/0001-93

**CONTRATADA:** KODAK ALARIS BRASIL COM MATERIAL FOTOGRÁFICO E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 177.692.962/0001-51

**DA VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sem prejuízo da garantia on-site de 36 (trinta e seis) meses, conforme item 9 do Termo de Referência.

**DO PREÇO:** O valor global estimado do presente contrato é de R\$ 1.599.990,00 (hum milhão quinhentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa reais), fixo e irredutível, na conformidade da proposta da CONTRATADA e item 2, solicitados nos autos da Adesão n. 04/2017, às fls.100-TJ/MT.

Cuiabá, 26 de julho de 2017.

Marcia Regina da Silva Santos

Diretora do Departamento Administrativo

Em substituição legal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

**CONTRATO Nº 68/2017- CIA 0084959-28.2017.8.11.0000**

**OBJETO:** “O objeto do presente instrumento é registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de locação de cadeiras plásticas, mesas plásticas, tendas e sistema de som, destinado a atender a necessidade da Coordenadoria da Justiça Comunitária do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, constantes no Termo de

Referência n. 01/2016/JC-TJ/MT."Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição."

"1.3 Objeto da contratação:Item 04 -Locação de Tendras-Qtdes 03 -Diárias 02-

Item	Descrição	Qtde.	Diárias	Valor Unitário	Valor Total
04	Locação de Tendras	03	02	R\$ 99,00	R\$ 594,00
Valor Total R\$ 594,00(quinhetos e noventa e quatro reais)					

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

**CNPJ:** 01.872.837/0001-93

**CONTRATADA:** SOLUÇÃO LOCADORA DE TOALETES LTDA - ME

**CNPJ:** 17.505.616.0001-17

**DA VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital. Com início na data de **12/07/2017** e encerramento em **11/07/2018**.

**DO PREÇO:** O valor total da Contratação é de R\$ **594,00** (quinhetos e noventa e quatro reais). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Cuiabá, 26 de julho de 2017.

**Marcia Regina da Silva Santos**  
Diretora do Departamento Administrativo  
Em substituição legal

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

### AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 50/2017**  
**CIA 0036496-55.2017.8.11.0000**

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 310/2016-C.ADM - DJE nº. 9790, de 08/06/2016 e da Portaria n. 65/2017-C.ADM - DJE 9957 de 08/02/2017, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 50/2017 - CIA 0036496-55.2017.8.11.0000**, no dia **15 de agosto de 2017**, às 10h30 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS** para eventual contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial **preventiva (visita periódica) e corretiva (eventuais)**, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos, constantes da TABELA SINAPI, aos inúmeros Polos do Poder Judiciário no Estado de Mato Grosso. Os serviços e os materiais serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela SINAPI estabelecida para o Estado de Mato Grosso, com incidência do desconto ofertado pela Licitante, acrescido do BDI conforme Anexo II do Projeto Básico." Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.tjmt.jus.br/licitacao](http://www.tjmt.jus.br/licitacao)

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: [jusciera.costa@tjmt.jus.br](mailto:jusciera.costa@tjmt.jus.br)

Cuiabá, 26 de julho de 2017.

**Marcia Regina da Silva Santos**  
Diretora do Departamento Administrativo, em substituição legal

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

### AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 3/2017

### CIA 0015947-24.2017.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n. 612/2015-C.ADM, de 19/10/2015, alterada em parte pela Portaria n. 669/2015-PRES, de 25/11/2015, comunica aos interessados que será **ABERTA** a Sessão Pública da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 3/2017 - CIA 0015947-24.2017.8.11.0000**, no dia **01 de setembro de 2017**, às 09h30, na sala de Licitações - Departamento Administrativo - Anexo Des. Antônio de Arruda - Tribunal de Justiça - Cuiabá/MT. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO de empresa especializada em engenharia para a execução da obra de construção do novo edifício para abrigar o Fórum da Comarca de Primavera do Leste, conforme Projeto Básico n. 001/2017/D.O.**"

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: [www.tjmt.jus.br/licitacao](http://www.tjmt.jus.br/licitacao).

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: [cpl@tjmt.jus.br](mailto:cpl@tjmt.jus.br).

Cuiabá, 26 de julho de 2017.

**Marcia Regina da Silva Santos**  
Diretora do Departamento Administrativo, em substituição legal

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

### EXTRATO

**CONTRATO Nº 69/2017 - CIA 0084991-33.2017.8.11.0000**

**OBJETO:** "1.1. O objeto do presente instrumento é registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de locação de cadeiras plásticas, mesas plásticas, tendas e sistema de som, destinado a atender a necessidade da Coordenadoria da Justiça Comunitária do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, constantes no Termo de Referência n. 01/2016/JC-TJMT."

"1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição."

"1.3 Objeto da contratação:

Item	Descrição	Quantidade	Diárias	Valor Unitário	Valor Total
01	Locação de cadeiras	80	02	R\$1,30	R\$208,00
02	Locação de mesas	40	02	R\$3,80	R\$304,00
Valor Total: R\$ 512,00 (quinhetos e doze reais)					

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

**CNPJ:** 01.872.837/0001-93

**CONTRATADA:** CAPRIATA DE SOUZA LIMA E SOUZA LIMA LTDA ME

**CNPJ:** 78.030-445

**DA VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, 12(doze) meses, com início na data de **12/07/2017** e encerramento em **11/07/2018**.

**DO PREÇO:** O valor total da contratação é de R\$ **512,00** (quinhetos e doze reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Cuiabá, 26 de julho de 2017.

**Marcia Regina da Silva Santos**  
Diretora do Departamento Administrativo  
Em substituição legal

## EDITAIS

## ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ VARA ESPECIALIZADA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA E AÇÃO POPULAR GABINETE AUXILIAR

**Dados do Processo:** Processo 45290-49.2011.811.0041 **Código:** 748003  
**Vlr Causa:** 5.000.000,00 **Tipo:** Cível **Espécie:** Ação de Cumprimento de Sentença-Processamentos Trabalhistas-Processamento de Conhecimento-Processo de Conhecimento-Processo Cível e do Trabalho **Polo Ativo:** INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDO E DEFESA DAS RELAÇÕES DE CONSUMO - SEÇÃO MT **Polo Passivo:** INCORPORADORA CONCREMAX CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA. Diante do exposto, **julgo parcialmente procedentes** os pedidos, para: **1. Declarar** a nulidade das seguintes cláusulas contratuais: - **parágrafo primeiro, da cláusula terceira**, que impõe ao consumidor a obrigação de ciência de informações contidas em anúncios e outros documentos referentes ao empreendimento que não foram especificados no contrato; - **parágrafo sexto, alínea "a", da cláusula sétima**, que estabelece a cobrança pela requerida no percentual de 8% (oito por cento), como custos administrativos e despesas de venda, no caso de rescisão contratual, uma vez que tais custos já estão incluídos na retenção de 20% (vinte por cento) do valor do imóvel, previsto na mesma cláusula, parágrafo sétimo; - **parágrafo quarto, da cláusula da cláusula décima**, que prevê a possibilidade de prorrogação do prazo de tolerância de entrega da obra de cento e oitenta dias (180 dias); - **parágrafo primeiro, da cláusula décima sexta**, que permite a cobrança do percentual de 3% (três por cento) do preço total do imóvel, nos casos de cessão do contrato; - **parágrafo sexto, da cláusula décima nona**, que obriga o consumidor a outorgar à requerida uma procuração pública, visando rescindir o contrato e transferir direitos relativos ao mesmo a terceiros; - **parágrafo quarto, da cláusula vigésima primeira**, que estabelece que os compradores das unidades imobiliárias da requerida se constituam procuradores um dos outros, para fins de receber citações, intimações e interpelações de qualquer procedimento; - **cláusula vigésima terceira**, que estabelece que o comprador da unidade imobiliária, declara ter conhecimento e aceitar todos os termos da Convenção do Condomínio, sem participar da sua constituição; - **cláusula vigésima sexta**, que estabelece que o consumidor está ciente do regimento interno do Condomínio, formalizando a adesão, e aceitando todos os seus termos e condições. **2. Alterar** a redação das seguintes cláusulas contratuais: - **parágrafo segundo, da cláusula décima**, para constar: (...), "uma multa correspondente ao valor mensal integral do aluguel cobrado no mercado imobiliário local, (...)"; - **parágrafo sétimo, da cláusula sétima**, para constar: "Concordam as partes que no caso de rescisão contratual, será devolvido ao(a) COMPRADOR(a) a importância equivalente a 80% (oitenta por cento) do valor pago à Incorporadora, em uma única parcela, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da rescisão." **3. Determinar** à requerida a obrigação de fazer, consistente em: Publicação em editais contendo o dispositivo desta sentença, no mínimo em três (03) meios de comunicação de grande circulação da Capital, pelo período de sete (07) dias consecutivos, visando informar os consumidores lesados e interessados em geral sobre a readequação do contrato de compra e venda, nos termos desta decisão. **4. Revogar** todas as procurações outorgadas pelos consumidores à requerida, outorgadas por estes visando rescindir o contrato e transferir direitos relativos aos mesmos a terceiros. **5. Condenar** a requerida ao pagamento, em dobro, dos valores recebidos indevidamente pelos consumidores/adquirentes das unidades imobiliárias, nos termos das ilegalidades examinadas nessa decisão. **6. Fixar multa diária** no caso de não cumprimento da obrigação o valor de R\$2.000,00 (Dois mil reais), revertido em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor (Lei nº 7.170/99). Condeno ainda, a requerida, ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como ao pagamento de honorários advocatícios no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). **Julgo** por consequência **extinto** o presente feito, com julgamento do mérito, com fundamento no art. 269, I, do Código de Processo Civil. Transitada em julgado, procedam-se as anotações necessárias e, não havendo pendências, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. **Cuiabá/MT, 04 de dezembro de 2014. Célia Regina Vidotti Juíza Auxiliar da Vara de Ação Civil Pública e Ação Popular Provimento 18/2014/CM**

AVISO DE LICITAÇÃO.  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017  
 REGISTRO PREÇO  
 TIPO DESTA LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR LOTE

**O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Rua José de Alencar, s/n, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 09 (nove) de agosto de 2017**, na sala de Licitações do SANEAR, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

**"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS "SULFATO DE ALUMÍNIO FERROSO LÍQUIDO 50%, HIDRÓXIDO DE SÓDIO 49% E ÁCIDO FLUOSSILÍCICO" UTILIZADO NO TRATAMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, COM RECURSO PRÓPRIO".**

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: [controladoria@sanearmt.com.br](mailto:controladoria@sanearmt.com.br) / [compras@sanearmt.com.br](mailto:compras@sanearmt.com.br).

Rondonópolis-MT, 26 de julho de 2017.

Mariley Barros Soares  
 Pregoeira

**1º TABELIONATO E REGISTRO DE IMOVEIS**

Rua Joao Irineu 262, Caixa Postal 22 - CEP: 78.670.000 - São Felix do Araguaia - MT. E-mail: [rgisfa@terra.com.br](mailto:rgisfa@terra.com.br) Fone: (66) 3522-1385 /1404  
 Marilene Lino Lemos Oficial Efetiva Aloísio Ferreira Lemos Oficial Substituto Mª Elizabete Gomes Carvalho Escrevente Juramentada  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE QUINZE DIAS**

A Oficial do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no use de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o paragrafo 8 do art. 9º do Decreto nº 4.449/02, com redação dada pelo Decreto nº 5.570/2005, c/c o art. 213, paragrafo 3º, da Lei nº 6.015/73.

**FAZ SABER**, ao notificado, **JOSÉ BASSO BIAZON**, brasileiro, separado judicialmente, CI-RG n. 646.721-SSP-PR e CPFIMF n. 181.313.951-20, não tendo sido encontrado no endereço e estando em local incerto e não sabido, que se encontra em tramite nesta Serventia, procedimento administrativo, **devidamente protocolado sob o nº 44.126, tendo como requerente: ADALBERTO JOSE BENEZ, brasileiro, empresário, CI-RG n. 28092074-X-SSP-SP e CPFIMF n. 274.532.218-46, residente e domiciliado na Av. Sagrada Família n. 1400, aptº 51, Vila Aurora, na cidade de Rondonópolis-MT**, em que se requer a AVERBAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO do imóvel rural denominado FAZENDA INAJÁ, com área total de 1.494 ha e 2.265 m2, localizado na zona rural deste município e comarca de SAO FELIX DO ARAGUAIA - MT, matriculado sob o nº 13.432, livro 02, CR1 de São Felix do Araguaia-MT, de sua propriedade. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADO de que, **no prazo de 15(quinze) dias, contados a partir da data da segunda publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar perante este Cartório de Registro de Imóveis, sito a Rua Joao Irineu n. 262, centro, em São Felix do Araguaia-MT, nos dias uteis, no horário das 09:00 horas as 17:00 horas, IMPUGNAÇÃO aos limites e confrontações estabelecidos para o referido imóvel rural.**

Dado e passado neste Serviço de Registro de Imóveis Títulos e Documentos desta Cidade e Comarca de São Felix do Araguaia - MT, aos 21 de julho de 2017. Eu, (Maria Elizabete Gomes Carvalho), escrevente, digitei e subscrevo. **MARIA ELIZABETE GOMES CARVALHO ESCREVENTE.**



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Gestão**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

Rua D, Setor A

CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso

CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o portal E-Mato Grosso  
[www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

**ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO**

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

**ATENDIMENTO EXTERNO**

De Segunda à Sexta-feira - das 13:00 às 19:00  
(65) 3613-8000

**HINO DE MATO GROSSO**

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda tímbrá o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

**HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO**

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

“Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil  
Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração”.